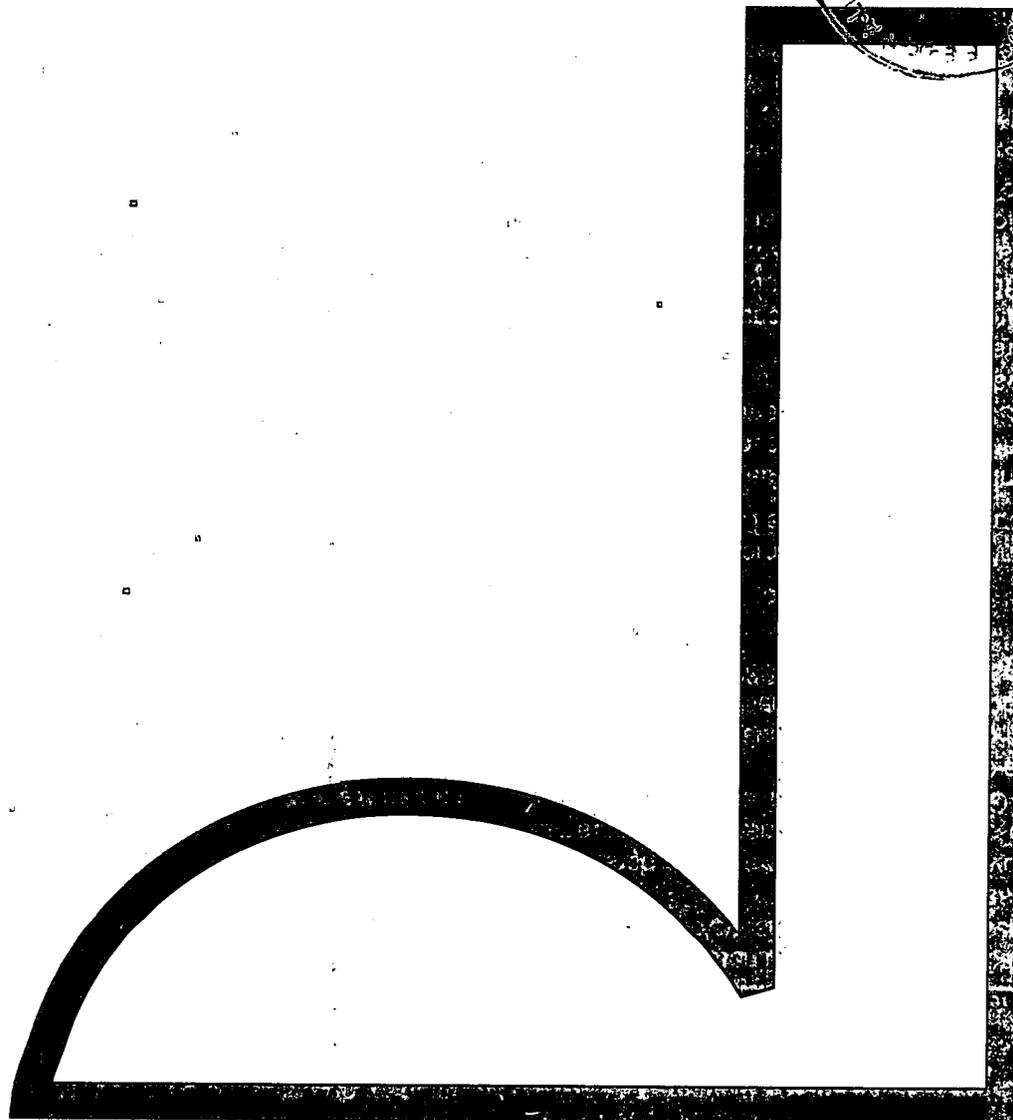


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i></p> <p>2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes – Bloco – RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos – Bloco – DF</i></p>	
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Lider <i>Romeu Tuma</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda</i> <i>Ramez Tebet</i></p> <p>LIDERANÇA DO PFL - 21</p> <p>Lider <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PMDB - 26</p> <p>Lider <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14</p> <p>Lider <i>Marina Silva</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB - 16</p> <p>Lider <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PPB - 3</p> <p>Lider <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p>LIDERANÇA DO PTB - 1</p> <p>Lider <i>Arlindo Porto</i></p>

(1) Reeleitos em 2-4-97
(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<p><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – EMENDAS CONSTITUCIONAIS

Nº 21, que prorroga, alterando a alíquota, a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de natureza financeira, a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias..... 05821

Nº 22, que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas I do inciso I do art. 102, e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal..... 05821

2 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 14, de 1999, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará..... 05822

Nº 15, de 1999, que aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo..... 05822

SENADO FEDERAL

3 – RESOLUÇÃO

Nº 9, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (Fase II – 1ª Etapa)..... 05822

4 – ATA DA 17ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE MARÇO DE 1999

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE

4.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 92, de 1999 (nº 335/99, na origem), de 11 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha do Senhor Vinícius Alves, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 05824

4.2.2 – Pareceres

Nº 109, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 65, de 1999, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal,

o nome do Sr. Hamilton Carvalhido, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça. 05827

Nº 110, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal (**Redação final**). **Aprovada.** À Câmara dos Deputados..... 005828

4.2.3 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação do § 9º do art. 789 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, para estender aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento e aos juizes de direito a faculdade de conceder o benefício da justiça gratuita, nas hipóteses que especifica. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa..... 05828

4.2.4 – Requerimentos

Nº 88, de 1999, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 05829

Nº 89, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando que a Hora do Expediente do dia 23 de março corrente, seja reservada para homenagear os noventa anos de Dom

Hélder Câmara, Arcebispo de Olinda, Pernambuco. O requerimento será votado após a Ordem do Dia.....	05831	dezembro de 1940-Código Penal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	05839
Nº 90, de 1999, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando ao Ministro dos Transportes as informações que menciona. À Mesa para decisão.	05831	Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de transporte, alimentação e pouxada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.	05840
4.2.5 – Leitura de projetos		Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que o "Aeroporto Internacional Presidente Médici", passa a se chamar "Aeroporto Internacional Chico Mendes". À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	05842
Projeto de Resolução nº 25, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria capela ecumênica em dependências do Senado Federal. À Comissão Diretora.	05832	Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1999, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre danos morais e sua reparação. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	05842
Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	05832	4.2.6 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição	
Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que estabelece preferência para o processo e o julgamento judiciais dos crimes de responsabilidade e dos crimes funcionais e por ato de improbidade administrativa. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	05833	Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao inciso IV do art. 167 e adiciona o art. 193-A à Constituição, para tornar obrigatória a destinação de recursos para ações de combate à fome e à miséria. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	05849
Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o art. 439 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal –, para aumentar o número de jurados listados anualmente e limitar a convocação destes a apenas uma por ano. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	05833	4.2.7 – Requerimentos	
Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a veiculação de programação educativa para crianças, por meio dos canais de radiodifusão de sons e imagens (televisão), e estabelece sanções pelo seu descumprimento. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	05835	Nº 91, de 1999, de urgência para o Projeto de Resolução nº 19, de 1999, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP. O requerimento será votado após a Ordem do Dia.	05853
Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a proibição de serem utilizadas como prova contra o depoente as informações fornecidas nas condições que especifica. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	05838	Nº 92, de 1999, de urgência para o Projeto de Resolução nº 21, de 1999, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Melhoramento de Bairros (HABITAR-BRASIL). O requerimento será votado após a Ordem do Dia.	05854
Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que denomina "Aeroporto Internacional de Guarulhos – Ulysses Guimarães" o aeroporto internacional de São Paulo no município de Guarulhos – SP. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	058		
Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1999, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de			

4.2.8 – Comunicações da Presidência		
Designação do Senador Lúcio Alcântara para representar o Senado Federal na cerimônia de posse do novo Bispo de Fortaleza, Dom José Antônio Aparecido Tosi Marques, conforme requerimento encaminhado à Mesa.	05854	
Designação do Senador Carlos Wilson para representar o Senado Federal na sessão solene de posse dos juizes José Maria Lucena e Geraldo Apolino, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente e Corregedor Regional, respectivamente, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	05854	
4.2.9 – Ofícios		
Nº 320, de 1999, de 17 do corrente, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.783-3/99.	05854	
Nº 322, de 1999, de 18 do corrente, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.815/99.	05854	
4.2.10 – Discursos do Expediente		
SENADOR <i>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</i> – Posição contrária à privatização da Caixa Econômica Federal, tendo em vista o seu alto interesse social.	05854	
SENADOR <i>MAGUITO VILELA</i> – Justificativas à Proposta de Emenda a Constituição que apresentará, destinando 5% da renda da União, Estados e Municípios para programas de combate à fome e à miséria.	05859	
SENADOR <i>ROBERTO REQUIÃO</i> – Proposta de criação de uma macro Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o nepotismo e o protecionismo no Brasil.	05863	
SENADOR <i>JÔNAS PINHEIRO</i> – Comentários à medida tomada pelo Ibama que suspendeu, por 120 dias, a concessão de autorização de desmatamento na área da Amazônia Legal.	05865	
4.3 – ORDEM DO DIA		
Item 1		
Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal. (Criação de juizados especiais – habeas corpus tribunal superior STF e tribunal estadual STJ). Aprovada em segundo turno. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para redação final.	05866	
Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/97, na Câmara dos Deputados) – (Parecer nº 111, de 1999-CCJ). Aprovada. À promulgação.	05868	
Item 2		
Projeto de Resolução nº 20, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (Fase II – 1ª Etapa). Aprovado , após usarem da palavra a Srª Marina Silva, os Srs. Ademir Andrade, Lúcio Alcântara, Ramez Tebet e Edison Lobão. À Comissão Diretora para redação final.	05869	
Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1999. (Parecer nº 112, de 1999). Aprovada. À promulgação.	05872	
Item 3		
Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, que altera os arts. 34, inciso VII, alínea e, 35, inciso III, 167, inciso IV, e 198, da Constituição Federal, que dispõem sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências. Votação adiada para o dia 29 do corrente, nos termos do Requerimento nº 93, de 1999, após usarem da palavra os Srs. Antonio Carlos Valadares, Jader Barbalho, Paulo Souto, Sebastião Rocha, a Srª Marina Silva e o Sr. José Jorge. (Votação nominal)	05873	
4.3.1 – Requerimento		
Nº 94, de 1999, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1996, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Infra-Estrutura. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.	05879	
4.3.2 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		
Requerimento nº 89, de 1999, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.	05879	
Requerimentos nº 91 e 92, de 1999, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados. ..	05879	
4.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia		
SENADOR <i>FRANCELINO PEREIRA</i> – Votos de aplauso e reconhecimento ao diretor Walter Salles Júnior, à atriz Fernanda Montenegro e ao ator Vinícius Oliveira pelas premiações e indicações conseguidas pelo filme "Central do Brasil".	05880	
SENADORA <i>MARLUCE PINTO</i> – Defesa das potencialidades da região amazônica.	05882	

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Comentários sobre dados da Organização Mundial da Saúde, acerca da luta mundial contra o tabagismo. 05889

SENADOR *ADEMIR ANDRADE* – Indagações à Presidência sobre requerimento de informação, de sua autoria, referente à viagem feita pelo Ministro Chefe da Casa Civil, Clóvis de Carvalho, com a família, para Fernando de Noronha. 05893

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Resposta ao Sr. Ademir Andrade. 05894

SENADOR *TIÃO VIANA* – Críticas ao tratamento dado aos deficientes físicos no País. 05894

4.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAULO HARTUNG* – Regozijo pela aprovação no Senado Federal de projeto de lei de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização das entidades civis de caráter público e institui o termo de parceria entre governo e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos. 05898

SENADOR *LÚCIO ALCÂNTARA* – Comemorações pelo transcurso dos 90 anos do nascimento do escritor cearense "Patativa do Assaré". 05899

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Apelo ao Governo para adoção de medidas destinadas à fomentação do setor agropecuário brasileiro, atingido pela desvalorização do real em relação ao dólar norte-americano. 05901

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Desenvolvimento de vacina contra a esquistossomose pela Dr^a Miriam Tandler, da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), em parceria com o Instituto Butantã. 05902

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Expectativas no setor econômico rural decorrentes do novo regime cambial. 05903

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Transcrição do Ofício nº 128/99, de sua autoria, que solicita ao Presidente da Anatel as informações que menciona. 05904

4.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão não deliberativa a realizar-se amanhã, às 9 horas e de sessão deliberativa ordinária na segunda-feira, dia 22 do corrente, com Ordem do Dia designada. 05898

4.4 – ENCERRAMENTO

5 – DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Mauro Miranda, pronunciado na sessão de 9-3-99 (Republicação). 05907

6 – EMENDAS

Oferecidas às Medidas Provisórias nºs 1.731-36; 1.732-50; 1.733-59; 1.736-34; 1.737-24; 1.740-29; 1.741-39; 1.743-13; 1.744-11; 1.746-10; 1.748-39; 1.749-37; 1.750-48; 1.751-63; 1.753-16; 1.754-15; 1.756-11; 1.757-52; 1.759-10; 1.763-64; 1.764-34; 1.765-46; 1.767-46; 1.768-32; 1.769-55; 1.770-46; 1.772-20; 1.773-35; 1.774-23; 1.777-9; 1.779-8; 1.781-7; 1.782-3; 1.783-3; 1.784-3; 1.798-2; 1.809-1, de 1999 (Publicadas em suplemento à presente edição). 05909

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.009 a 1.119, de 1999. 05911

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 21

Prorroga, alterando a alíquota, a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de natureza financeira, a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica incluído o art. 75 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 75. É prorrogada, por trinta e seis meses, a cobrança da contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira de que trata o art. 74, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997, cuja vigência é também prorrogada por idêntico prazo.

§ 1º Observado o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal, a alíquota da contribuição será de trinta e oito centésimos por cento, nos primeiros doze meses, e de trinta centésimos, nos meses subsequentes, facultado ao Poder Executivo reduzi-la total ou parcialmente, nos limites aqui definidos.

§ 2º O resultado do aumento da arrecadação, decorrente da alteração da alíquota, nos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, será destinado ao custeio da previdência social.

§ 3º É a União autorizada a emitir títulos da dívida pública interna, cujos recursos serão destinados ao custeio da saúde e da previdência social, em montante equivalente ao produto da arrecadação da contribuição, prevista e não realizada em 1999."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 1999.

Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad**, 2º Secretário – Deputado **Efraim Moraes**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 3º Secretário – Senador **Casildo Maldaner**, 4º Secretário.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 22

Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102, e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado ao art. 98 da Constituição Federal o seguinte parágrafo único:

"Art. 98....."

"Parágrafo único. Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal."

Art. 2º A alínea i do inciso I do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102.....
I –"

"i) o **habeas corpus**, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;" (NR)

Art. 3º A alínea c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105....."

I -

....."

"c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea a, quando coator for tribunal, sujeito à sua jurisdição, ou Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;" (NR)

"....."

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de março de 1999.

Mesa da Câmara dos Deputados – Deputado **Michel Temer**, Presidente – Deputado **Heráclito Fortes**, 1º Vice-Presidente – Deputado **Severino Cavalcanti**, 2º Vice-Presidente – Deputado **Ubiratan Aguiar**, 1º Secretário – Deputado **Nelson Trad**, 2º Secretário – Deputado **Efraim Morais**, 4º Secretário.

Mesa do Senado Federal – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Geraldo Melo**, 1º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, 1º Secretário – Senador **Carlos Patrocínio**, 2º Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 3º Secretário – Senador **Casildo Maldaner**, 4º Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1999

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 119, de 12 de março de 1990, que renova por dez anos, a partir de 29 de novembro de 1986, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Tapajós Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de março de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1999

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de agosto de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 5 de outubro de 1992, a concessão deferida à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de março de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (Fase II – 1ª Etapa).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$24,000,000.00

(vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento do Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (Fase II – 1ª Etapa).

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

I – mutuário: República Federativa do Brasil;

II – mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – executores: Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal – MMA, e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

IV – pedido: formulado pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

V – finalidade: financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (Fase II – 1ª Etapa);

VI – valor: US\$24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos); de principal;

VII – modalidade de empréstimo: financiamento a débito dos recursos do Fundo para Operações Especiais;

VIII – moeda: de curso legal da República Federativa do Brasil;

IX – prazo de desembolso: até três anos contado a partir da vigência do Contrato;

X – carência: quarenta e dois meses a partir da assinatura do Contrato;

XI – amortização: quarenta parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US\$600,000.00 (seiscentos mil dólares norte-americanos) cada, vencendo-se a primeira seis meses após a data do Contrato e a última vinte anos a partir da data do Contrato;

XII – juros: pagos semestralmente sobre os saldos devedores diários do empréstimo com juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

XIII – comissão para inspeção e supervisão geral: 1% (um por cento) sobre o principal, na moeda de curso legal da República Federativa do Brasil;

XIV – comissão de crédito: não será cobrada tendo em vista o caráter desta operação.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de março de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de março de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Ademir Andrade e Eduardo Suplicy*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 92, DE 1999

(nº 335/99, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal, nos termos do § 1º, **in fine**, do art. 111 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome de Vinícios Alves, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de ministro Classista, representante dos empregadores, para o triênio de 1999 a 2002.

Os méritos do indicado, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília-DF, 11 de março de 1999 – **Fernando Henrique Cardoso**.

CURRICULUM VITAE

Nome: Vinicius Alves

1. Formação Profissional

1.1 Graduação

Bacharel em Direito – formado pelo Centro Superior de Ciências Sociais de Vila Velha – UVV-ES em 1997.

Médico Veterinário, formado pela Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, em 1972.

PÓS – GRADUAÇÃO

Pós – Graduação **sensu lato** – Metodologia do Ensino Superior – MEC-CAPEs – Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais – Belo Horizonte, no período de 06-01 a 07-02-1975 (184 horas).

"Mestre em Ciências Veterinária" pela École Nationale Vétérinaire de Toulouse – França – 1978.

Tese: Étude Morphologique et Histoencyznologique de quelques muscles cours de croissance chez les ovins.

"Doutorado em Universidade" pela L'Université Paul-Sabatier de Toulouse França – 1978.

Tese: Contribution a l'étude de divers types de la fibre musculaire striée squelettique chez les ovins suivent l'âge.

2. Experiência Profissional

Função Atual

Professor Titular na Faculdade de Farmácia e Bioquímica do Espírito Santo desde 1973.

2.2. Funções Anteriores

Diretor-Técnico de "Urgências Médico-Veterinárias" – Clínica Veterinária – Cargo ocupado de agosto de 1972 a dezembro de 1974.

Médico-Veterinário do GECOFA/ES – admitido em agosto de 1972, responsável pela Programação e Coordenação do Sub-Projeto: Controle de Movimento de Animais e desinfecção – Projeto Interamericano de Desenvolvimento: Ministério da Agricultura/Secretaria da Agricultura – cargo ocupado até setembro de 1974

Assessor Técnico do Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura do Espírito Santo – cargo ocupado de abril a novembro de 1978.

Diretor-Presidente da Companhia de Fomento Agro-Industrial – COFAI – cargo ocupado de novembro de 1978 a março de 1979.

Diretor Técnico da empresa Espírito Santense de Pecuária – EMESPE – cargo ocupado de março de 1979 a março de 1983.

Vogal na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – Representante da Federação da Agricultura – 1990/1992.

Juiz Classista Representante dos Empregadores na 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória/ES – cargo ocupado de agosto de 1992 a dezembro de 1993.

Diretor-Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e pequenas Empresas do Espírito Santo – SEBRAE/ES – 1995/1997.

Juiz Classista Representante os Empregadores (suplente) no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região/ES – 1994/1997.

2.3 Funções Sindicais

Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo – FAES – período 1998/1990 e 1990/1993.

Diretor-Secretário da Confederação Nacional da Agricultura – CNA – período 1990/1993.

1º Vice-Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo – período 1998/2001.

3. Cursos de Aperfeiçoamento

3.1 – Curso sobre Programação em Saúde Animal – Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Fundação de Estudos e Pesquisas em Medicina Veterinária Preventiva – Julho de 1973.

3.2 – Curso de Biologia Geral, no Departamento de Biologia do Centro de Estudos Gerais da UFES, no período de 6/3 a 20-6-1974 (105 horas).

3.3 – Curso na "École Nationale Vétérinaire de Lyon et Fondation Marcel Merieux" France – "Sobre Utilização Racional dos Animais de Laboratório" – outubro de 1977.

3.4 – Curso sobre Diagnóstico Laboratorial da P.S.A no Departamento de Virologia do Instituto de Microbiologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 26 de novembro de 1979, sob os auspícios da Food Agriculture Organization – FAO e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

3.5 – Curso do 1º ano do "Colégio D'Acupuntura du Sud" – Ouest de la France – ano 1976 a 1977.

3.6 – Curso de Extensão em Direito Individual e Processual do Trabalho, realizado no período de 27-3-98 a 8-8-98, com carga horária de 180 horas, na Faculdade de Direito de Vitória – FDV.

4. Participação em Congressos, Simpósios, Conferências e Seminários

4.1 – XVI Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária – realizado em Salvador/BA, no período de 22 a 27 de outubro de 1978.

4.2 – XVII Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, realizado em Fortaleza/CE, no período de 20 a 25 de outubro de 1980.

4.3 – XVIII Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária realizado em Camboriú/SC, no período de 18 a 23 de outubro de 1982.

4.4 – IX Congrès International de Buaitrie, realizado em Paris – França, no período de 6 a 9 de setembro de 1976.

4.5 – Participação no Seminário de Desenvolvimento Gerencial – período de 26 a 29 de julho de 1982 (32 horas) – em convênio M.A. – Fundação Getúlio Vargas, através da Escola Brasileira de Administração Pública.

4.6 – Seminário de Desenvolvimento e Segurança Nacional – SENAI/Departamento Regional do Estado da Guanabara/RJ em maio de 1971 (15 horas).

4.7 – IV Seminário de Segurança e Higiene Industrial – SENAI/Departamento Regional do Estado da Guanabara/RJ em novembro de 1971 (15 horas).

4.8 – Seminário sobre o Combate à Febre Aftosa e Peste Suína, no período de 15 a 19 de outubro de 1979 – Departamento de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootécnia da Universidade de São Paulo – Ministério da Agricultura – Organização Pan-Americana de Saúde

4.9 – XIII Journées Vétérinaires de Toulouse – França, no período de 6 a 8 de maio de 1977.

4.10 – Conférence Nationales des Vétérinaires Spécialistes des Petits Animaux – Toulouse – França, em 7 de maio de 1977.

4.11 – Simpósio Internacional sobre Parasitologia Bovina – Merck Sharp, em 29 de março de 1982 – São Paulo/SP.

4.12 – Curso Prático para Chefe de Departamento de Pessoal – IOB, no período de 15 a 17 de fevereiro de 1979.

4.13 Encontro Nacional de Atualização de Métodos de Diagnóstico Profilaxia combate a febre aftosa brucelose – Centro Pan-Americano de Febre Aftosa Conselho Nacional de Medicina Veterinária/Conselho regional de Medicina Veterinária da Bahia, no período de 8 a 9 de fevereiro de 1982 – Salvador/BA

4.14 – Reunião de Vigilância Epidemiológica e elaboração de estratégia de vacinação anti-rábica – Região Sudeste – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, no período de 16 a 17 de março de 1982 – Vitória/ES.

4.15 – Curso de Extensão Universitária sobre Direito Municipal – UFES no período de 23 a 29 de abril de 1974 (10 horas)

4.16 – I Seminário sobre a Problemática das Toxicomanias – Secretaria de Estado da Educação Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 1975. (23 horas)

4.17 – Curso de Psicologia das Relações Humanas/SESI – DR/ES.

4.18 – Curso e Atualização Universitária – Diretório Acadêmico Vital Brazil Filho – Faculdade de Veterinária – U.F.F – realizado no período de 12 a 26 de abril de 1967.

4.19 – 2ª Semana da Veterinária – Diretório Acadêmico Guilherme Hermsdorff – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no período de 13 a 18 de outubro de 1969.

4.20 – Curso de Apicultura – Secretaria da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro de 20 de setembro a 4 de dezembro de 1967.

4.21 – 2º Curso de Atualização Avícola – Associação dos Avicultores do Espírito Santo no período de 26 a 29 de novembro de 1975.

4.22 – Técnicas Básicas em Colpocitologia – Diretório Acadêmico Gastão Ronbach – Faculdade de Farmácia e Bioquímica do Espírito Santo (15 horas)

4.23 – I Seminário sobre Febre Aftosa – GECOF/FAES, no período de 18 a 21 de setembro de 1972.

4.24 – II Seminário dos Médicos Veterinários do Espírito Santo, no período de 18 a 21 de setembro de 1973, patrocinado pelo GECOF/FAES.

4.25 – III Reunião Interestadual sobre Programa de Combate a Febre Aftosa no período de 18 a 20 de novembro de 1974.

4.26 – IV Encontro de Médicos Veterinários Capixabas, no período de 18 a 20 de dezembro de 1975 – Sociedade de Medicina Veterinária do Espírito Santo.

4.27 – X Encontro de Médicos Veterinários Capixabas no período de 16 a 18 de setembro de 1982 – Sociedade de Medicina Veterinária do Espírito Santo.

4.38 – II Seminário sobre Suinocultura – Vitória/ES, no período de 10 a 14 de abril de 1980 – EMESPE.

5. Participação em concurso/conferências

5.1 – membro da Banca Examinadora de Biologia no Concurso Vestibular do ano de 1974, da Faculdade de Farmácia e Bioquímica do Estado do Espírito Santo-FAFABAS.

5.2 – Membro da Comissão Julgadora do Concurso de Monografias "Conilon, uma riqueza do ES" – Fundação Jônice Tristão.

5.3 – Representante, Confederação nacional da Agricultura-CNA, da Delegação Brasileira na Conferência Internacional do Trabalho – OIT – Genebra/Suíça, em 1994.

6. Concursos Públicos

6.1 – Habilitação no Concurso Público cargo de Médico Veterinário do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo – Estado do Espírito Santo – 1972.

6.2 – Habilitação no Concurso Público, cargo de Médico Veterinário do Ministério de Agricultura – **Diário Oficial** – setembro de 1975.

7. Condecorações

7.1 – Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho – Grau de Oficial – agosto de 1988.

7.2 – Título de Cidadão Itaguaçuense na forma do Decreto Legislativo 007/91 – outubro de 1991.

7.3 – Título de Cidadão Vitoricense na forma do Decreto Legislativo 1258/95 – agosto de 1995.

7.4 – Título de Cidadão Joãoneivense na forma da Lei nº0758/97, em maio de 1997.

8. Idiomas

8.1 – Francês

8.2 – Inglês (conhecimentos)

9. Dados Pessoais

9.1 – Naturalidade – Alegre – Espírito Santo

9.2 – Nacionalidade – Brasileira

9.3 – Data de nascimento – 19-5-1947

9.4 – Filiação – Cícero Alves e Belmira Hastenreiter Alves

9.5 – Documento de Identidade nº 121.084-ES

9.6 – CPF/MF nº 249.774.977-91

9.7 – Estado civil – casado

9.8 – Endereço residencial – Rua Alaor Queiroz de Araújo, 135 – aptº 701

Enseada do Suá

CEP 29055-010 – Vitória/ES

Tel. (027)345.1252

9.9 – Endereço Comercial – Federação da Agricultura do ES

Rua Nestor Gomes 277 – 2º Andar

CEP 29015-150 – Vitória-ES

Tel (027) 222.2144

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECER Nº 109, DE 1999

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 65, de 1999, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Sr. Hamilton Carvalhido, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17-3-99, apreciando o relatório apresentado pelo Sr. Senador Bernardo Cabral (em anexo ao parecer), sobre a Mensagem nº 65, de 1999, do Senhor Presidente da República, opina pela Aprovação da escolha do Senhor Hamilton Carvalhido para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Sala das Comissões, 17 de março de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **Sérgio Machado** – **Carlos Wilson** – **Edison**

Lobão – José Fogaça – Ney Suassuna – Francelineo Pereira – Antonio Carlos Magalhães – Amir Lando – Jéfferson Péres – Lúcio Alcântara – Ramez Tebet – Pedro Simon – José E. Dutra.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dentro da competência que lhe é atribuída pelo art. 101, inciso II, nº 9, do Regimento Interno do Senado Federal, recebe, para opinar, mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da qual consta indicação do nome do Doutor Hamilton Carvalhido, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga destinada a membro do Ministério Público e decorrente da aposentadoria do Ministro José Dantas.

De acordo com o art. 52, inciso III, alínea a, da Carta Magna, combinado com o parágrafo único do art. 104, compete, privativamente, ao Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Ministro do Supremo Tribunal de Justiça.

O nome do Doutor Hamilton Carvalhido, membro do Ministério Público do Rio de Janeiro, indicado para exercer o elevado cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, honra e enriquece as letras jurídicas nacionais, como se pode ver do **curriculum vitae** reproduzido, em síntese, a seguir:

1. Informações Pessoais

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Rio de Janeiro

Data de nascimento: 10-5-1941

Filiação: Walter Reis Carvalhido e Evangelina Caravana Carvalhido

2. Informações Funcionais

Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

* Nomeado por concurso público de provas e títulos para o cargo de Defensor Público em 6-10-1966, inicial da carreira do Ministério Público do Estado da Guanabara.

* Promovido por merecimento a Promotor Substituto em 30-11-1971.

* Promovido por merecimento a Promotor Público em 24-3-1976.

* Promovido por merecimento a Promotor de Justiça em 7-6-1985.

* Titular da 1ª Procuradoria de Justiça da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.

* Membro eleito do Conselho Superior do Ministério Público em 11-1-1989.

* Membro eleito e reeleito para o Órgão Especial do Colégio de Procuradores da Justiça em 6-6-1991 e 9-8-1993, respectivamente.

* Membro nato do Órgão Especial no Colégio de Procuradores de Justiça.

* Nomeado 1º Subprocurador-Geral de Justiça no período de 2-3-1994 a 19-1-1995.

* Nomeado Procurador-Geral de Justiça, eleito para o biênio 95/97 e reeleito para o biênio 97/99.

* Presidente eleito do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais de Justiça do Brasil (1998).

3. Magistério Superior

* Professor da Faculdade de Ciências Jurídicas do Rio de Janeiro.

* Professor da Faculdade de Direito da Universidade Católica de Petrópolis."

Ante o exposto, considerando a natureza da matéria em apreciação, é o que se tem a relatar no presente processo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 64/95 que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 110, DE 1998

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de março de 1999. – **José Agripino**, Presidente – **Roberto Riquião**, Relator – **Ramez Tebet** – **Carlos Wilson** – **Jader Barbalho** – **Bernardo Cabral** – **Jéfferson Péres** – **Francelino Pereira** – **Édison Lobão** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Valadares** – **Lúcio Alcântara**.

ANEXO AO PARECER Nº 110, DE 1998

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1998

Dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal.

Art. 1º O inciso XXIX do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXIX – ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de cinco anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho;" (NR)

"a) (Revogada)."

"b) (Revogada)."

Art. 2º Revoga-se o art. 233 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência esclarece ao Plenário que o parecer que acaba de ser lido encontra-se à disposição de todos os Srs. Senadores nas suas bancadas.

Nos termos do art. 366, do Regimento Interno, passa-se à discussão da redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1999

Altera a redação do § 9º do art. 789 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, para estender aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento e aos juízes de direito a faculdade de conceder o benefício da justiça gratuita, nas hipóteses que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 9º do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 789.

.....

§ 9º É facultado aos presidentes dos Tribunais do Trabalho, das Juntas de Conciliação e Julgamento e aos juízes de direito

investidos da jurisdição trabalhista conceder, de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou provarem o seu estado de miserabilidade".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Essa proposição repete os termos do Projeto de Lei nº 104, de 1998, de autoria do Senador José Ignácio, arquivado em decorrência do término da legislatura passada.

O presente projeto faz parte de uma série de iniciativas que tem a finalidade de dotar a justiça trabalhista de instrumentos capazes de tomá-la mais ágil e, desse modo, atender com mais qualidade o cidadão que a procura para ver solucionada sua pretensão.

É sumamente importante a introdução de modificações nas regras do processo da justiça do trabalho, como solução técnica capaz de instrumentalizar a atuação célere do juiz.

É entendimento amplo que as inúmeras e frequentes propostas prevendo aumento do quadro de magistrados não são eficazes. Sobre a questão, com propriedade, afirma o insigne jurista Valentin Carrion:

"O que se tem feito é aumentar o número de juntas, de vagas para juízes togados e classistas, de máquinas e funcionários, oficiais de justiça e prédios, quando se sabe que um número maior de órgãos judiciários e equipamentos não é a solução" (in Trabalho & Processo, nº 3, dez. pág. 150).

A alteração do número de processos ajuizados é progressiva e permanente, em decorrência de fatores múltiplos, econômicos e sociais. Sendo morosos os julgamentos ante a deficiência das normas processuais, a demora para a solução final será uma constante, por mais que os magistrados, como sempre acontece, se esforcem para movê-la. O aumento de órgãos judiciais e de juízes, diante desse quadro, estará sempre atrás do número de processos pendentes e ajuizados.

A alteração que estamos propondo ao § 9º do art. 789, ao retirar dos presidentes dos tribunais do trabalho a prerrogativa de conceder, de ofício, o benefício da justiça gratuita e estendê-la aos residentes das juntas e aos juízes investidos da jurisdição trabalhista, dará, sem dúvida alguma, maior celeridade à concessão do benefício. Trata-se de medida

simples, mas que, no âmbito dos tribunais, é de fundamental importância para o bom e ágio andamento dos processos.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo DL nº 5.452, de 1º de maio de 1943, DOU 9 de maio de 1943

Art. 789. Nos dissídios individuais ou coletivos do trabalho, até o julgamento, as custas serão calculadas progressivamente de acordo com a seguinte tabela:

.....
 § 9º É facultado aos presidentes dos Tribunais do Trabalho conceder, de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo, ou provarem o seu estado de miserabilidade.

.....
 (À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão Competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 88, DE 1999

Senhor Presidente,

Diante da aprovação, pelo Senado Federal, de um Acordo de Empréstimo de US\$1,1 bilhão do Bird, destinados para o programa de reforma da previdência (US\$757,5 milhões) e para os programas governamentais para a área social (US\$252,5 milhões); e diante da Mensagem do Ministério da Fazenda enviada à Casa Civil da Presidência da República e posteriormente ao Senado Federal, afirmando que a intenção da Secretaria do Tesouro Nacional é tentar utilizar tais recursos em amortizações da dívida externa, de forma a obter melhor relação entre custo e benefício, e com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações.

1) Qual o montante do valor de US\$252,5 previsto no Acordo de Empréstimo com o Bird que já foi liberado? (Valores e datas das referidas liberações.)

2) Caso já tenha havido liberação, qual foi o destino desses recursos? (Datas, valores e projetos ou programas beneficiados.)

3) Houve algum acordo com o Bird para que o empréstimo de US\$252,5 destinado aos programas sociais do Governo pudessem ser utilizados para amortização da dívida externa?

4) Em caso afirmativo, quais são os termos desse acordo e quais são as justificativas para alteração feita na destinação dos US\$252,5?

Justificação

Informações sobre Empréstimo

BID (Banco Inter-americano de Desenvolvimento)

– No início de março, o Brasil e o FMI estavam (ou estão) negociando a liberação da segunda parcela dos US\$9 bilhões (o Governo deu a entender que a aprovação da CPMF era condição necessária para tal liberação);

– Ricardo Santiago, responsável pelas operações do BIRD no Brasil, anunciou que aquele banco multilateral aprovaria um empréstimo de US\$3,4 bilhões, ao Governo, para reforçar as reservas internacionais do Brasil;

– Tal empréstimo, no entanto, estaria condicionado ao cumprimento de metas dos 22 programas governamentais na área social. É um tipo de empréstimo que o BID começou a fazer a partir da crise financeira mexicana de 1994, e seria "a prova de que as instituições financeiras têm uma preocupação hoje com problemas sociais além das questões macroeconômicas";

– Dos US\$3,4 bilhões, US\$2,2 deveriam ser destinados aos programas sociais do Governo;

– A primeira parcela de US\$1,1 bilhão dependia de aprovação do Congresso (o que já aconteceu com o parecer favorável de Osmar Dias – ver artigo da **Folha**, do dia 5 de março); o restante deverá ser liberado em duas parcelas, uma no segundo semestre (US\$660 milhões) e outra em 2000 (US\$440 milhões);

– O Senado aprovou o pedido de empréstimo, sendo que US\$757,5 milhões eram para a reforma da Previdência e US\$252,5 milhões para o programa de projetos sociais do Governo;

– (Esse recurso deveria compensar parcialmente os cortes no Orçamento Geral da União destinados aos programas sociais do Governo);

– Houve protesto das entidades (inclusive com requerimento ao Ministério Público que acatou e solicitou informações ao BID) porque a mensagem do

Malan afirmava algo do tipo "... a intenção da Secretaria do Tesouro Nacional é tentar utilizar tais recursos em amortizações da dívida externa, de forma a obter melhor relação entre custo e benefício".

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – Senadora **Heloísa Helena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$252,520,000.00 (duzentos e cinquenta e dois milhões e quinhentos e vinte mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial, Rede de Proteção Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$757,570,000.00 (setecentos e cinquenta e sete milhões e quinhentos e setenta mil dólares norte-americanos), na modalidade de ajuste setorial da Previdência Social, no âmbito do Programa de Apoio Financeiro Internacional ao Brasil.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

SUBSEÇÃO II

Dos Requerimentos de Informações
(Const., art. 50, § 2º) (***)(****)

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 89, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 160, combinado com o artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja reservada a hora do expediente do dia 23 de março corrente, para homenagem aos noventa anos de Dom Helder Câmara, Arcebispo de Olinda, Pernambuco.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, as seguintes informações ao excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Padilha:

1 – Qual é a situação atual do Porto de Luís Correia, situado no Município de Luís Correia, Piauí?

2 – Qual a responsabilidade do Governo Federal para com a conservação das obras já realizadas no Porto de Luís Correia?

3 – A responsabilidade pela continuidade dos trabalhos de implantação e expansão do Porto de Luís Correia cabe ao Governo Federal ou ao Governo do Estado do Piauí?

4 – O Ministério dos Transporte dispõe de um diagnóstico sobre os investimentos necessários à conclusão e à gestão do Porto de Luís Correia?

5 – Quais os planos do Ministério dos Transportes a respeito do Porto de Luís Correia?

Justificação

Ao final da década de 80 o Porto de Luís Correia foi cedido, em regime de comodato, ao Governo do Estado do Piauí. Houve, a seguir, licitação para retomada das obras de implantação das instalações portuárias, com a adjudicação dos trabalhos a uma empresa privada. Em contrapartida, essa empresa receberia a concessão para exploração do Porto por período determinado. As obras pouco avançaram e o Porto corre hoje o risco de deterioração.

O Porto de Luís Correia apresenta grande importância econômica para o Estado do Piauí, não apenas pela movimentação de cargas, o que possibilitaria baratear o abastecimento regional e escoar a produção da área, mas também pela possibilidade de exploração turística do norte piauiense. A região apresenta grande potencial, faltando-lhe porém infra-estrutura. A conclusão das obras do Porto seria um importantíssimo fator para seu desenvolvimento.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – Senador **Freitas Neto**.

(À Mesa para decisão.)

O Sr. Presidente (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1999**Cria capela ecumênica em dependências do Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, em dependências do Senado Federal, capela ecumênica destinada a orações e atos religiosos dos servidores e parlamentares da Casa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 4 de junho de 1991, apresentei proposição com esse objetivo, que tomou o número de Projeto de Resolução nº 32, de 1991. Submetido à Comissão Diretora, foi dado ao Senador Rachid Saldanha Derzi para relatar. Ao fazê-lo, o ilustre Senador considerou: "Louvável em diversos aspectos, essa iniciativa colide, no entanto, com a grave situação que vive atualmente a Direção do Senado Federal, que enfrenta um sem número de dificuldades para encontrar acomodações adequadas aos senhores senadores e a diversos órgãos da administração da Casa. Muito embora simpática a proposição, somos, no momento, pelo motivo acima exposto, contrários à aprovação do Projeto de Resolução nº 32, de 1991". Reapresentei a proposição em 1997, na forma do Projeto de Resolução nº 170/97, que foi encaminhado à Mesa e à Diretoria Geral do Senado. Sem manifestação de ambas, a matéria foi novamente arquivada.

Como se observa, em todas as tentativas, não se conseguiu encontrar um cantinho que se reservasse ao encontro pessoal com Deus. Os anos se passaram. Nesse meio tempo, foi possível duplicar as acomodações reservadas a cada um dos 81 senadores. Constituíram-se novas instalações para os serviços médicos da Casa. Um novo restaurante, mais amplo e confortável, foi construído para os senadores. As Edições Técnicas do Senado ganharam novas, amplas e confortáveis instalações. Construiu-se um prédio especialmente destinado às atividades de treinamento e desenvolvimento de pessoal. Criaram-se espaços amplos e confortáveis para a TV Senado e a Rádio Senado. O piso frontal à Biblioteca ganhou revestimento de granito. Agora fala-se em uma monumental rampa de acesso à Praça dos Três Poderes.

Para Deus, não se encontrou um pequenino lugar, até o momento. As missas, que se celebram de quando em vez, são improvisadas em salas de Comissões, quando desocupadas.

Na justificação do nosso projeto de 1991, minha primeira tentativa, dizíamos: "O recolhimento num local apropriado, onde a paz e o silêncio permitem reflexões bem como a melhor proximidade com Deus, é a nossa pretensão. Assim, nada melhor que uma capela, a qual deverá ser da maior singeleza possível, onde nossos servidores e parlamentares possam, sempre que sentirem vontade, meditar e refletir sobre seus problemas, num ambiente que permita total liberdade individual, com paz e harmonia".

Certamente, essa necessidade de recolhimento, de meditação e oração, de aproximação com Deus não é menor hoje do que era naquele tempo. E já não podemos alegar a indisponibilidade de espaços, depois que tantos espaços foram encontrados para "acomodar adequadamente os senhores senadores e diversos órgãos da administração da Casa". Deus, com toda a certeza, está a merecer de nós mais consideração, respeito e atenção.

Sala das Sessões, 16 de março de 1999. — Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão Diretora.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999**Acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas equipamentos e implementos agrícolas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 649, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, o inciso XI com a seguinte redação:

"Art. 649.

.....

XI – as máquinas, os equipamentos e os implementos agrícolas, desde que pertencentes a pessoa física ou jurídica produtora rural." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O atual Código de Processo Civil, Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, já elenca os bens que, por razões diversas, não estão sujeitos à penhorabilidade. Assim, com a redação atual, dispõe o inciso VI do art. 649 que são absolutamente impenhoráveis "os livros, as máquinas, os utensílios e os instrumentos, necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão".

Como conseqüência, em todo o país, uma infirmitude de pessoas tem buscado no Judiciário a pro-

teção a direitos que consideraram ofendidos. De profissionais liberais a vendedores autônomos, cada qual, ante a circunstância de penhora decretada ou iminente, tenta demonstrar a importância de livros, ferramentas, equipamentos diversos e máquinas dos mais variados tipos, para o desempenho de sua atividade profissional ou mesmo para o exercício de profissão já regulamentada em lei.

Desse modo, das varas de primeira instância aos tribunais estaduais e superiores, é farta a jurisprudência a assegurar o fiel cumprimento da lei. Todavia, até aqui, tais garantias só têm alcançado as atividades profissionais urbanas. Dir-se-á: a lei não chegou ao campo para resguardar os direitos do homem que ali trabalha.

Não são poucas as situações constrangedoras e a revelarem a falta de sensibilidade de alguns aplicadores do direito, que desconhecem ou fingem não entender o alcance do supra citado dispositivo do Código de Processo Civil. A despeito de jurisprudência favorável no Superior Tribunal de Justiça, que reconheceu a "impenhorabilidade do trator usado pelo produtor rural como ferramenta necessários para o seu mister profissional" (Proc. nº 0046062/1994, Turma 4, Recurso Especial, relator Ministro Salvo Figueiredo Teixeira), continuam os bancos, credores do homem do campo, a promover execuções onde tratores, máquinas e demais implementos agrícolas são penhorados, no mais das vezes com o uso de força policial.

Daí a reapresentação deste projeto de lei que, se aprovado como esperamos, poderá, de vez, colocar um ponto final nessa questão proporcionando ao produtor rural as condições de desenvolver sua atividade e, conseqüentemente, saldar os seus compromissos, cuja inadimplência, quase sempre, resulta da imprevisibilidade do clima ou da insensatez dos governos.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

Art. 649. São absolutamente impenhoráveis:

I – os bens inalienáveis e os declarados, por ato voluntário, não sujeitos à execução;

II – as provisões de alimento e de combustível, necessárias à manutenção do devedor e de sua família durante um mês:

III – o anel nupcial e os retratos de família;

IV – os vencimentos dos magistrados, dos professores e dos funcionários públicos, o soldo e os salários, salvo para pagamento de prestação alimentícia;

V – os equipamentos dos militares;

VI – os livros, as máquinas, os utensílios e os instrumentos, necessários ou úteis ao exercício de qualquer profissão;

VII – as pensões, as tenças ou os montepios, percebidos dos cofres públicos, ou de institutos de previdência, bem como os provenientes de liberdade de terceiro, quando designados ao sustento do devedor ou da sua família;

VIII – os materiais necessários para obras em andamento, salvo se estas forem penhoradas;

IX – o seguro de vida.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1999

Estabelece preferência para o processo e julgamento judiciais dos crimes de responsabilidade e dos crimes funcionais e por ato de improbidade administrativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O processo e o julgamento judiciais dos crimes de responsabilidade e dos crimes funcionais e por ato de improbidade administrativa terão, em qualquer juízo ou tribunal, preferência sobre os demais feitos em tramitação, não se admitindo, salvo grave prejuízo a terceiros não implicados e mediante justificativa inquestionável do Magistrado, qualquer excesso de prazo.

Art. 2º O desatendimento da preferência constitui infração do disposto nos incisos I e II do art. 35 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, puníveis na forma dos arts. 43 e 44 da mesma Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os crimes de responsabilidade e os crimes funcionais cometidos pelos agentes públicos tem sido encarados com displicência pelas autoridades responsáveis, em todos os níveis. Não atingindo, em princípio e individualmente, a ninguém, são vistos como de responsabilidade geral e, sendo assim, de ninguém, afinal de contas.

Casos e casos de processos-crimes contra a Administração Pública se arrastam por anos e anos, são suplantados por novos processos que se instalam, transitam de uma instância para outra e, finalmente, caem no esquecimento e são arquivados por decurso dos prazos legais.

O ladrão de galinha vai para a cadeia. Os que se apropriam de milhões – bilhões, quem sabe? – dos cofres públicos continuam soltos, gozando as delícias proporcionadas pelo dinheiro que, sendo de todos nós, não é de ninguém, propriamente.

Os casos se sucedem, com uma frequência cada vez maior e continuamos a assistir a impunidade. Entre os mais expressivos, podemos relacionar o caso Collor-PC, o dos Anões do Orçamento, dos Precatórios, o da compra de votos para aprovação do instituto de reeleição, o dos vereadores paulistanos. Onde estão os responsáveis apontados pelas CPIs Collor-PC e do Orçamento? Desfrutando, tranquilamente, dos recursos subtraídos aos cofres públicos. E, ainda, a escarnecer de nós que, pagando os pesados tributos que nos assaltam, cobrimos os rombos por eles causados aos cofres públicos.

É necessário, é imprescindível, é urgente que ponhamos cobro, de vez, a essa situação de incúria e desleixo com que vimos encarando essa situação de impunidade, caldo de cultura ideal para o surgimento de casos de corrupção cada vez mais ousados e mais dispendiosos para o cidadão comum. Sua paciência, certamente, já está a ponto de se esgotar. E a História nos ensina o que costuma acontecer, em tais casos...

Sala das Sessões 18 de março de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 35
DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional

TÍTULO III

Da Disciplina Judiciária

CAPÍTULO I

Dos Deveres do Magistrado

Art. 35 – São deveres do magistrado:

I – Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

II – não exceder injustificadamente os prazos para sentenciar ou despachar;

Art. 43 – A pena de advertência aplicar-se-á reservadamente, por escrito, no caso de negligência no cumprimento dos deveres do cargo.

Art. 44 – A pena de censura será aplicada reservadamente, por escrito, no caso de reiterada negligência no cumprimento dos deveres do cargo, ou no de procedimento incorreto, se a infração não justificar punição mais grave.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 1999

Altera o art. 439 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal –, para aumentar o número de jurados listados anualmente e limitar a convocação destes a apenas um por ano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 433 e 439 da Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 433.

Parágrafo único. O jurado poderá integrar o conselho de sentença apenas uma vez por ano." (NR)

"Art. 439. Anualmente serão listados pelo juiz-presidente do júri, sob sua responsabilidade e mediante escolha por conhecimento pessoal ou informação fidedigna, seiscentos a um mil jurados no Distrito Federal e nas comarcas de mais de cem mil habitantes e cento e sessenta a seiscentos nas comarcas ou nos termos de menor população. O juiz poderá requisitar às autoridades locais, associações de classe, sindicatos profissionais e repartições públicas a indicação de cidadãos que reúnam as condições legais.

....." (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É por demais sabido que o Código de Processo Penal encontra-se defasado em alguns aspectos, pois está em vigor há quase sessenta anos. Muito mudou na sociedade brasileira, mormente nossa moeda que, naquela época, ainda se denominava réis. Sabe-se também que nossa população mais

que triplicou em relação ao longínquo ano de 1941, tornando-se imperioso modificar-se certos critérios previstos no referido diploma legal.

Neste cenário, entendemos necessário reexaminar a previsão atual do Código de Processo Penal, de serem relacionados 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) jurados no Distrito Federal e nas comarcas de mais de 100.000 (cem mil) habitantes, e 80 (oitenta) a 300 (trezentos) nas comarcas de menor população. Com efeito, Brasília, atual Capital Federal, já ultrapassa, em termos populacionais, a cidade do Rio de Janeiro, à época em que esta era a Capital do País. O Estado do Rio de Janeiro, por sua vez, quadruplicou sua população em relação a 1941. É evidente que o número legal de jurados a serem listados pelo juiz-presidente do júri requer acréscimo, para atender ao aumento da demanda.

Como se não bastasse, nos últimos anos, com reiterada freqüência, cidadãos convocados para o serviço do júri têm sido demitidos tão logo retornam ao seu emprego, ante ao singelo fato de haverem sido convocados. A persistir o fenômeno, num futuro próximo, o Tribunal do Júri poderá deixar de funcionar em face da impossibilidade de compor os Conselhos de Sentença, decorrente dos constantes pedidos de dispensa, formulados pelos convocados devido ao justificado temor de se verem desempregados.

Sem alternativa, já que a norma legal não lhe permite ampliar o corpo dos jurados, o juiz-presidente do júri vive o dilema de não dispensar e depois tomar conhecimento de que o jurado foi demitido, ou dispensar e ficar impedido de formar o Conselho de Sentença. Assim sendo, com o aumento da oferta de cidadãos convocados e com o limite legal de uma participação anual por jurado, manter-se-á o Conselho de Sentença em funcionamento e assegurará o emprego do cidadão, uma vez que este estará preservado de contumazes convocações, em prejuízo de sua assiduidade no serviço.

Fica demonstrado, pois, a necessidade de modificar a legislação em vigor adequando-a à nossa realidade e visando impedir que o cidadão convocado participe de mais de um júri por ano, tudo no intuito de evitar-se o prejuízo com a perda do emprego e a manutenção dos relevantes serviços do Tribunal do Júri.

Em face do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Senadores à aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código de Processo Penal

DECRETO-LEI Nº 3.689
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941(*)

Código de Processo Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

.....
Art. 433. O Tribunal do Júri compõe-se de um juiz de direito, que é o seu presidente, e de vinte e um jurados que se sortearão dentre os alistados, sete dos quais constituirão o conselho de sentença em cada sessão de julgamento.

.....
Art. 439. Anualmente, serão alistados pelo juiz-presidente do júri, sob sua responsabilidade e mediante escolha por conhecimento pessoal ou informação fidedigna, 300 (trezentos) a 500 (quinhentos) jurados no Distrito Federal e nas comarcas de mais de 100.000 (cem mil) habitantes, e 80 (oitenta) a 300 (trezentos) nas comarcas ou nos termos de menor população. O juiz poderá requisitar às autoridades locais, associações de classe, sindicatos profissionais e repartições públicas a indicação de cidadãos que reúnam as condições legais.

Parágrafo único. A lista geral, publicada em novembro de cada ano, poderá ser alterada de ofício, ou em virtude de reclamação de qualquer do povo, até à publicação definitiva na segunda quinzena de dezembro, com recurso, dentro de 20 (vinte) dias, para a superior instância, sem efeito suspensivo.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 1999

Dispõe sobre a veiculação de programação educativa para crianças, por meio dos canais de radiodifusão de sons e imagens (televisão), e estabelece sanções pelo seu descumprimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As emissoras de radiodifusão de sons e imagens (televisão) dedicarão pelo menos cinco horas semanais à transmissão de programação especificamente concebida para a educação moral, cultural e intelectual das crianças.

§ 1º Define-se como "programação especificamente concebida" qualquer programação televisiva que atenda, em todos os aspectos, às necessidades educacionais e informativas da criança e do adolescente, de idade igual ou inferior a 16 anos, incluindo as necessidades intelectuais/cognitivas ou sociais/emocionais.

§ 2º A programação a que se refere o parágrafo anterior deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:

I – ter a educação da criança como objetivo principal;

II – ter o objetivo educacional do programa e audiência infantil como alvos explicitados no Relatório de Programação Infantil a que se refere o inciso III do art. 2º desta lei;

III – ser levada ao ar entre as 7 e as 22 horas;

IV – ser regularmente incluída na programação;

V – ter uma duração não inferior a 15 minutos;

VI – ser identificada como programação infantil educativa, no momento em que vai ao ar.

Art. 2º As emissoras ficam obrigadas a identificar e divulgar sua programação destinada ao público infantil, facilitando a informação de pais, mestres e interessados em geral, de três formas:

I – através da identificação da programação-núcleo, no momento em que esses programas vão ao ar;

II – através da identificação de tais programas para os editores de guias de programação;

III – mediante publicação e divulgação de Relatório de Programação Infantil.

§ 1º A identificação da programação-núcleo se fará através de ícone posto no ar ao início do programa e no período que antecede os comerciais.

§ 2º O Relatório de Programação Infantil, a ser divulgado pelas emissoras, conterá informações, atualizadas trimestralmente, sobre a programação infantil que colocam no ar, inclusive a data, hora, duração e descrição dos programas.

§ 3º As emissoras manterão tais relatórios nos arquivos da estação, destacados do restante da programação e acessíveis à inspeção por parte do público.

§ 4º As emissoras divulgarão, mediante anúncio periódico, no ar e em outros meios de propaganda, a existência, disponibilidade e modo de acesso aos relatórios aqui mencionados.

§ 5º As emissoras designarão um responsável pela programação infantil, cujo nome deverá ser de acesso público, bem como os meios de contactá-lo.

§ 6º O cumprimento desta lei não exige a emissora do contido no art. 76, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 7º Especial atenção se dará às crianças de idade inferior a oito anos na elaboração e veiculação da programação de que trata esta lei.

Art. 3º O cumprimento desta lei será aferido no processo de renovação das concessões de canais de radiodifusão, e quando o Congresso Nacional apreciar os atos do Poder Executivo, na forma do § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As emissoras apresentarão, como documento indispensável à renovação da concessão ou permissão, Relatório de Televisão Educativa para Crianças, contendo consolidação dos relatórios de programação infantil a que se refere o inciso III do art. 2º supra, em formato padronizado pelo Ministério das Comunicações.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias, e as emissoras lhe darão cumprimento no prazo de um ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 223, consagra a exploração dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens por meio de cessão de direitos, pelo Poder Público, às emissoras. Nada mais coerente que o retorno deste imenso potencial de investimento venha na forma de programas educativos e culturais à sociedade, que é o significado e a razão de ser dos Poderes Públicos.

A televisão é, indubitavelmente, um importante elemento de educação ou deseducação de nossas crianças. Inúmeras pesquisas demonstram a eficácia dos programas de televisão concebidos com o fim de ensinar, às crianças, habilidades específicas. Por exemplo, nos Estados Unidos, pesquisadores concluíram que crianças que assistem Mister Roger's Neighborhood (O Bairro do Sr. Roger) e Sesame Street (Vila Sésamo) mostraram ter aprendido persistência no desempenho de tarefas, brincar imaginativo, bem como habilidades relativas a letras e números.

Inúmeros estudos tornam inquestionável o fato de que as crianças que assistem a televisão educativa auferem benefícios significativos. Num desses estudos, crianças que assistem Barney mostraram maior habilidade com contas aritméticas, conhecimento das cores e formas, vocabulário e habilidades

sociais do que as crianças que não assistem a esse programa. Embora todas as crianças possam se beneficiar com a televisão educativa, foi verificado que esses benefícios eram particularmente significativos para as crianças provenientes de famílias de baixa renda. Um estudo realizado pela Dr^a Aletha Huston e pelo Dr. John Wright, co-diretores do Centro de Pesquisas sobre a Influência da Televisão sobre as Crianças, da Universidade do Kansas – EUA, demonstrou que as crianças de 2 a 4 anos, de famílias de renda de baixa a média, que assistiam Vila Sésamo e outros programas educativos com freqüência, tiveram melhor desempenho em vocabulário, aptidão para ingressar na escola, pré-alfabetização e testes aritméticos do que as crianças que não assistiam a esses programas, mesmo de faixa etária três anos mais velha. Essas diferenças se verificavam mesmo quando os resultados eram controlados levando em conta a capacidade verbal inicial e as qualidades da família e do ambiente doméstico. O Workshop sobre Televisão Infantil (CTW), também nos EUA, apresentou um outro estudo realizado pela Westat, Inc., demonstrando que as crianças em idade pré-escolar, provenientes de famílias de baixa renda, que assistiam a Vila Sésamo revelaram maior capacidade, em termos de alfabetização e números, que as que não assistiam ao programa. Desse modo, temos informações substantivas a nos provar que a televisão pode educar as crianças.

Por outro lado, considerando o tempo de exposição das crianças à televisão, é de enorme responsabilidade social a programação levada ao ar em horários considerados infantis. Dados recentes mostram que a televisão alcança 98% dos lares norte-americanos, incluindo aí mais de 90% das famílias com renda anual abaixo de 5.000 dólares. Os dados mostram, também, que as crianças na faixa de 2 a 17 anos assistem, em média, a mais de 3 horas de televisão por dia. A importância da televisão convencional para as crianças é reforçada pelo fato de que um número menor de crianças tem acesso à televisão a cabo que à televisão convencional. Nos Estados Unidos, 38% das crianças na faixa de 12 a 17 anos, e 37% das crianças na faixa de 2 a 11 anos moram em lares que não estão ligados à televisão a cabo. De fato, segundo o levantamento de gastos do consumidor realizado pelo Bureau of Labor Statistic (Departamento de Estatística Trabalhista) daquele país, o percentual de famílias consumidoras que assinam televisão a cabo ou sistemas de antena comunitária aumenta significativamente com a faixa de renda da família. Desse modo, enquanto 75% das

famílias consumidoras com renda acima de 70.000 dólares anuais assinam televisão a cabo, apenas 36% das famílias consumidoras com rendimentos abaixo de 5.000 dólares possuem essa assinatura. Por essa razão, a televisão convencional é uma fonte importante de programas para crianças e para todos os membros das famílias de baixa renda.

Finalmente, considere-se que a televisão chega às crianças mais cedo e por mais horas diárias que qualquer outra influência educativa, com exceção, talvez, da família. Muitas crianças assistem televisão antes de serem expostas a qualquer tipo de educação formal. Quase 70% das creches mantêm a televisão ligada várias horas por dia. À época em que iniciam o primeiro ano primário, a maioria das nossas crianças já terá passado o equivalente a três anos escolares em frente ao aparelho de televisão.

Solicito ao meus pares Congressistas que garantam a prosperidade do presente Projeto de Lei. Por outro lado, o Congresso conta com a criatividade das emissoras para promover o forte interesse da nação em educar sua juventude. É difícil pensar em um interesse mais significativo do que a promoção do bem-estar das crianças que assistem tanta televisão, de onde vem uma parcela tão importante da formação que elas recebem.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 76. As emissoras de rádio e televisão somente exibirão, no horário recomendado para o público infanto-juvenil, programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas.

parágrafo único. Nenhum espetáculo será apresentado ou anunciado sem aviso de sua classificação, antes de sua transmissão, apresentação ou exibição.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, a contar do recebimento da mensagem.

.....
(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 145, DE 1999**

Dispõe sobre a proibição de serem utilizadas como prova contra o depoente as informações fornecidas nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A pessoa que, intimada a depor como testemunha em processo penal, civil, administrativo, ou inquérito policial ou parlamentar, tiver de revelar fatos ou apresentar documentos que possam dar causa à própria incriminação em ilícito penal ou tributário, poderá requerer, previamente, por intermédio do órgão competente do Ministério Público, que o seu depoimento seja tomado perante autoridade judicial e mantido em segredo de justiça.

Parágrafo único. Ao depoimento tomado na forma deste artigo e aos documentos apresentados só terão acesso as autoridades responsáveis pela investigação ou processo, o acusado e seu defensor.

Art. 2º O requerimento do interessado deverá conter breve exposição dos fatos e dos riscos que o depoimento pode acarretar para a sua pessoa, devendo o juiz decidir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Deferido o pedido pelo juiz, não poderá a testemunha eximir-se do dever de depor sob compromisso, sujeitando-se às penas da lei se calar, omitir ou negar a verdade.

Art. 4º A prova obtida na forma desta lei, em nenhuma hipótese, poderá ser utilizada contra a testemunha nem será admitida, em juízo ou fora dele, para qualquer outro fim que não seja a investigação dos fatos objeto do inquérito ou determinação das responsabilidades que ensejaram o processo.

§ 1º O privilégio de que trata este artigo somente diz respeito aos crimes contra a Administração Pública (Título XI da Parte Especial do Código Penal), quadrilha ou bando (art. 288 do Código Penal) e aos ilícitos que envolvam enriquecimento ilícito.

§ 2º Em nenhuma hipótese o privilégio dispensará o depoente da obrigação de pagar dívidas tributárias contra ele apuradas.

Art. 5º Se a testemunha sofrer qualquer ameaça ou retaliação por parte de terceiros, inclusive de agentes do poder público, dará do fato conhecimento ao juiz, que imediatamente determinará a adoção das providências necessárias à preservação da incolumidade do interessado, seus bens e sua família.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O processo penal brasileiro estabelece como regra geral a obrigação de todas as pessoas colaborarem com a administração da justiça, inclusive na qualidade de testemunhas (art. 206 do Código de Processo Penal). Intimada a depor, salvo em raras exceções expressamente previstas, fica a testemunha sujeita às cominações da lei penal, se calar, omitir ou negar a verdade (art. 342 do Código de Processo Penal).

Ocorre que o rígido formalismo do estatuto processual tem inibido a possibilidade de serem colhidos depoimentos de pessoas cujo conhecimento acerca de determinados fatos é de fundamental importância para coibir e punir a prática de graves delitos. Temendo tanto o seu próprio envolvimento na questão como possíveis represálias por parte de terceiros ou mesmo de agentes públicos, preferem silenciar, tornando, assim, na prática, impossível a coleta das provas indispensáveis.

O Projeto em epígrafe tem duplo objetivo. Primeiro, fixar, normativamente, o princípio segundo o qual ninguém pode ser obrigado a depor, se disto resulta autoincriminação em matéria penal. Em segundo lugar, assegurar o concurso eficaz e desinibido daqueles que podem colaborar na repressão ao ilícito. É notório que a preservação da ordem e da moralidade públicas, por vezes, fica à mercê de pessoas que, em razão de motivos da mais variada ordem, temem expor-se na qualidade de testemunhas ou colaboradores da justiça.

Para conciliar os imperativos constitucionais de segurança pessoal e de interesse coletivo, propomos que o ordenamento brasileiro incorpore instituto processual já consagrado em outros países e que, com grande eficiência, vem permitindo que as malhas da lei alcancem perigosos delinqüentes "de colarinho branco" que, de outra forma, permanecem, por todo o tempo, protegidos pelas complexas organizações e quadrilhas que atuam em seu nome.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Código de Processo Penal

TÍTULO IX

Dos crimes contra a paz pública

Art. 288. Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

TÍTULO XI

Dos crimes contra a Administração Pública

CAPÍTULO I

Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral

Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, tradutor ou intérprete em processo judicial, policial ou administrativo, ou em juízo arbitral:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º As penas amentam-se de um terço, se o crime é praticado mediante suborno.

§ 3º O fato deixa de ser punível se, antes da sentença, o agente se retrata ou declara a verdade.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1999

Denomina "Aeroporto Internacional de Guarulhos – Ulysses Guimarães" o aeroporto internacional de São Paulo no Município de Guarulhos – SP

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O atual Aeroporto Internacional do Estado de São Paulo, localizado no Município de Guarulhos, passa a denominar-se "Aeroporto Internacional de Guarulhos – Ulysses Guimarães".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A história em seu conjunto de fatos, juízos e interpretações muitas vezes não faz a devida justiça aos seus principais protagonistas. O esquecimento ou a memória distorcida e nublada deixa que até mesmo os mais severos e fidedignos registros turvem-se ante outras realidades e necessidades.

Sempre saudoso, o inesquecível Doutor Ulysses Guimarães, há muito, nos deixou. Sua ausência é a ausência de rumo, do seguro timão, da histórica e combativa luta pelos reais valores que uma justa e legítima democracia tem de objetivar.

Entendo que muito devemos ao Doutor Ulysses, nós o povo, o Brasil, nossa história. Esse necessário e singelo resgate de sua lembrança não é mais do que nossa obrigação, como patriotas, de homenagear aquele que, em vida, não somente amou, mas entregou-se e despojou-se de sua vida – em seu conceito mais pleno –, para a construção de um verdadeiro e digno país.

Seu nome para o agitado aeroporto de São Paulo representa a feliz e oportuna associação do dinamismo, do pensar para frente, de moderno e interativo homem Ulysses Guimarães com a energia de um grande ponto de encontro, de viagens, enfim, de consolidação e transporte de nossas esperanças.

Sala das Sessões, 16 de março de 1999. – Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 1999

Altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 129 do Código Penal passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

"Art. 129.

§ 9º Considera-se agente, para os efeitos deste artigo, o proprietário, possuidor ou responsável por animal feroz, que causar lesão corporal."

Justificação

A sociedade brasileira tem assistido, especialmente nos últimos anos, à sucessão infundável de casos de animais ferozes, especialmente os chamados cães de guerra, agridem cidadãos e cidadãs indefesos – não raro, crianças, sem que o proprietário,

possuidor ou responsável, por desleixo, desatenção ou mesmo irresponsabilidade, receba a devida responsabilização penal pela lesão corporal causada pelo animal.

Acreditamos que, nesses casos, o animal deve ser visto como um instrumento do delito. Cabe ao seu proprietário, possuidor ou responsável cuidar para que o animal seja mantido afastado das pessoas que pode ofender, seja mantendo-o em canil, seja fazendo com que o animal porte focinheira ou outros instrumentos elementares de segurança, de modo a impedi-lo de ofender a segurança, a integridade, a saúde e a vida das pessoas.

Vimos, há poucos dias, neste início de 1999, no Espírito Santo, uma cadela defender a vida de crianças atacadas por cães da raça Pit Bull. Infelizmente, nem sempre as crianças e os cidadãos contam com animais ou pessoas que lhes prestem solidariedade e os defendam. Mesmo nesse episódio, somente a sorte e a ação do animal doméstico puderam evitar que o pior acontecesse. A criança vitimada poderá carregar cicatrizes e, talvez, traumas, pelo resto da vida.

Torna-se, assim, necessário que os poderes públicos tomem as iniciativas necessárias para coibir os excessos praticados em nome da segurança. Os cães das raças mencionadas foram desenvolvidos, algumas vezes mediante procedimentos biotecnológicos, para as funções de lutar, combater, agredir.

A presente proposição, portanto, visa a estabelecer o necessário respaldo legal para que o Poder Judiciário possa apenar os responsáveis. Com isso, tem-se um instrumento não apenas para a repressão, mas também para a educação da sociedade brasileira. Busca-se, ao combater essa manifestação de violência, favorecer a convivência civilizada.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – Senador Ronaldo **Cunha Lima**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

LESÃO CORPORAL

Art. 1º 9. Ofender a integridade corporal ou a saúde de o em:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE

§ 1º Se resulta:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração do parto;

Pena – reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto;

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE

§ 3º Se resulta morte as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo.

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

DIMINUIÇÃO DA PENA

§ 4º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

SUBSTITUIÇÃO DA PENA

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa:

I – se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II – se as lesões são recíprocas.

LESÃO CORPORAL CULPOSA

§ 6º Se a lesão é culposa:

Pena – detenção, de dois meses a um ano.

AUMENTO DE PENA

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º.

§ 8º Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 1999

Dispõe sobre o fornecimento, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, de transporte, alimentação e pousada aos pacientes cujo tratamento se realizar fora do local de seu domicílio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS) deverá fornecer transporte, de ida e volta, alimentação e pousada aos pacientes que, por inexistência, insuficiência ou carência de condições adequadas dos serviços de saúde do local do seu domicílio, requeiram sua remoção para localidades dotadas de centros médicos mais avançados, em processo denominado Tratamento Fora de Domicílio (TFD).

Parágrafo único. O centro médico eleito para a efetivação do tratamento deverá ser escolhido dentre os geograficamente mais próximos do local do domicílio do paciente.

Art. 2º Havendo necessidade de acompanhante, em especial nos casos de paciente pediátrico, paraplégico, comatoso ou portador de deficiências mentais, o SUS deverá fornecer ao acompanhante os mesmos benefícios a que faz jus o paciente referido no art. 1º

Art. 3º O processo TFD será iniciado mediante laudo médico que, emitido pelo responsável técnico da unidade do SUS onde o paciente foi primeiramente atendido, atestará a necessidade do paciente, e, se for o caso, do seu acompanhante, em utilizar o referido processo de tratamento.

Art. 4º O sistema de gerenciamento dos processos TFD ficará a cargo das Secretarias Estaduais de Saúde.

Art. 5º No deslocamento de pacientes e acompanhantes do TFD deverão ser utilizados, preferencialmente meios de transporte aéreo, fluvial e terrestre de propriedade da União, dos Estados e Municípios.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A universalização do acesso aos benefícios da saúde pública foi, sem dúvida, um dos pontos altos da Carta Magna de 1988. Todos têm não só o direito à gratuidade dos atos relacionados à profilaxia de doenças potenciais, mas, também, à pronta e eficaz solução dos agravos à saúde. Todos têm direito, e não apenas alguns privilegiados, à solução de seus problemas de saúde, independentemente da complexidade deles. Apesar de os administradores de saúde pública, sempre às voltas com reduzidos orçamentos, tentarem estabelecer regras de priorização dos gastos, a Constituição Brasileira não contém norma estabelecendo que só os casos de atendi-

mento primário devem ser atendidos pelo SUS. Assim, desde que haja necessidade, todos os brasileiros teriam o direito de ser submetidos a hemodiálise, a tratamentos oncológicos ou a transplantes. E na inexistência, em determinado local, de serviços de saúde que atendam às necessidades do paciente, deve este ser condignamente removido, assim como o seu acompanhante, as expensas do SUS, para centro médico o mais próximo possível de seu domicílio, que tenha as condições adequadas ao seu tratamento. A manutenção básica do paciente e do seu acompanhante correrão, também, por conta do SUS.

É importante ressaltar que parcela ponderável da população brasileira, em especial as das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, encontra-se dispersa (densidade demográfica da região Norte é de apenas 2,88 hab./Km² contra 18,23/Km², para o Brasil como um todo) numa área gigantesca, na qual não existem recursos médicos capazes de assegurar procedimentos técnicos mais complexos, numa distância razoável dos domicílios dos pacientes.

A Região Norte é, em realidade, um bom exemplo de área de extrema carência no que concerne ao atendimento médico. Nessa região existem somente 6,16 médicos por 10.000 habitantes, contra a relação média brasileira de 18,23 médicos por 10.000 habitantes. Na região Norte, o número de leitos por 1000 habitantes situa-se em 2,09, contra a média brasileira de 3,27. Os gastos federais médios **per capita** efetuados com saúde na região Norte situam-se em R\$23,85, contra a média brasileira de R\$41,77. O número total de leitos dessa região é de 22.176, o que é absolutamente irrisório, considerando-se o total de 503.461 leitos existentes no Brasil! Por outro lado, a região Norte tem diminuta participação nas estatísticas referentes a procedimentos de alta complexidade realizados pelo SUS (1996). Assim, no Brasil, de um total de 563 procedimentos complexos, envolvendo tratamentos oncológicos, cardiológicos, ortopédicos, transplantes, correção de lesões lábio-palatais, etc., a região Norte contribuiu com somente 13 casos. Esses dados colocam a nu o fato de que a Região Norte é praticamente excluída do SUS.

Portanto, objetivando o cumprimento de um preceito constitucional _ a saúde é direito de todos e dever do Estado _ e a correção de uma ostensiva exclusão social a que são submetidos, em especial, os estados da região Norte, propomos, aqui, a normatização do programa de suporte médico às populações que não têm acesso a tais serviços. Trata-se, na realidade, de normatização de um programa que

tem sido apenas oficioso, uma verdadeira ficção na esfera federal, apesar de existir no âmbito da legislação de alguns estados. Representa um programa que o SUS não tem interesse em ativar, por achá-lo antieconômico. Esquecem-se, os administradores, de estarem lidando não apenas com cifras, mas sim com vidas: vidas de cidadãos brasileiros. Não é admissível que o SUS continue a descumprir o art. 196 da Carta Magna. A inexistência de serviços de saúde no local onde mora o paciente não pode constituir-se, por razões burocráticas, na sentença de morte.

Ative-se de forma cidadã, uniforme, não casuísta, o processo do Tratamento Fora de Domicílio - TFD, como a única saída possível para os tratamentos de saúde de todos aqueles que vivem nos Estados mais longínquos e menos aquinhoados da Nação Brasileira.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. - Senadora **Marina Silva**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 1999

O "Aeroporto Internacional Presidente Médici" passa a se chamar "Aeroporto Internacional Chico Mendes".

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O Aeroporto Internacional Presidente Médici, localizado na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, passa a ser denominado "Aeroporto Internacional Chico Mendes".

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Justificação

Nascido em 15-12-44, Seringal Porto Rico, Colocação Bom Futuro, Xapurí, Chico Mendes começou a atuar nos movimentos sociais em 1975 como secretário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília. Em 1984 foi eleito Presidente do STR de Xapurí. Em 1985 ajuda a fundar o Conselho Nacional dos Seringueiros, preside a entidade de 1986 à 1987. Conselho Nacional dos Seringueiros, preside a entidade de 1986 à 1987. Presidiu o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapurí até 22 de dezembro de 1988, quando foi assassinado.

O trabalho desenvolvido por Chico Mendes no Acre, com os "empates", passou a simbolizar não somente a denúncia de agressões ao meio ambiente mas a luta por um projeto de desenvolvimento sus-

tentável para a Amazônia. Os seringueiros foram os primeiros, no Brasil, a combinar as reivindicações sociais do sindicalismo com a luta pela preservação do meio ambiente. Dessa combinação nasceu a idéia das Reservas Extrativistas, unidades de desenvolvimento econômico, ambiental e social, onde se integram a cidadania e a natureza.

Ganhador do prêmio Global 500, em 1987, da Sociedade Para um Mundo Melhor (Estados Unidos), Chico Mendes levou a contribuição do povo brasileiro ao conhecimento da humanidade. Mostrou, em importantes fóruns internacionais, que os povos da floresta ofereciam ao mundo as chaves de um novo relacionamento entre o homem e a natureza. Tornou-se interlocutor de governos, instituições civis, líderes políticos, cientistas. Ajudou a colocar o Brasil no centro de um debate internacional que culminaria com a realização da Conferência Internacional sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, em 1992.

A memória do líder seringueiro não pode ser apagada. No exterior, principalmente na Europa, vários logradouros públicos foram criados em memória de Chico Mendes. Contudo, no Brasil, cuja precária memória histórica precisa ser permanentemente realimentada, a lacuna é enorme nós temos o dever de colocar na memória nacional o trabalho e a resistência dos povos da floresta.

Por outro lado, aí estão as candentes questões dos direitos humanos e de sua transgressão, tão assustadoramente relacionados a nosso País, como no caso do assassinato de Chico Mendes. É nesse sentido que a presente proposição vem tentar saldar essa dívida, ao mesmo tempo, imortalizar um exemplo para as novas gerações. O "aeroporto Chico Mendes" para propagar um exemplo digno de registro histórico, conferindo-lhes a estatura da emblemática luta de Chico Mendes.

Por sua pertinência e oportunidade, portanto, é que esperamos a acolhida do presente Projeto de Lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. - Senadora **Marina Silva**.

(À Comissão de Educação - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 1999

Dispõe sobre danos morais e sua reparação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui dano moral a ação ou omissão que ofenda o patrimônio moral da pessoa física ou

jurídica, e dos entes políticos, ainda que não atinja o seu conceito na coletividade.

Art. 2º São bens juridicamente tutelados por esta Lei:

I – inerentes à pessoa física, o nome, a honra, a fama, a imagem, a intimidade, a credibilidade, a respeitabilidade, a liberdade de ação, a auto-estima, o respeito próprio, a integridade, a segurança e o objeto dos contratos regularmente firmados;

II – inerentes à pessoa jurídica e aos entes políticos, a imagem, a marca, o símbolo, o prestígio, o nome, a liberdade de ação, a respeitabilidade, o objeto dos contratos regularmente firmados, a segurança e o sigilo de correspondência, científico, industrial e de crédito.

Art. 3º São considerados responsáveis pelo dano moral todos os que tenham colaborado para a ofensa ao bem jurídico tutelado, na proporção da ação ou da omissão.

Art. 4º A indenização por danos morais pode ser requerida cumulativamente, nos mesmos autos, com a decorrente de danos materiais conexos.

§ 1º Se houver cumulação de pedidos de indenização, o juiz, ao exarar a sentença, discriminará os valores das indenizações a título de danos patrimoniais e de danos morais.

§ 2º O valor da indenização por danos materiais não serve de parâmetros à reparação de danos morais.

§ 3º A composição das perdas e danos, assim compreendidos os lucros cessantes e os danos emergentes, não se reflete na avaliação dos danos morais.

Art. 5º Não tem a natureza de reparação de danos morais a obrigatoriedade ao pagamento de pensão a quem faz jus a ela por ter ficado impossibilitado de trabalhar.

Art. 6º Somente o dano certo dá direito à reparação.

Parágrafo único. Dano certo, para os efeitos desta Lei, é o que decorre de condição ou fato que atinja o bem tutelado, não limitado à imaginação ou convicção pessoal e exclusiva da suposta vítima.

Art. 7º A análise, a opinião ou o comentário, orais ou escritos, publicados ou integrantes de ação judicial, a respeito de fato ou condição, ainda que desfavoráveis à pessoa física, jurídica, ou ao ente político, só ensejam reparação de danos morais se caracterizarem calúnia, difamação ou injúria.

Art. 8º A situação de irregularidade do agente ou preposto da administração não a isenta da res-

ponsabilidade objetiva de indenizar o dano moral, ressalvado o direito de regresso.

Art. 9º Constitui dano direto o causado à própria vítima e indireto o que, além da vítima, ofende a sua família ou a coletividade, provocando-lhes justa indignação ou revolta.

§ 1º Caracterizando-se, no dano indireto, o desinteresse do ofendido ou de sua família, a coletividade promoverá a ação por meio do Ministério Público, no prazo de seis meses, a contar da data em que se caracterizar o desinteresse.

§ 2º O desinteresse do ofendido ou de sua família se caracteriza pela inércia no ajuizamento da ação pelo prazo de seis meses, observado o disposto no art. 12.

Art. 10. Não havendo quem os represente, serão, desde a data do fato ou condição, representados pelo Ministério Público o civilmente incapaz, o que se encontra em estado de coma, o doente terminal, ou o que, por qualquer razão, ainda que eventual, não possa discernir a respeito da ofensa ou diminuição do seu patrimônio moral.

Parágrafo único. A indenização, na hipótese deste artigo, reverterá ao ofendido ou à sua família.

Art. 11. Ao apreciar o pedido, o juiz considerará o teor do bem jurídico tutelado, os reflexos pessoais e sociais da ação ou omissão, a possibilidade de superação física ou psicológica, assim como a extensão e duração dos efeitos da ofensa.

§ 1º Se julgar procedente o pedido, o juiz fixará a indenização a ser paga, a cada um dos ofendidos, em um dos seguintes níveis:

I – ofensa de natureza leve: até cinco mil e duzentos reais;

II – ofensa de natureza média: de cinco mil duzentos e um reais e quarenta mil reais;

III – ofensa de natureza grave: de quarenta mil e um reais a cem mil reais;

IV – ofensa de natureza gravíssima: acima de cem mil reais.

§ 2º Na fixação do valor da indenização, o juiz levará em conta, ainda, a situação social, política e econômica das pessoas envolvidas, as condições em que ocorreu a ofensa ou o prejuízo moral, a intensidade do sofrimento ou humilhação, o grau de dolo ou culpa, a existência de retratação espontânea, o esforço efetivo para minimizar a ofensa ou lesão e o perdão, tácito ou expresso.

§ 3º A capacidade financeira do causador do dano, por si só, não autoriza a fixação da indenização em valor que propicie o enriquecimento sem

causa, ou desproporcional, da vítima ou de terceiro interessado.

§ 4º Na reincidência, ou diante da indiferença do ofensor, o juiz poderá elevar ao triplo o valor da indenização.

§ 5º Na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 9º, a indenização poderá, a critério do juiz, ser destinada a instituição pública de assistência social ou convertida em prestação de serviços à comunidade.

Art. 12. Prescreve em seis meses o prazo para o ajuizamento de ação indenizatória por danos morais, a contar da data do conhecimento do ato ou omissão lesivos ao patrimônio moral, ressalvado o disposto no § 1º do art. 9º.

Art. 13. Os arts. 159 e 1.518 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil – não se aplicam às ações de reparação de danos morais.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em cento e vinte dias, a contar da data da sua publicação.

Justificação

A presente proposta reclama a colaboração de todos os parlamentares quantos nela reconheçam a necessidade de se inserir, no ordenamento jurídico pátrio, texto legal compatível com os direitos e garantias individuais, consagrados pelo art. 5º da Constituição Federal, com o objetivo de mitigar a dificuldade com que os nossos magistrados se deparam, no cotidiano, ao exarar sentenças sobre danos morais. Essas sentenças, de estado para estado, de norte a sul do País, à falta de norma balizadora, discrepam não apenas entre si, no que tange aos valores das indenizações, mas até nos próprios fundamentos.

É por essa razão que as ações de reparação de danos morais têm-se confundido, equivocadamente, com as de danos patrimoniais, e até mesmo as pensões alimentícias geradoras de impossibilidade laboral são, freqüentemente, fixadas como se oriundas de situação moral, e não patrimonial, à vista da superposição de condições nessa modalidade de ofensa.

Por tudo isso, já não bastam à elucidação de lides dessa natureza os lacônicos comandos dos arts. 159 e 1.518 do Código Civil, limitados que estão, o primeiro, a estabelecer que "Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano" (qualquer que seja a natureza do dano, moral ou patrimonial); e o segundo, que "Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano

causado, e, se tiver mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação".

Mas como, quanto e em que extensão esses danos são reparáveis? Sobre essa quantificação e extensão, a lei nada esclarece e a jurisprudência, por não ser uniformizada como deveria, tratar temas da mesma natureza de modo diferenciado, e, assim, permite a crescente convergência dessas questões para os tribunais superiores, em forma de recursos.

Imprescindível, portanto, que o Poder Legislativo ofereça aos magistrados base mais sólida e atual para os julgados dessa natureza, de modo que, por sua vez, possam conferir aos jurisdicionados a igualdade que lhes resguarda a Carta Federal de 1988; e que, na nova norma, se estabeleçam valores e limites, bem como a razão de serem observados, o teor e a exata extensão da ofensa ao bem jurídico tutelado, sem que se precise recorrer à analogia e ao subjetivismo de muitos desses arestos.

Inconformados com a lacuna legal apontada, e orientados por essa determinação e por vastas doutrina e jurisprudência, concebeu-se e elaborou-se o presente projeto com estreita observância do que, sobre a matéria, estatui a Constituição Federal no art. 5º (Direitos e Garantias Individuais), sem perder de vista a harmonia com as regras estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor, art. 6º, substanciado pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Assim, conquanto existam teses contrárias à esposada na proposta, firmamos a convicção de que a pessoa jurídica e os entes políticos podem e devem figurar, também, como vítimas de ação ou omissão ofensiva, ainda que não tenha havido a expressa diminuição do seu patrimônio físico, mas, sim, do seu patrimônio moral. Entre os exemplos a lastrear essa certeza ressalta o de não se poder distinguir os efeitos morais que atingem a pessoa física simultaneamente investida na condição de firma comercial unitária. De fato, a ofensa à firma individual não pode deixar de atingir a pessoa física, e vice-versa.

Aos que ainda se afeiçoam à idéia de que o dano moral se traduz apenas em dor, sofrimento ou humilhação – sob o argumento de que, por constituírem sentimentos, não poderiam ser discernidos pela pessoa jurídica –, responde-se, com alicerce no entendimento de grande número de juristas e de consagrada doutrina: o nome, a marca e a reputação são bens sujeitos à tutela estatal tanto quanto o são, para a pátria, a bandeira e o hino. E a ofensa moral

a esses bens comuns exige a respectiva reparação, não obstante a existência de dano patrimonial.

Mais que isso: a mera impossibilidade de perceber a dor e de reagir à humilhação e ao sofrimento não se erige à condição de argumento válido ou definitivo, porquanto a pessoa que se encontra em estado de coma, ou sem discernimento para aquilatar o dano, não deve servir de pretexto para que não se efetive a reparação de ordem exclusivamente moral.

Nem haveria razão para deixar de punir, por dano moral, a sevícia ou o estupro praticados contra deficientes mentais, incapazes ou contra crianças, impossibilitados, individualmente, de proceder à avaliação ética, expressar repulsa ou defender a própria dignidade.

Pelos motivos expostos, contamos com a aquiescência dos Senhores Senadores para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição da República Federativa do Brasil

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, em distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que ali estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, e de cooperativas independentes de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX – as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI – as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII – é garantido o direito de propriedade;

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV – no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXXIX – A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX – é garantido o direito de herança;

XXXI – a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do **de cujus**;

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou

de interesse coletivo ou geral, que não serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas;

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII – não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL – a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescindível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática de tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV – constitui crime inafiançável e imprescindível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático;

XLV – nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

- b) perda de bens;
- c) multa;
- d) prestação social alternativa;
- e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII – não haverá penas:

- a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;
- b) de caráter perpétuo;
- c) de trabalhos forçados;
- d) de banimento;
- e) cruéis;

XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII – não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII – ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI – são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII – o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX – será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou a pessoa por ele indicada;

LXIII – o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV – a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI – ninguém será levado a prisão ou nela mantido quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII – não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII – conceder-se-á **habeas corpus** sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX – conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por **habeas corpus** ou **habeas data**, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público;

LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII – conder-se-á **habeas data**:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao

patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV – o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI – são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

- a) o registro civil de nascimento;
- b) a certidão de óbito;

LXXVII – são gratuitas as ações de **habeas corpus** e **habeas data**, e, na forma da lei, os atos necessários, ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

CÓDIGO CIVIL

LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

Código Civil dos Estados Unidos do Brasil

TÍTULO II

Dos atos ilícitos

Art. 159. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência, ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano.

A verificação da culpa e a avaliação da responsabilidade regulam-se pelo disposto neste Código; artigos 1.518 a 1.532 e 1.537 a 1553.

"O estabelecimento bancário é responsável pelo pagamento de cheque falso, ressalvadas as hipóteses de culpa exclusiva ou concorrente do correntista." (Súmula nº 28 do STF).

TÍTULO VII

Das obrigações por atos ilícitos

Art. 1.518. Os bens do responsável pela ofensa ou violação do direito de outrem ficam sujeitos à reparação do dano causado, e, se tiver mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação.

Parágrafo único. São solidariamente responsáveis com os autores, os cúmplices e as pessoas designadas no artigo 1.521.

"O estabelecimento bancário é responsável pelo pagamento de cheque falso, ressalvadas as hipóteses de culpa exclusiva ou concorrente do correntista." (Súmula nº 28 do STF).

"Em contrato de transporte, é inoperante a cláusula de não indenizar." (Súmula nº 161, do STF)

"A indenização acidentária não exclui a do direito comum, em caso de dolo ou culpa grave do empregador." (Súmula nº 229 do STF).

"São cumuláveis as indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato." (Súmula nº 37 do STJ).

Código de Defesa do Consumidor

CAPÍTULO III

Dos direitos básicos do consumidor

Art. 6º São direitos básicos do consumidor: – a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II – a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

IV – a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V – a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI – a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

VII – o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vista à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

VIII – a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

IX – (Vetado);

X – a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1999

Dá nova redação ao inciso IV do art. 167 e adiciona o art. 193-A à Constituição, para tornar obrigatória a destinação de recursos para ações de combate à fome e à miséria.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Adicione-se ao Capítulo I do Título VIII da Constituição Federal o art. 193-A, com a seguinte redação:

"Art. 193-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, no mínimo, cinco por cento de sua receita originária de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em programas destinados a combater a fome e a miséria."

Art. 2º O inciso IV do art. 167 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167. São vedados:

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, a aplicação de recursos em programas de combate à fome e à miséria, de que trata o art. 193-A e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem assim o disposto no § 4º deste artigo; (NR)"

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor no exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Justificação

A Proposta de Emenda à Constituição que ora submetemos à consideração dos membros das duas Casas do Congresso Nacional tem o objetivo de contribuir para minorar as precárias condições de subsistência das camadas mais pauperizadas da população brasileira.

Sabidamente, o Brasil apresenta distribuição de renda profundamente desigual. De acordo com dados de 1995, o contingente dos 40% mais pobres (53,7 milhões de pessoas) detinha 12,1% do total da renda, ao passo que 1% mais rico (620 mil pessoas) se apropriava de 8,5% dos rendimentos. Os 10% mais pobres possuíam 0,8% da renda, enquanto os 10% mais ricos dispunham de 47% da riqueza nacional.

Conquanto a condição de pobreza ou de miserabilidade não deva ser medida exclusivamente com base nos ganhos monetários, o Brasil apresenta elevada correlação entre a renda e o acesso a benefícios como educação, saúde e saneamento, de forma que, quanto maiores os rendimentos, melhores serão as condições de vida avaliadas a partir dos demais indicadores considerados. As políticas sociais desenvolvidas não têm sido capazes de oferecer contribuição mais decisiva para superar de forma sensível a fome existente no País.

Estudo do Banco Mundial, publicado em 1995, sobre a avaliação da pobreza no Brasil, fez simulação com diferentes linhas de pobreza, a fim de medir a população pobre rural e urbana, além de sua distribuição pelas diferentes regiões do País. O significativo aumento do número de pobres, à proporção que se elevava paulatinamente a linha de pobreza com base no custo de uma cesta de alimentos, mostrou a concentração de contingente significativo da população brasileira ao redor dos diferentes patamares de pobreza. Assim, de acordo com a conjuntura econômica de estabilidade ou crise, a situação de tal contingente oscila entre estados de maior ou menor precariedade, sem aparente perspectiva de solução duradoura para vencer a miséria em que se encontram.

A reflexão acerca da miséria e da pobreza brasileira é ainda mais preocupante levando-se em conta que essa condição atinge desproporcionalmente crianças e adolescentes. De fato, o citado estudo do Banco Mundial mostrou que as pessoas com idade entre 5 e 17 anos representam 57% dos pobres, embora sejam apenas 41% da população.

Segundo publicação recente do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a proporção de crianças até quatorze anos na população 20% mais pobres está em torno de 50%, e entre os 40%

mais pobres, fica ao redor de 45%. De outra parte, com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio (PNAD) havia, em 1995, 522 mil trabalhadores com idades entre 5 e 9 anos, e 3,6 milhões, entre 10 e 14 anos. Nessa última categoria, 51% pertenciam a famílias cuja renda era igual ou inferior a meio salário mínimo, o que demonstra a necessidade dos recursos provenientes do trabalho infanto-juvenil para a sobrevivência familiar.

Sabendo-se que crianças e adolescentes trabalhadores ocupam empregos de baixa qualificação e reduzidos salários, bem como que elevada proporção deles não estuda, percebe-se a gravidade da situação: previsivelmente, esse contingente da população brasileira se reproduzirá como pobre.

Diversas pesquisas têm mostrado que, em conjuntura de crise econômica, os setores mais pobres da população tornam-se ainda mais vulneráveis. Tal fato decorre da perversa relação existente entre os recursos destinados aos programas sociais e os movimentos da economia, de forma que tais recursos escasseiam no momento em que se tornam mais necessários, exatamente quando a crise econômica impõe condições particularmente penosas aos mais necessitados e faz aumentar a fome e a miséria entre eles.

O já citado estudo do Banco Mundial, ao analisar a situação dos pobres brasileiros, refere-se a dois aspectos ilustrativos da impossibilidade de o problema ser vencido sem o concurso de políticas públicas especificamente voltadas para superação da fome e da miséria. De uma parte, recorda serem bastante acima do esperável os níveis de pobreza de estados brasileiros que experimentaram significativo progresso nos últimos tempos, os quais, sobretudo em razão e suas rendas *per capita*, deveriam possuir índices de miséria menores do que apresentam.

De outra perspectiva, o citado organismo internacional elaborou simulação com a finalidade de verificar como ficaria a distribuição de renda se os benefícios decorrentes dos gastos sociais fossem incorporados aos rendimentos familiares. A exclusão dos aportes da previdência social e a manutenção dos demais gastos sociais não alterariam a situação dos 40% mais pobres. Vê-se, pois, a importância dos investimentos em projetos concretos para minorar as precárias condições de subsistência das camadas mais necessitadas da sociedade.

Alguns exemplos podem ilustrar a eficiência de investimentos públicos, quando eles são feitos em cima de objetivos concretos. Em Goiás, entre 95 e 98, ocasião em que era governador do Estado, tive-

mos a oportunidade de implantar programas que se mostraram eficientes na diminuição da pobreza de milhares de famílias. A partir do primeiro dia de governo, isentamos 220 mil famílias pobres do pagamento das taxas de água e luz. Em maio, 144 mil famílias com renda total inferior a um salário mínimo e com residência comprovada no estado há pelo menos dois anos, passaram a receber uma cesta com 28 quilos de alimentos. Em outubro, 90 mil crianças entre zero e 6 anos de idade, começaram a receber, a cada manhã, um litro de leite e um pão, concluindo a implantação.

Para receber esses benefícios, a família tinha que manter as crianças na escola. Mensalmente, no ato da entrega das cestas, era cobrado o comprovante de frequência escolar. O Unicef, que fez um acompanhamento do projeto, detectou que 19 mil crianças voltaram às salas de aula e lá permaneceram. Outras nuances do projeto também foram avaliadas e aprovadas pelo Unicef. O sociólogo Betinho, que se notabilizou pela perseverança de sua luta contra a fome e a miséria, também aprovou os métodos e os resultados da experiência goiana.

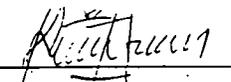
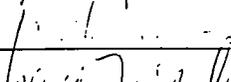
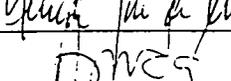
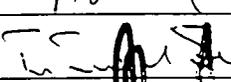
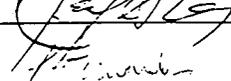
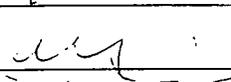
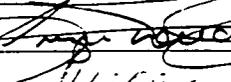
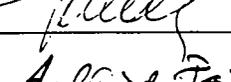
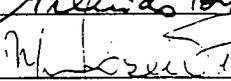
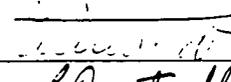
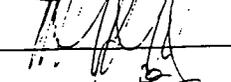
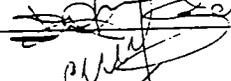
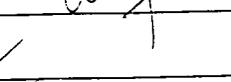
Outros exemplos ilustrativos são o Programa Bolsa-Escola, que propicia ajuda imprescindível para os trabalhadores infanto-juvenis poderem abandonar o trabalho e voltar à sala de aula, e o Programa de Renda Mínima, implantado por algumas prefeituras no país, que ajudam a interromper o ciclo de reprodução social da pobreza e da fome. Projetos que podem ser reeditados ou aperfeiçoados em todo o país com os recursos oriundos do objeto deste projeto.

Os recursos que ora propomos se aplicam, portanto, a programas de combate à fome e à miséria que não se destinam aos objetivos tradicionalmente identificados como a "área social", nem desse setor devem ser subtraídos. Visam eles a propiciar as condições de desenvolvimento de programa de combate sistemático a essa forma extrema de pobreza, de forma que se possa vislumbrar num futuro previsível um Brasil sem a indigência e a fome.

A Constituição Federal, em seu art. 3º, inciso III, erigiu como um dos objetivos fundamentais da República a erradicação da pobreza e da marginalidade. A presente Proposta de Emenda à Constituição objetiva conferir materialidade à determinação constitucional. Estamos convictos de que os ilustres pares do Congresso Nacional serão sensíveis à necessidade de vencer a miséria que põe sob inaceitável penumbra a cidadania de milhões de brasileiros.

Sala das sessões, 18 de março de 1999. _ Senador **Maguito Vilela** (PMDB-GO).

2	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Name]</i>
3	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	Maria Moura
4	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	Ricardo Rodrigues
5	Senador	Vicente Viana	Tina Viana
6	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	Nunes Júnior
7	Senador	Belloti	RELU PARÇA
8	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	JOSÉ ALBERTO SOARES
9	Senador	Ramos	RAMEZ TEBET
10	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	LUZIA TOLEDO
11	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	Antônio Pádua
12	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	ROMENO JUNIOR
13	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	HELOISA HELENA
14	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	AMIR LARROSA
15	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	JAYSON AMARAL
16	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	Ednel Siqueira Santos
17	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	ALBERTO SILVA
18	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	FERNANDO BEZERRA
19	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	BERNARDO CARVALHO
20	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	Paulo Sérgio
21	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Name]</i>
22	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	Ricardo Esteves
23	Senador	<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Name]</i>

24	Senador		GRACIENES AMORIM
25	Senador		
26	Senador		GERALDO MENEZES
27	Senador		José Roberto Arruda
28	Senador		TEODORO
29	Senador		Francisco Pereira
30	Senador		WILLINGTON ROSATO
	Senador		Emílio Ferreira
	Senador		Edmundo
	Senador		José Alcencar
	Senador		José Alcencar
	Senador		ARLINDO POZZO
	Senador		LEONAR QUINTANILHA
	Senador		MIGUEL MENDONÇA
	Senador		GIADINA REISA
	Senador		GERALDO ALTIOFF
	Senador		
	Senador		

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

ART. 167. (*) São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

(*) Emenda Constitucional nº 3, de 1993

(*) Emenda Constitucional nº 19, de 1998

(*) Emenda Constitucional nº 20, de 1998

CAPÍTULO I

Disposição Geral

Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

C SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

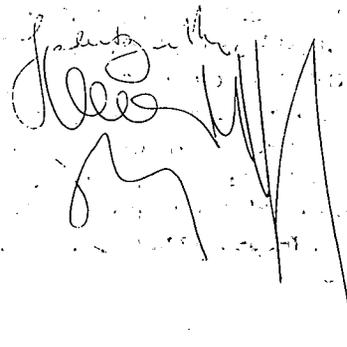
Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1999

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, II do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 19, de 1999, que "propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP".

Sala das Sessões, 18 de março de 1999.



REQUERIMENTO Nº 92, DE 1999

Nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 21, de 1999, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Melhoramento de Bairros (Habitar-Brasil).

Por oportuno, informamos que o referido projeto é decorrente da aprovação pela CAE, em sua reunião de 16 do corrente, do parecer à MSF 068, de 1999.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999.



O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência, não havendo objeção do Plenário, designa o Senador Lúcio Alcântara para representar o Senado Federal na cerimônia de posse do novo Bispo de Fortaleza, Dom José Antônio Aparecido Tosi Marques.

É o seguinte o requerimento encaminhado à Mesa:

REQUERIMENTO Nº , DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 67, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja designado representante desta Casa em cerimônia de posse do novo Bispo de Fortaleza, Dom José Antônio Aparecido Tosi Marques, que se realizará no dia 24 de março corrente, naquela capital.

Sala das Sessões, – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência, atendendo a convite, e não havendo objeção do Plenário, designa o Senador Carlos Wilson para representar o Senado Federal na sessão solene de posse dos Juízes José Maria Lucena e Geraldo Apoliño, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente e Corregedor Regional, respectivamente, do Tribunal Federal da 5ª Região.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/Nº 320

Brasília, 17 de março de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Osmânio Pereira e Olavo Calheiros passam a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.783-3/99, de 11 de março de 1999, em substituição aos Deputados Saraiva Felipe e Alberto Fraga.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

OF/GAB/Nº 322

Brasília, 18 de março de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Osmânio Pereira passa a integrar, na condição de Titular, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.815, de 5 de março de 1999, em substituição ao Deputado Jorge Alberto.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima** – Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Tem a palavra o Senador Eduardo Siqueira Campos, por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para, mais uma vez, trazer a voz do povo tocantinense a esta Casa e a esta Nação.

Nos quatro anos que nos separam do começo da administração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1994, o País muito avançou em seu processo de desestatização, no processo de privatização. Buscou-se implantar, com tal processo, uma nova mentalidade no que concerne ao papel desempenhado pelo Estado. Este, o Estado, deveria deixar de produzir bens e serviços que poderiam ser fornecidos com mais competência pela iniciativa privada e

voltar-se para as áreas de atuação de natureza primordialmente pública, como educação, saúde, segurança, justiça, e assim por diante. O Estado ausentar-se-ia de mercados em que anteriormente figurava na função de produtor, para assumir o ofício de regulador, em particular quando, em tais mercados, houvesse pouca concorrência.

Foi o que se procurou fazer, foi o que se fez. E se o fez com extrema competência e agilidade. Todavia, preocupam-me os rumos que a continuidade do processo de privatização parece tomar em nosso País e no segundo Governo do Presidente Fernando Henrique.

E preocupam-me, Sr. Presidente, meus nobres Pares, por duas razões, basicamente: primeiro, devido à conjuntura econômica pela qual estamos passando. Receio que a necessidade urgente do País por divisas leve o Governo a vender empresas públicas apressadamente e por baixo preço, além de usar dinheiro que corresponde a patrimônio – no caso, patrimônio público – para saldar dívidas. Seria o correspondente ao exemplo, tantas vezes citado, do pai de família que vende a casa para pagar um pacote de viagem à Europa. Ou mesmo para pagar a conta em atraso no supermercado. Ao vender o patrimônio para pagar despesas correntes, o vendedor empobrece. Certamente este não é o uso mais sábio a fazer com o patrimônio público, inclusive porque, ao se criarem facilidades com o dinheiro apurado com a venda, acaba-se por adiar os ajustes necessários nas despesas correntes. Há aqui uma espécie de acomodação, típica de nossa cultura, que, de certa forma, ajudou-nos a chegar a essa situação incômoda em que nos encontramos.

A segunda preocupação é que se venda o que não se deve vender. Certamente existem empresas públicas que devem continuar a ser públicas justamente porque são fundamentais para o cumprimento de funções primordiais do Estado, a algumas das quais me referi antes. Nesse particular, temos de ter a cabeça fria e saber separar o joio do trigo. Devemos repelir arrazoados simplistas que clamam que tudo o que é privado é bom e que tudo o que é público é ruim. Não é assim. De fato, o Estado não precisa produzir minério de ferro, por exemplo. Ele pode deixar isso a cargo do empresário privado. Mas o financiamento de moradias para as classes populares deve ser atributo do Estado, porque ele é insubstituível nessa função. Nesse caso, a busca pura e simples do lucro deve ceder a razões de solidariedade entre cidadãos de um mesmo país. Ora, construir moradias baratas para gente pobre nunca deu nem vai dar lucro.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – e esta é a razão de eu estar hoje, aqui, na tribuna –, quero colocar com veemência a minha posição contrária à privatização da Caixa Econômica Federal. Não foi ainda oficialmente anunciado que a Caixa é uma empresa a ser vendida. Porém, alguns rumores ouvidos e alguns balões de ensaio divulgados autorizam-me a antecipar-me e, desde já, a declarar a minha total discordância dessa tentativa de apresentar a Caixa como empresa privatizável, porque isso seria um verdadeiro desastre para este País.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que me ouvem conhecem por demais a Caixa Econômica Federal e o papel social da maior importância que ela desempenha. No entanto, não custa lembrar qual é esse papel e arrolar alguns programas ao encargo desse banco público.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitei o aparte, primeiro, para cumprimentá-lo pela oportunidade das observações de V. Ex^a e, segundo, para dizer que este momento é muito sério e importante. Observamos que alguns setores do Governo, claramente identificáveis, começam a 'pressionar' o Presidente para que a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil e até a Petrobrás sejam vendidos, e Sua Excelência, por duas vezes, declarou que eles são invendáveis. V. Ex^a lança hoje a contrapressão. Vamos apoiar o Presidente para que não se venda nem o Banco do Brasil, nem a Caixa Econômica, nem a Petrobrás. A Vale do Rio Doce tem grande atuação no Espírito Santo e, na época, intimamente, eu me opunha à sua privatização. Mas argumentavam, veja V. Ex^a, que os recursos da venda da Vale seriam aplicados na criação de novas empresas. Teríamos, então, o dobro de empregos: aqueles da Vale, ocupados pelos funcionários e trabalhadores dessa empresa, e, com os recursos que a União teria em mãos, criar-se-ia o dobro de empregos, financiando novas empresas. E o que aconteceu? A Vale foi vendida e os juros comeram o dinheiro, um patrimônio que demorou 50 anos para ser formado, em quatro meses. Não se criou um único emprego a mais, ao contrário, o novo dono demitiu uns cinco mil funcionários e pagará a Vale, que já deu 1 bilhão e 800 milhões de lucro – e deverá dar mais 1 bilhão no ano que vem –, em dois anos. Só ele lucrou, o Brasil perdeu. Senti-me, então, muito mal por aquele voto que

dei em favor da privatização da Vale do Rio Doce. Foi meio corrido, tínhamos que ter pensado mais um pouco, tínhamos que ter imposto mais condições. E V. Ex^a diz exatamente isso. Não devemos correr, não devemos nos afobar, pois a Caixa tem uma função social clara e nítida. Quantos milhões de brasileiros humildes, hoje, têm a sua casa – às vezes até não tão humilde – proveniente de recursos que a Caixa Econômica operou e aplicou? Será que podemos cortar isso, fazer com que outros milhões não tenham esse sonho, o primeiro sonho da família brasileira? Cumprimento V. Ex^a e quero me integrar ao batalhão da contrapressão que V. Ex^a cria hoje. Vamos apoiar o Presidente, porque Sua Excelência não quer que a Caixa Econômica seja vendida, apesar das pressões que fazem em contrário alguns setores que apoiam o Governo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço o aparte do eminente Senador Gerson Camata, lembrando que é importante que os partidos, os parlamentares e às diversas regiões deste País firmem e marquem a sua posição sobre esse processo. Certamente não foi à toa que o Dr. Michel Camdessus se pronunciou sobre o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Fiquei surpreso! Creio que o Presidente da República sentiu-se na obrigação de responder aquela declaração, mas ainda não senti firmeza em S. Ex^a e, pretendo deixar clara a minha posição com relação não só à Caixa Econômica Federal mas também à Petrobrás e ao Banco do Brasil.

Portanto, participo, comungo da mesma preocupação de V. Ex^a com a Vale do Rio Doce e com o processo de privatização, que, tendo em vista o momento que estamos vivendo, pode levar as autoridades econômicas deste País a nos empurrar um processo de privatização às pressas, embora, como V. Ex^a destacou, o Presidente da República já tenha se pronunciado sobre o assunto. Entretanto, considere vaga essa posição; não senti firmeza na defesa da Caixa Econômica Federal e entendo ser dever desta Casa defendê-la, principalmente em função dos relevantes serviços que ela vem prestando ao nosso País.

Quanto ao papel social, bastaria dizer que a Caixa é a gestora do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Ela é responsável tanto pela aplicação dos recursos do Fundo, que, como se sabe, são destinados à área de habitação e de saneamento, quanto pela administração das contas vinculadas dos trabalhadores titulares desses recursos.

Há outros fundos ou programas nos quais a Caixa atua como administradora ou como agência pagadora. Eu mencionaria o Programa de Integra-

ção Social – PIS –, o Seguro-Desemprego, de importância crescente num país que está entrando numa fase recessiva, o Abono Salarial, que é o único programa que temos, na área federal, da natureza do imposto de renda negativo, e o Crédito Educativo, um programa em expansão que tem permitido a milhares de estudantes brasileiros financiarem seus estudos superiores.

Não pode passar pela cabeça de ninguém que uma Caixa Econômica privada tenha interesse em dar continuidade a qualquer desses programas. Na verdade, nem lhe seria permitido, uma vez que haveria um nítido conflito entre o interesse público e o interesse privado. Ademais, são programas que não dão lucro, são programas e atividades de atuação típica do Estado, cujo maior objetivo a cumprir é o bem-estar da coletividade.

Em relação à presença da Caixa no financiamento de projetos de habitação e de saneamento, gostaria de dizer uma palavra e apresentar alguns poucos números – que se referem-se apenas ao ano passado.

Em 1998, a Caixa financiou 259 mil moradias. Oitenta por cento desse total foram destinadas à população de baixa renda. O volume aplicado na rubrica Habitação atingiu R\$4,1 bilhões, sendo R\$ 2,2 bilhões provenientes do FGTS. Os principais programas financiados pela Caixa, na área de habitação, são o Pró-Moradia e o Habitar Brasil, ambos destinados à população de baixa renda, mais especificamente a famílias cuja renda atinge até três salários mínimos. O primeiro conta com recursos do FGTS mais contrapartida dos Estados ou Municípios onde é realizado o programa. O segundo conta com recursos orçamentários federais mais contrapartida de Estados e Municípios e é destinado principalmente à urbanização de favelas e áreas degradadas.

No setor de saneamento – que inclui esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem urbana e disposição final de resíduos sólidos –, a Caixa também financia programas com recursos do FGTS e com recursos orçamentários. O principal desses programas é o Pró-Saneamento, financiado com recursos do FGTS. Em 1998, o Pró-Saneamento beneficiou 7,2 milhões de pessoas e gerou 257 mil empregos, representando um investimento de R\$1,3 bilhão. Os programas com recursos orçamentários implicaram o repasse de R\$640 milhões e a celebração de quatro mil e trezentos convênios.

Para não me tornar enfadonho, não mencionarei o papel que a Caixa cumpre em projetos de infraestrutura, inclusive...

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço com prazer o aparte do Senador Carlos Bezerra.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB – MT) – Senador, pedi o aparte para solidarizar-me com o discurso de V. Ex^a. Dentre as funções citadas por V. Ex^a, há uma outra que a Caixa vai assumir agora, de fundamental importância: os recursos do programa de reforma agrária. Deste ano em diante, por decisão do Ministério da Reforma Agrária, esses recursos serão repassados pela Caixa Econômica, que vai fiscalizar e repassar os recursos diretamente para os assentamentos em conjunto com as prefeituras municipais. Veja que a importância da Caixa Econômica é cada vez maior. Este ano ela entra no programa de reforma agrária, dando uma ajuda importantíssima, fundamental. Muitas vezes, o INCRA fazia convênio com determinada prefeitura, e ela não executava a obra, a estrada, a escola ou o poço de água. O INCRA não tinha estrutura para fiscalizar essas obras e ainda repassava todo o recurso de uma vez só. Agora vai ser diferente: o recurso será repassado em parcelas, e a Caixa Econômica fará a fiscalização. Isso representará um avanço significativo no programa de reforma agrária. O recursos do Procefa – que será fundido ao Pronaf, passando a ser um programa único – também serão repassados pela Caixa Econômica para os assentados da reforma agrária. Parabéns e solidarizo-me com V. Ex^a pelo seu oportuno discurso. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço e incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu discurso.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço com prazer o Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Eduardo Siqueira Campos, é com alegria que ouço o pronunciamento de V. Ex^a. Não se poderia esperar algo diferente de V. Ex^a, Senador jovem, representante de um Estado novo. Vejo que V. Ex^a está atento às questões importantes do Brasil, o que o levou a manifestar esse posicionamento. Aliás, esse, que sempre foi nosso entendimento, agora chama a atenção do PMDB, que se posiciona na mesma direção. O Brasil precisa acordar para impedir que o Presidente da República liquide de vez este País, aceitando a manipulação, por parte da sua equipe econômica, da sua administração. O Pre-

sidente da República parece que está sendo conduzido, está ficando cego diante dos encantamentos do Ministro Pedro Malan e de toda a sua equipe. Portanto, manter a Caixa Econômica, o Banco do Brasil, a Petrobrás é muito importante. Senador Eduardo Siqueira Campos, devíamos também nos unir para manter a Eletronorte, porque está prestes a se perpetrar mais um crime neste País com a cisão da Hidrelétrica de Tucuruí e da Eletronorte. Nossa região tem seis sistemas isolados de fornecimento de energia e, dia 29 próximo, o Governo pretende separar Tucuruí da Eletronorte para privatizar a única empresa que dá lucro, Tucuruí – todas as outras são deficitárias. Não sei de onde vai se tirar dinheiro para manter as empresas deficitárias. Então, é bom que acordemos para isso. Apresentei um requerimento de convocação do Ministro das Minas e Energia para que venha explicar a cisão de Tucuruí. Eu gostaria que a Mesa o colocasse em pauta com a maior brevidade possível, porque a cisão está marcada para o dia 29 de março. Se até lá não tivermos recebido uma satisfação e não pudermos reagir a isso, o fato será concretizado. Concluo, parabenizando V. Ex^a pela sua atuação nesta Casa, que tenho percebido ao longo desses dias e, em especial, pela defesa de V. Ex^a em relação à Caixa Econômica, Banco do Brasil e Petrobrás.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço e incorporo as palavras de V. Ex^a ao meu pronunciamento, nobre Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Ouço agora o Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador, ouvi com alegria o discurso de V. Ex^a e solidarizo-me com ele. A Caixa Econômica e o Banco do Brasil são bancos de desenvolvimento, bancos sociais; são agentes que não podem, de maneira nenhuma, ser privatizados sem que se crie para o País um problema muito sério. Por isso, o discurso de V. Ex^a vem em boa hora. O Governo Federal tem dado declarações de que não pretende fazer isso, que é apenas um mal-entendido. Com toda a certeza, o Senado da República como todo o Congresso Nacional estaremos apoiando essa medida de não-privatização da Caixa Econômica e Banco do Brasil. Parabéns.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço, Senador Ney Suassuna.

A Sra. Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Escuto a nobre Senadora Heloísa Helena.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Primeiramente, saúdo V. Ex^a pelo pronunciamento corajoso e importante. Muito do que já foi dito pela equipe e pelo próprio Presidente da República, no sentido de que iriam fazer e acabaram não fazendo ou que não iriam fazer e acabaram fazendo, já repercutiram até no mundo dos negócios internacionais. Saúdo V. Ex^a por iniciar esse debate. Sabe-se, já foi bastante comentado, que o processo de privatização desses órgãos foi apresentado pelo Governo Federal, juntamente com a prática nazi-fascista contra os servidores públicos, como as duas grandes panacéias para todos os males do País, que iriam garantir o desenvolvimento econômico e social. Uma grande mentira que ainda hoje machuca a todos nós, como o próprio Senador Gerson Camata observou, foi a privatização da Vale do Rio Doce. E, hoje, mais uma vez, o Governo Federal, que não garante nem o Estado mínimo – porque não garante política agrícola, não garante saúde, não garante educação, não tem política de moradia – fala na privatização da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Petrobrás. E quando as coisas são faladas e não são desmentidas com firmeza, como bem V. Ex^a aborda nesta Casa, precisa da atenção de todos nós. Temos que estar atentos em relação à privatização da Petrobrás, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e Chesf. Precisamos superar isso definitivamente, até porque toda política já foi patrocinada. Já se fizeram processos absolutamente irresponsáveis de privatização na área de energia e na área de abastecimento d'água, que são áreas essenciais também. Como podemos garantir o desenvolvimento, inclusive agrícola, sem termos o abastecimento de água, a política de irrigação e o abastecimento de energia por uma empresa pública? Sabe-se que lógica da empresa privada não é a de trazer benefícios sociais. Essa é a lógica do setor público. A lógica do setor privado é garantir lucros. Como é que se garantem lucros prestando abastecimento de água e energia às comunidades periféricas, às comunidades pobres, ao pequeno e médio produtor rural? Portanto, parabeno-o pelo pronunciamento de V. Ex^a e espero que o Senado possa não apenas fazer discurso contra o FMI, mas ter uma atitude corajosa de pelo menos cumprir as suas prerrogativas constitucionais, uma atitude que, sem dúvida, poderá ser aplaudida pela sociedade, que é fazer o debate. Se nós temos um Presidente da República – espero que renuncie –, se estamos numa democracia, se estamos na República, que Sua Excelência possa conduzir a Nação à luz da articulação dos outros Pode-

res, inclusive do Congresso. Portanto, parabeno V. Ex^a pela coragem.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a pelas palavras, nobre Senadora Heloisa Helena.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB – RR) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Pois não, ouço, rapidamente, o aparte de V. Ex^a, nobre Senadora Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nobre Senador, apenas esclareço que o tempo de V. Ex^a já está esgotado. Solicito que os Srs. Senadores abreviem as suas intervenções, porque temos trinta Srs. Senadores inscritos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Pois não, Sr. Presidente.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB – RR) – Nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, é um prazer para nós, que já estamos há mais tempo nesta Casa, ouvir de um jovem Senador um pronunciamento tão oportuno. Eu, ainda, comungo com a idéia de que, realmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não irá privatizar a Caixa Econômica, o Banco do Brasil e muito menos a Petrobrás. Lembro que, na época em que foi quebrado o monopólio da Petrobrás – tema cujo Relator está aqui presente, o nobre Senador Ronaldo Cunha Lima – o próprio Presidente encaminhou um ofício à Mesa do Senado, a pedido do PMDB, esclarecendo que pretendia apenas quebrar o monopólio, mas que não privatizaria a Petrobrás. Portanto, tenho certeza de que o Presidente jamais se esquecerá desse compromisso. Com relação à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, Sua Excelência vem falando em ativar os programas sociais. Como isso poderá acontecer se essas instituições forem privatizadas? Como bem disse a Senadora, bancos particulares só visam a lucros. Jamais o pequeno produtor, o pequeno comerciante, o microempresário vão obter financiamentos do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal caso já estejam privatizadas. V. Ex^a apresentou dados do Habitat Brasil, do programa de saneamento, de drenagem e de tantos outros. Tornaremos as nossas Regiões, a do Norte e até mesmo a de V. Ex^a, que é mais desenvolvida, a do Centro-Oeste, inviáveis se isso vier a acontecer. Portanto, parabeno V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL-TO) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Serei bastante rápido, até para colaborar com o orador e com a Mesa, mas eu não poderia deixar de cumprimentá-lo por esse posicionamento firme, idealístico. V. Ex^a, muito jovem, assumiu a prefeitura da Cidade de Palmas, capital do Tocantins, onde fez um brilhantíssimo trabalho. Sabe-se que V. Ex^a é filho do Governador Siqueira Campos, duas vezes Governador daquele Estado, também homem idealista, que tem prestado relevantes serviços à Pátria. O pronunciamento de V. Ex^a é muito oportuno, é muito importante. Tenho certeza de que V. Ex^a também traduz o pensamento do seu pai, o Governador do Tocantins. Entendo que todo o Brasil, todos nós vamos cerrar fileiras contra as privatizações, caso surjam, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e outras mais. Cumprimento V. Ex^a dizendo-lhe ainda que o seu talento e a sua coragem cívica serão muito importantes no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Siqueira Campos, a Mesa apela a V. Ex^a – e pede a compreensão dos Srs. Senadores que estão querendo apartear – que, se for possível, não conceda mais apartes. Ontem, por havermos permitido que vários Senadores ultrapassassem o seu tempo, praticamente nem 10% dos inscritos conseguiram falar. Dessa forma, apelo a V. Ex^a que se atenha ao seu tempo.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, registrarei então apenas o posicionamento do Sr. Senador Bernardo Cabral, que me pediu que fizesse suas as nossas palavras com relação à Caixa Econômica Federal.

Agradeço aos nobres Pares pela participação em meu pronunciamento.

Para colaborar com a Mesa, concluo, Sr. Presidente, registrando que, no Estado do Tocantins, nos últimos 03 anos, foram firmados 550 contratos de financiamento e repasses para o setor público. No biênio 97/98, foram assinados mais de 1.000 financiamentos habitacionais no valor de R\$18 milhões. Nesse mesmo período, cerca de 78 mil pessoas foram atendidas na prestação do seguro desemprego, com auxílio no valor de mais de R\$13 milhões.

Quero registrar rapidamente as parcerias e os financiamentos que pude desenvolver como Prefeito de Palmas. Foram vários bairros onde implantamos serviços de esgotamento sanitário, drenagem e asfaltamento, o que me permite dizer que a Caixa Econômica Federal prestou – e presta – relevantes serviços a nossa jovem Capital.

O último dado que apresento, Sr. Presidente, para encerrar o meu pronunciamento, é referente ao lucro obtido pela Caixa Econômica Federal, em 1998, de R\$387 milhões. Deste montante, a Caixa pagou em dividendos à União US\$108 milhões.

Encerro, portanto, não sem antes reiterar o meu total inconformismo às tentativas de se privatizar a Caixa Econômica Federal, esse verdadeiro banco do povo.

Empresto minha solidariedade a todos os funcionários da Caixa Econômica Federal no Brasil e, especialmente, no Tocantins, comandada pelo grande Superintendente Milton José da Silva.

Penso que é sábio retirar o Estado de atividades próprias do setor privado da economia. Mas, quando se começa a querer subtrair ao Estado programas de caráter tipicamente públicos, programas que simplesmente desaparecerão, uma vez que o setor privado não lhes dará continuidade, então a sabedoria se converteria num erro imperdoável.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a V. Ex^a a compreensão e agradece, em particular, aos Senadores Carlos Patrocínio e Amir Lando, que o pretendiam apartear, mas compreenderam que foram ultrapassados sete minutos do tempo do orador.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não é muito do meu perfil iniciar pronunciamentos fazendo citações poéticas ou reflexões históricas. Abro hoje uma exceção com o objetivo de mostrar que o problema da fome e da miséria, objeto de minhas palavras, foi, ao longo dos séculos, sempre tratado de maneira distorcida e totalmente equivocada. A política do pão e do circo da Roma antiga e os brioches de Maria Antonieta já mostravam isso, ao tripudiarem sobre a fome e a miséria do povo. Roma, porém, perdeu-se em seus próprios desmandos e, na França, a guilhotina cuidou de decepar as ironias sociais.

A História é pródiga em exemplos desse quilate, mas a verdade é que muito pouco se cuidou do pequeno e do desvalido ao longo dos séculos. A fome sempre foi um fantasma que rondou cidades e civilizações, gerando revolta e violência, convenientemente massacradas a bem de uma elitizada ordem pública. Sempre que alguém se ergueu para dar pão ao pobre, vozes se levantaram no imediato dedo em

riste, fabricando acusações de populismo e fins eleitorais. Preferiu-se sempre o **status quo**, sem que se desse ao pobre a mão que lhe abrisse caminhos.

Quando em minha campanha para o Governo de Goiás, há cinco anos, falei em distribuir alimentos, houve uma grita generalizada. "Querem transformar Goiás num amontoado de mendigos". Quando falei em dar pão e leite às crianças, também torceram o nariz. "Falar de criança dá voto", diziam. Mas não é assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e sabemos muito bem. Falar de criança dá vida. Distribuir alimentos é distribuir renda, é resgatar a dignidade das pessoas famintas. Pois nada humilha tanto o ser humano como a fome. Nenhuma situação é mais cheia de dor que a de não ter um pão para dar ao filho que chora. Não é possível falarmos em desenvolvimento sem que se busque reconstituir a vida de cada família. Não é justo falar em progresso quando milhares de pessoas não têm nem mesmo o alimento de cada dia. Como crescer, como progredir sem que o homem, razão e meta do crescimento, permaneça ferido em seu direito mais simples, o de viver dignamente?

A Proposta de Emenda à Constituição que hoje submeto à consideração dos membros das duas Casas do Congresso Nacional tem o objetivo de contribuir para minorar as precárias condições de subsistência das camadas mais pobres da população brasileira. Ao exigir que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apliquem anualmente no mínimo 5% de suas receitas em programas destinados a combater a fome e a miséria, não estaremos fazendo nada mais do que uma sincera e preferencial opção pela vida. Pela vida do homem. Pela vida plena, que é o que há de mais importante na face da terra, a vida.

Sabidamente, o Brasil apresenta distribuição de renda profundamente desigual, criminosa na mais forte acepção da palavra. Distorção que se tem aprofundado no decorrer das últimas décadas. De acordo com dados de 1995, o contingente dos 40% mais pobres (cinquenta e três milhões de pessoas) detinha 12,1% do total da renda, ao passo que o 1% mais rico (seiscentos e vinte mil pessoas) se apropriava de 8,5% dos rendimentos. Os 10% mais pobres possuíam 0,8% da renda, enquanto os 10% mais ricos dispunham de 47% da riqueza nacional.

Estudo do Banco Mundial, publicado em 1995, sobre a avaliação da pobreza no Brasil fez simulação com diferentes linhas da pobreza, a fim de medir a população pobre rural e urbana, além de sua distribuição pelas diferentes regiões do País. O significativo aumento do número de pobres, à proporção que se elevava paulatinamente a linha de pobreza com

base no custo de uma cesta de alimentos, mostrou a concentração de contingente significativo da população brasileira ao redor dos diferentes patamares de pobreza. Assim, de acordo com a conjuntura econômica de estabilidade ou crise, a situação de tal contingente oscila entre Estados de maior ou menor precariedade, sem aparente perspectiva de solução duradoura para vencer a miséria em que se encontram.

A reflexão acerca da miséria e da pobreza brasileiras é ainda mais preocupante, levando-se em conta que essa condição atinge desproporcionalmente crianças e adolescentes. De fato, o citado estudo do Banco Mundial mostrou que as pessoas com idades entre cinco e dezessete anos representam 57% dos pobres, embora sejam apenas 41% da nossa população. Outros dados estupefacentes do Unicef e de outras instituições e organismos internacionais mostram claramente essa situação brasileira. Não vou citar mais números, até para que possamos ganhar tempo, mas os passarei aos Srs. Senadores.

Sabendo-se que crianças e adolescentes trabalhadores ocupam empregos de baixa qualificação e reduzidos salários, bem como que elevada proporção deles não estuda, percebe-se a gravidade da situação: previsivelmente, esse contingente da população brasileira se reproduzirá como pobre, ou seja, reproduzirá socialmente a pobreza.

Diversas pesquisas têm mostrado que, em conjuntura de crise econômica, os setores mais pobres da população tornam-se ainda mais vulneráveis. Tal fato decorre da perversa relação existente entre os recursos destinados aos programas sociais e os movimentos da economia. É o que estamos vendo agora. No momento em que os pobres mais necessitam de investimentos sociais, o que assistimos é justamente à redução deles.

O já citado estudo do Banco Mundial, ao analisar a situação dos pobres brasileiros, refere-se a dois aspectos ilustrativos da impossibilidade de o problema ser vencido sem o concurso de políticas públicas especificamente voltadas para a superação da fome e da miséria. De uma parte, recorda serem bastante acima do esperável os níveis de pobreza de Estados brasileiros que experimentaram significativo progresso nos últimos tempos, os quais, sobretudo em razão de suas rendas **per capita**, deveriam possuir índices de miséria menores do que os que efetivamente apresentam.

De outra perspectiva, o citado organismo internacional elaborou simulação com a finalidade de verificar como ficaria a distribuição de renda se os benefícios decorrentes dos gastos sociais fossem in-

corporados aos rendimentos familiares. A exclusão dos aportes da Previdência Social e a manutenção dos demais gastos não alterariam a situação dos 40% mais pobres. Vê-se, pois, a importância dos investimentos em programas concretos para minorar as precárias condições de subsistência das camadas mais necessitadas da nossa sociedade.

Alguns exemplos podem ilustrar a eficiência de investimentos públicos, quando eles são baseados em objetivos concretos. Em Goiás, entre 1995 e 1998, ocasião em que eu era Governador, tivemos a oportunidade de implantar arrojados programas que se mostraram eficientes na diminuição da pobreza de milhares de famílias.

A partir do primeiro dia de Governo, isentamos duzentas e vinte mil famílias pobres do pagamento das taxas de água e luz. Ora, pessoas que não tinham dinheiro para comprar remédios para os filhos, que não tinham, muitas vezes, dinheiro para comprar-lhes livros, sapatos e roupas para freqüentarem a escola, tinham que pagar taxa de água e luz! Isso está lá, em Goiás, para quem quiser ver: isentamos duzentas e vinte mil famílias do pagamento de luz e água durante todo o meu Governo! O pagamento era feito com recursos do Estado, através da Secretaria de Solidariedade Humana e os talões, já quitados, eram entregues àquelas famílias.

Cento e quarenta e quatro mil famílias passaram por um rigoroso cadastro, feito pelo Lions, pelo Rotary, pela Maçonaria, pelas comunidades espíritas, evangélicas e católicas, ou seja, feito não pelos Partidos Políticos, mas pela sociedade organizada. Formamos conselhos em cada cidade de Goiás e eu dizia que, assim, se houvesse irresponsabilidade seria da parte dessas instituições.

Não houve desvio de um centavo e foram entregues durante todo o meu Governo cento e quarenta e quatro mil cestas de alimentos, mas não como essas cestinhas do Governo Federal. Cada uma de nossas cestas tinha vinte e oito quilos de alimentos – arroz, feijão, óleo, macarrão, sal, café –, distribuídos a cada família, religiosamente, durante todos os dias do meu Governo.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao brilhante Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB – PA) – Senador Maguito Vilela, ouço com atenção o seu pronunciamento e a sua proposta. Salvo engano, V. Ex^a propõe uma emenda constitucional para que os recur-

sos da União, dos Estados e dos Municípios tenham um percentual de 5% destinados ao atendimento das necessidades sociais da nossa população. Compreendo o espírito público, a boa vontade, e até louvo o Governo de V. Ex^a, muito dedicado a essa questão e elogiado no Estado de Goiás, mas o que me preocupa mais, Senador Maguito Vilela – e talvez pudéssemos pensar em outras alternativas –, são os dados claros e objetivos, expostos por V. Ex^a, sobre as diferenças sociais e de renda no nosso País. Talvez fosse o caso, ao invés de tirarmos recursos da União, dos Estados e dos Municípios, que têm que aplicar em estradas, esgotos, saneamento, escolas, postos de saúde, etc, de pensarmos numa alternativa que buscasse uma melhor distribuição de renda, cobrando mais impostos dos mais ricos e dando oportunidades aos mais pobres. V. Ex^a é um homem inteligente e sabe o País que possuímos. O que mais me preocupa, me assusta e me atormenta são as cartas que recebemos em nossos gabinetes, Senador Maguito Vilela. As pessoas não pedem coisas, elas pedem emprego, oportunidade de trabalho. São cartas de médicos, de dentistas, de arquitetos, de engenheiros, de advogados que se formaram e não têm onde trabalhar, não têm o que fazer, não têm como sustentar as suas famílias. São pessoas da classe média, inclusive da classe média alta, que estão em situação de extrema dificuldade e de miséria, tendo que tirar seus filhos de colégio particular e colocá-los na escola pública, porque a política do Governo não propõe crescimento econômico. Neste ano, 1999, existe a previsão de o Produto Interno Bruto decrescer 4,5%, segundo o acordo com o Fundo Monetário Internacional. Isso, Senador, devemos combater. Não é possível aceitar essa imposição do Fundo Monetário Internacional. Essas são as previsões mais otimistas, alguns chegam a prever que decresceremos 10%. Entendo a boa vontade da proposta de V. Ex^a, mas creio que deveríamos buscar soluções mais drásticas e mais sérias. As pessoas precisam de trabalho para sustentar as suas famílias e não apenas receber a contribuição ou esse assistencialismo do Governo. Entendo as dificuldades que enfrentamos, compreendo a proposta de V. Ex^a, mas penso que a solução passa por caminhos mais drásticos e mais sérios, no sentido de tirar de quem tem mais e dar a quem tem menos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, gostaria que descontasse o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a ainda dispõe de tempo, Senador Maguito Vilela.

Esclareço a V. Ex^a que os apartes são descontados do tempo do orador.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito grato, Sr. Presidente.

Senador Ademir Andrade, entendo toda essa problemática dos médicos e dos dentistas desempregados. Mas esta é outra questão.

É preciso que visitemos os bolsões de miséria e as favelas deste País. É preciso que visitemos essas pessoas carentes, que não têm documentos, nem dentes, nem roupas, nem tampouco a possibilidade de trabalhar. Lembro-me que, quando Governador, a Arisco pediu-me que mandasse 400 chefes de famílias, homens ou mulheres, para empregá-los, ganhando um salário mínimo. Consegui, entre tantos famintos de Goiás, apenas 180 chefes de família que tinham documentos e condições de trabalhar, já que a maioria não preenchia esses requisitos. Essa é a realidade, Senador. Pena que os ministros da área econômica e muitos políticos não a conheça! Eu conheço os bairros mais pobres do meu Estado. Visitei favelas e as erradiquei. As favelas que existiam em Goiânia, inclusive Morro do Aranha e outras, foram erradicadas. Construí casas e levei essas pessoas para casas dignas, ruas asfaltadas, iluminadas, inclusive com escolas. O problema, Senador, é de quem está passando fome, este não pode esperar melhorar a conjuntura nacional. Milhares de pessoas estão realmente passando fome, chorando de fome e até morrendo de fome aqui perto, em Santo Antônio do Descoberto, inclusive na periferia de Brasília. Quando Governador, eu distribuía nove mil cestas de alimentos nessa região, mas o novo Governador não as tem distribuído. Quem quiser visitar o entorno de Brasília, disponho-me a ciceronear, tenho a certeza de que ficará horrorizado.

Aqui defendo quem não tem o que comer. O médico, o dentista, o advogado e o desempregado ainda conseguem o pão de cada dia, mas esses miseráveis não. Nobre Senador, em Goiás, 60% dessas famílias eram chefiadas por mães solteiras, viúvas, mulheres abandonadas pelos maridos, com 6, 7, 8 filhos, analfabetas, muitas vezes, que não têm como conseguir um trabalho digno. Como essas pessoas vão alimentar seus filhos, se não têm a menor condição para tal? Se estão desempregados o médico, o advogado, o engenheiro, imaginem essas pessoas que não têm nem documento, nem dente, nem roupa; ninguém as emprega! Nobre Senador, ninguém emprega uma pessoa nessas condições em sua casa!

Sr. Presidente, a culpa dessas pessoas estarem, hoje, nessa situação é dos governos. São os governos que têm que acudir essas famílias, pois elas assim se encontram devido a planos econômicos malsucedidos, inflação galopante em um passado recente, governos irresponsáveis, má distribuição de renda. A culpa é do Poder Público, que tem que alimentar essas pessoas que não têm condições nem para isso.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Maguito Vilela, parabeno o discurso de V. Ex^a. Sou socialista por convicção. Entendo que essa não é a forma de sociedade que quero. Luto pelo socialismo e por uma sociedade justa, igualitária e fraterna, com a mais absoluta convicção. Não tenho nenhum trauma, porque não sou imediatista. Luto hoje por uma sociedade que talvez os bisnetos dos meus bisnetos possam ver. Mas luto com a gigantesca certeza de vê-la construída. Sou favorável ao não-pagamento da dívida externa, não apenas no Brasil, mas em toda a América Latina; sou favorável a uma nova ordem política e econômica internacional. Da mesma forma que luto com firmeza e convicção em relação a isso, não tenho dúvida de que temos que garantir alguns mecanismos concretos, ágeis e eficazes para superar a fome. A fome não pode esperar; a fome provoca a morte; a morte não pode esperar que eu conquiste a sociedade que quero e que luto diariamente com a mais absoluta convicção e firmeza. Temos que buscar isso. Por isso, assino o projeto de V. Ex^a. Gostaria que o Brasil implantasse o Projeto de Renda Mínima, que, aliás, é uma proposta que o Senador Eduardo Suplicy, há décadas, discute. Portanto, não é uma proposta nova. A nossa elite econômica e política é incapaz e tão fracassada que não pode ver isso. A Renda Mínima não é um projeto de esquerda; a Renda Mínima, desde o século passado, se faz na Europa, e a meca do capitalismo inclusive a utiliza também, com distorção, é verdade, mas a faz. Por isso, parabeno V. Ex^a. Sei que muitos políticos deste Brasil fazem esse tipo de política por populismo, por manipulação eleitoral, para se aproveitarem da fome e da miséria do pai e da mãe de família para trocá-la por voto. Sei de tudo isso. Infelizmente, o Governo Federal, pratica crime de responsabilidade todos os dias, porque descumpra a Lei Orgânica da Assistência Social, que prevê um percentual para garantir a assistência social neste País. Mas, tudo isso que está sendo descumprido e desqualificado como manipulação política não invalida, em absoluto, que V. Ex^a destaque um percentual dos orçamentos e das receitas do Estado para combater a fome. E nós que estabelecamos mecanismos concretos, inclusive como sociedade civil organizada, para combatermos o populismo e a manipulação da fome.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Maguito Vilela, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Senadora Heloísa Helena, agradeço o aparte de V. Ex^a, que colaborou, e muito, enriquecendo o meu pronunciamento.

A Constituição Federal, em seu art. 3º, inciso III, erigiu como um dos objetivos fundamentais da República, a erradicação da pobreza e da marginalidade. A presença proposta de emenda à Constituição objetiva conferir materialidade à determinação constitucional.

É muito bonito termos na Constituição dispositivos sobre a erradicação da fome, da pobreza e da miséria. Mas com que recursos? Vamos materializar esses recursos: 5% da União, dos Estados e dos Municípios, como fiz em Goiás. Cinco por cento era única e exclusivamente para erradicar a fome e a miséria. Aí, sim, vamos, sem dúvida alguma, acabar com esse mal que nos envergonha, que nos diminui, que nos deixa cabisbaixos perante o mundo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campanha.) – O tempo de V. Ex^a realmente está esgotado há mais de quatro minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Vou finalizar, Sr. Presidente.

Estamos convictos de que os ilustres pares do Congresso Nacional serão sensíveis à necessidade de vencermos a miséria e a fome que põem sob inaceitável penumbra a cidadania de milhões de brasileiros. A constatação disso é que, em menos de uma semana, colhi quase 50 assinaturas para este projeto, quando são necessárias, para apoio, apenas 27. Destinarmos 5% das receitas de Estados e Municípios para programas de combate à fome e à miséria é destinarmos o mínimo para salvar vidas. A fome come a vida – como eu já disse aqui desta tribuna. Por isso, é preciso matar a fome. Não tenho dúvidas de que o Congresso será sensível e, em breve, teremos programas espalhados por todo o Brasil, amenizando o sofrimento do nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. As minhas escusas pelo alongado do tempo.

Gostaria de passar às mãos de V. Ex^a, Sr. Presidente, esta proposta de emenda constitucional.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa aguarda o encaminhamento de V. Ex^a.

Prorrogo a Hora do Expediente por dez minutos para atender à solicitação de duas comunicações julgadas inadiáveis dos Senadores Roberto Requião e Jonas Pinheiro.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tantas CPIs são sugeridas no Congresso Nacional – inclusive V. Ex^a coloca agora em discussão a CPI do Judiciário – que me estimulo e me encorajo a propor uma macro CPI do nepotismo, do protecionismo; uma CPI que investigue os grandes protegidos pelo Poder no Brasil.

A palavra nepote surge do italiano. Nepote é o sobrinho do Papa. E o sobrinho do Papa, em consequência da influência do seu tio, sempre foi um protegido da estrutura política e administrativa na Itália.

Mas estamos nos deparando com proteções muito mais sérias atualmente no Brasil. Abro o jornal **O Globo** e vejo um belíssimo artigo de duas jornalistas extremamente competentes, a Maria Luiza Abbott e a Leandra Peres, que fizeram a cobertura da CPI dos Precatórios. E elas nos mostram que alguns nepotes foram privilegiados com uma medida provisória que viabiliza – pasme, Senador Bernardo Cabral, meu Presidente da CPI dos Precatórios – a rolagem das letras financeiras fraudadas para pagar precatórios inexistentes. Medida provisória editada pelo padrinho dos banqueiros que ganharam com a CPI, o nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso. A Medida provisória é a "mãe" de todo o nepotismo que ocorre no País hoje. A justificativa é que não se pode mais identificar nas mãos de quem estão as letras financeiras irregularmente emitidas.

Meu Deus! Não se pode identificar nas mãos de quem estão?

Pois se faltasse ao Presidente da República essa informação, consultasse ele o Senador Bernardo Cabral ou o Relator ou os autos da CPI. Os títulos estão nas mãos do Banco Bradesco e estão nas mãos do Banco do Estado do Paraná. Prova material da responsabilização do diretor do Bradesco Katsumi Kihara faz parte dos documentos da CPI. Prova material que descreve com uma antecedência enorme toda a cadeia da felicidade. E, se na ponta final não estivesse um grande banco comprando os títulos e jogando num fundo de renda fixa de curto prazo, ninguém roubaria nada, porque a operação cairia e os títulos voltariam para os fundos estaduais e municipais. Nas mãos do Bradesco e nas mãos do Banco do Estado do Paraná.

Mas a medida provisória estabelece que a questão não é mais do Governo. O Governo rola, e a justificativa é a de que não podem ser identificados os responsáveis pelo processo; e, portanto, não se pode resolver, de outra maneira, um problema do

mercado financeiro. Não se trata de um problema do mercado financeiro, mas sim dos "nepotões"; trata-se do acordo feito com o Governador do Paraná, que quebrou o Banco do Estado que está a ser vendido, e das ligações do Governo Federal com o Banco Bradesco.

Sem a menor sombra de dúvida, os "nepotões", os sobrinhos do Poder, são os dirigentes do Governo do Estado do Paraná e os dirigentes do Banco Bradesco, um dos quais é o Sr. Lázaro Brandão, já afastado da Diretoria, também citado na CPI, onde foi ouvido. Isso é proteção e nepotismo.

A CPI verificou, com clareza, que os títulos foram emitidos com a defesa da Liderança do Governo no Senado em relação aos absurdos e com a proteção do Governo Federal, depois de acordos políticos, como, por exemplo, o segundo turno das eleições de então para o Governo do Estado de São Paulo.

Quero aprofundar um pouco mais a questão do nepotismo. Assessores e amigos me disseram: "Roberto, não fale hoje sobre isso. Você vai ser perseguido para o resto da sua vida". Mas, meu Deus, de que vale um mandato parlamentar, cercado de imunidades e prerrogativas, se não for para se dizer a verdade? "Conhecerás a verdade, e a verdade vos libertará" é uma afirmação bíblica, não minha.

Sr. Presidente, o outro caso de nepotismo é muito mais sério, pois envolve a fragilidade da imprensa brasileira. Mostra a fragilidade, por exemplo, de uma rede de comunicação que, até certo momento, viabilizou a CPI dos Precatórios com cobertura e denúncias: a Rede Globo. Mas a Rede Globo foi fragilizada pela influência do poder econômico, e até ela capitulou. A cobertura era absoluta, e, num belo dia, fiz uma reunião com o pessoal do jornalismo para entregar à mídia a denúncia maior, que eram as provas contundentes quanto à participação do Bradesco no processo. Eram provas materiais, roteiros da cadeia da felicidade pré-escritos. A **Rede Globo** topou fazer a denúncia, com a coragem que marcou a vida de Roberto Marinho, o construtor da maior rede de televisão do País, que, em termos de qualidade, é uma das melhores redes do mundo, senão a melhor. Senador Roberto Saturnino, foi feita uma denúncia no Jornal Nacional. Mas, no dia seguinte, não houve mais denúncia. No dia seguinte, o Bradesco passou a patrocinar o Jornal Nacional. Nepote é o protegido do Papa. No caso, o nepote é o Banco Bradesco. O jornal da manhã, o Bom Dia Brasil, passou a ser patrocinado pelo Banco Boavista, envolvido até o pescoço no processo de emissão dos títulos fraudados da CPI dos Precatórios.

A Rede Globo tem abordado essa questão do nepotismo e, inclusive, expuseram-me outro dia no Jornal Nacional, dizendo: "o Senador Roberto Requião contratou o seu irmão". Contratei-o, sim, sem nenhuma perspectiva nepotista. Sou um político conhecido no Paraná pelo fato de ter acabado com a aposentadoria de ex-Prefeitos quando fui Prefeito; e de ter acabado, junto à Assembléia Legislativa, com a aposentadoria dos Deputados. Sou o Governador que se recusou a requerer a pensão de ex-Governador, por considerá-la imoral. Sou, como muitos outros Senadores, aquele que, por quase três anos, deixou de nomear os cargos de livre nomeação em seu gabinete, porque achava que, naquele momento, eles eram desnecessários e que essa seria uma despesa absurda para o Congresso Nacional. Dos 12 funcionários que podem ser lotados, em meu gabinete há apenas quatro ou cinco, porque não preciso de mais nenhum. Porém, fui exposto pela Rede Globo como nepotista, porque contratei um irmão extraordinariamente competente, ex-Deputado Federal, que faz política comigo há 30 anos.

Ora, temos que encarar de frente essa questão. O nepotismo é um mal na política do Brasil e no mundo quando é o nepotismo da proteção, da vantagem, dos recursos públicos e do desvio de trabalho. Porém, parentesco não é cláusula infamante. Há mais de 20 cargos em meu gabinete; preenchi um cargo com um irmão, ex-Deputado Federal de extraordinária competência, porque precisava dele.

Na Rede Globo, um Senador, nosso Colega, disse: "É isso que desmoraliza o Senado Federal!". Meu Deus! Será que o Senador não preencheu os mais de 20 cargos inúteis em seu gabinete? Será que não aceitou as possibilidades exageradas de cargos em comissão? Mas vem à crítica – usando uma frase do Senador Artur da Távola – "dos falsos lírios do lodo", dos que se valem do moralismo de momento, e não verdadeiro, para conseguirem aparecer na mídia.

Eu gostaria de entrevistar o pessoal da Rede Globo para saber, em detalhes, por que suspenderam a denúncia dos crimes da CPI e por que, logo depois, o Banco Boavista e o Bradesco passaram a patrocinar o Jornal Nacional e o Bom Dia Brasil. No entanto, embora contemos aqui com essa maravilhosa TV Senado, que leva para o País a minha indignação neste momento, não posso entrevistá-los.

Mas poderíamos aprofundar essa questão numa CPI, que libertasse definitivamente a imprensa do poder desses grupos poderosos. A Globo foi fundamental para que a CPI fosse adiante e para que as acusações finais dos verdadeiros responsáveis

pelo desvio de dinheiro público fossem paralisadas e não fossem conhecidas.

Hoje tenho conhecimento de que o Everardo Maciel, o nosso "xerife da Fazenda", já aplicou multa no valor de R\$700 milhões em instituições financeiras envolvidas no processo de emissão fraudulenta dos títulos públicos. No entanto, tenho informações de que o Bradesco não foi sequer referido nesse processo. Vamos aprofundar essa questão.

Mas, acima de tudo, peço aos meus amigos e aos meus assessores que nunca me digam: "Não levante determinada questão, porque o grupo é poderoso e você poderá pagar pelo resto de sua vida". "Veja o que aconteceu com o Brizola", dizem eles. Sou movido a adrenalina. Penso que a nossa função aqui é dizer a verdade. Não posso aceitar que se tente denegrir o Congresso Nacional por alguns erros, porque erros existem e sempre existirão no Senado e na Câmara, não somos perfeitos, mas não posso aceitar que, de forma fraudulenta e absurda, eu seja envolvido num processo com o qual não tenho nada a ver.

Entrevistaram-me, coloquei as minhas razões e mostrei que não se tratava de nepotismo, mas a minha entrevista não foi ao ar. Tive que utilizar o plenário do Senado Federal e as antenas parabólicas da nossa televisão para dizer à rapaziada do Dr. Roberto Marinho que não aceito essa agressão gratuita e despropositada.

Penso que o que interessa ao Brasil não é o irmão competente que trabalha no meu gabinete. Entre aquele Senador que falou da desmoralização do Senado e o meu irmão, eu contrataria o meu irmão, mesmo sabendo que seria criticado por isso, porque a qualidade entre um e outro é extraordinariamente diferente. O que quero saber é por que o Banco Boavista e o Bradesco passaram a patrocinar, durante a CPI dos Precatórios, o Bom Dia Brasil e o Jornal Nacional.

Que se manifeste agora a Globo! E se pretendem agressão, vamos aos tribunais, como disse o nosso Presidente ontem. Não quero brigar com a Globo, Presidente Antonio Carlos Magalhães. Quero simplesmente que haja uma discussão. A CPI, certamente, não será realizada; é mais uma imagem retórica. Que se consiga viabilizar para a Globo e para os outros meios de comunicação a necessária independência, para que o processo de limpeza da política financeira e administrativa do Brasil, iniciado na CPI, não seja paralisado com a contratação de dois jornais dos mais importantes do Brasil pelos grupos envolvidos!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos. O caso Requião foi uma exceção.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com certeza, como das outras vezes, não ultrapassarei os cinco minutos permitidos pelo Regimento Interno.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a tratar do assunto das medidas tomadas pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo Ibama que, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, expediu a Portaria de nº 16-N, que suspendeu, por 120 dias, nos Estados que compõem a Amazônia Legal, a concessão de Autorização para Desmatamento e a execução dos desmatamentos já autorizados por aquele Instituto, a fim de que fossem revistos e reavaliados os critérios dessas autorizações.

Essa medida provocou uma ampla reação contestatória dos diversos segmentos do sistema produtivo e dos movimentos sociais daquela região, bem como das administrações públicas estaduais e municipais e dos parlamentares ligados à região.

Assim, reagiram contra essa medida os pequenos e os grandes produtores rurais, os trabalhadores rurais, os madeireiros e beneficiadores, além de entidades não-governamentais que atuam na supervisão do meio ambiente. Tal medida levou a Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso – FAMATO a ingressar na Justiça Federal com um mandado de segurança coletivo, com pedido de liminar contra o Ibama, solicitando a impugnação da Portaria nº 16-N daquele Instituto.

Em 16 de março, anteontem, o Juiz Federal da 3ª Vara de Mato Grosso expediu a liminar em favor da Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso – FAMATO, obrigando o Ibama a emitir autorizações de desmatamento, desde que essas obedecessem aos requisitos legais específicos, e a se abster de suspender a execução das autorizações já concedidas, salvo se, examinado caso a caso, fosse constatada qualquer irregularidade, garantido, entretanto, o direito de defesa.

Por outro lado, essa reação levou o Ministério do Meio Ambiente e o Ibama a realizarem, no dia 4 deste mês de março, uma reunião com representantes dos setores produtivos, dos movimentos sociais, das organizações não-governamentais, parlamentares, bem como representantes de administrações públicas estaduais, com o objetivo de negociar alternativas para o desmatamento da Amazônia e para o setor madeireiro.

Assim, dando seqüência aos acordos firmados naquela reunião, iniciou-se o processo de negociação, com vistas a flexibilizar as medidas adotadas

pelo Ibama e a constituir uma agenda de procedimentos conjuntos para aquela região.

Como resultado desse processo, inúmeras sugestões vêm sendo encaminhadas ao Ibama e ao Ministério do Meio Ambiente, onde serão apreciadas em reuniões setoriais que serão realizadas de 22 a 31 de março com representantes dos segmentos de agricultura familiar, extrativismo, pesca artesanal, madeireiro, agropecuário e do movimento dos sem-terra e parlamentares.

Entretanto, Sr. Presidente, enquanto se desenvolvem essas negociações, o Ibama, surpreendentemente, instruiu, em 10 de março, o seu representante em Mato Grosso para suspender, a partir daquela data, todas as Autorizações de Transporte do Produto Florestal – ATPFs.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no nosso entender, essa nova medida do Ibama de proibir indiscriminadamente as Autorizações de Transporte de Produtos Florestais, por ter também uma abrangência geral, não leva em conta a situação específica de cada um e, com isso, cria distorções e prejudica as empresas que operam com produtos florestais em conformidade com a legislação vigente. Além do mais, saliento que essa medida compromete o transporte de lenha para os secadores de cereais exatamente no momento em que se colhe a nova safra naquela região.

Tal medida levou a bancada mato-grossense a procurar o Sr. Presidente do Ibama e o Ministro do Meio Ambiente e decidir que a partir de ontem dois de seus diretores estariam em Cuiabá, onde, juntamente com o Superintendente Estadual daquele instituto, definirão sobre a liberação de novas ATPFs e o transporte de lenha para os secadores de cereais. Ficou também definido que os madeireiros que possuam a autorização poderão transportar e continuar o seu trabalho sem nenhum embaraço.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas medidas adotadas pelo Ministério do Meio Ambiente e pelo IBAMA são, sem dúvida, altamente questionáveis quanto a sua oportunidade e eficácia.

Por isso, acho que o mais sensato seria flexibilizar essas medidas do Ibama, com vistas a atender as situações específicas e a procurar, por meio de um entendimento amplo com os diversos segmentos envolvidos, definir as bases e os critérios de ação conjunta com o Governo Federal.

A economia daquela região, isto é, da Região Amazônica, depende fundamentalmente das atividades agrícolas e extrativistas. Por isso, temo, e os fatos têm confirmado, que, a perdurarem essas medidas, haverá desnorreamento dos agentes produtivos, o que agravará ainda mais a crise econômica existente, exatamente no momento de colheita da safra e de decisão sobre o próximo plantio.

É essa, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a comunicação que queríamos trazer à Casa. E, muito mais do que isso, encontrar solução para este grave problema que hoje aflige toda a Amazônia brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Convido os Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa para virem ao plenário, levando em conta que temos votação nominal de Proposta de Emenda à Constituição.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1999 (Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas I do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal. (Criação juizados especiais – **habeas corpus** tribunal superior STF e tribunal estadual STJ), tendo

Parecer favorável, sob nº 57, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Fogaça.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O PFL e o Governo votam "sim".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, o PPB recomenda o voto "sim".

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – PMDB "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – O Bloco recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Bloco vota "sim".

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – PSDB "sim"; ninguém vota "não", Sr. Presidente.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1999

CRIAÇÃO JUIZADOS ESPECIAIS - HABEAS CORPUS
TRIBUNAL SUPERIOR, STF E TRIBUNAL ESTADUAL, STJ

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 18/03/1999

Hora Início: 11:27:04

Data Sessão: 18/03/1999

Data Fim: 18/03/1999

Hora Fim: 11:32:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	BLOCO	AC	ITIÁO VIANA	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	UF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	ES	LUIZA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	INEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	IOSMAR DIAS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃE

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 67

Votos Não: 0

Votos Abst: 0

Total: 67

Operad.: NILSON ALMEIDA

Emissão em: 18/03/99 - 11:32

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 67 Srs. Senadores. Não houve voto contrário.

Não houve abstenções.

Total: 67 votos.

Aprovado por unanimidade.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 111, DE 1999
Da Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526, de 1997, na Câmara dos Deputados).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1999 (nº 526, na Câmara dos Deputados), que acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102 e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de março de 1999.



Handwritten signatures of the President and Relator of the Commission on Constitution, Justice and Citizenship.

ANEXO AO PARECER Nº 111, DE 1999
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº, DE 1999

Acrescenta parágrafo único ao art. 98 e altera as alíneas i do inciso I do art. 102, e c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da

Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado ao art. 98 da Constituição Federal o seguinte parágrafo único:

"Art. 98.
....."

"Parágrafo único. Lei federal disporá sobre a criação de juzgados especiais no âmbito da Justiça Federal."

Art. 2º A alínea i do inciso I do art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102.
I –"

"i) o **habeas corpus**, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;" (NR)

Art. 3º A alínea c do inciso I do art. 105 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105.
I –"

"c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea a, quando coator for tribunal, sujeito à sua jurisdição, ou Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;" (NR)

Art. 4º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

A Presidência convocará oportunamente sessão do Congresso Nacional destinada à promulgação desta Emenda Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 80, de 1999 – art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 103, de 1999, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$ 24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (Fase II – 1ª Etapa).

Em discussão o projeto, em turno único.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva para discutir.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero ressaltar a importância desse Projeto de Resolução que renova operação de crédito com o intuito de financiar o Programa de Apoio ao Fundo Nacional de Meio Ambiente.

A primeira fase do programa e a respectiva autorização de empréstimo foram aprovadas pelo Senado em 1992 e o programa tem tido um grande alcance social na implementação da política pública nacional em defesa do meio ambiente.

Está em discussão um empréstimo a juros baixíssimos, se comparados aos que são praticados no mercado: os juros do programa são da ordem de 3%, quando os praticados no mercado são da ordem de 9,12%. Outro argumento a favor da aprovação do projeto de resolução é que esse programa alcança, além de governos locais, entidades ligadas a organizações sociais, com ações no que se refere à proteção do meio ambiente no âmbito local. Por essas e outras razões, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero de suma importância a aprovação desse projeto.

Além das razões acima apontadas, contribui para a aprovação da matéria o fato de que, segundo informações do projeto, essa é a última vez em que

estaremos contraindo empréstimos para programas dessa natureza e nessas condições. /

A proteção do meio ambiente se faz necessária e ela está sendo alcançada graças a esses recursos – emprestados a juros nas condições em que citei – e também por se tratar de programa de apoio ao meio ambiente em comunidades locais. A concessão de empréstimo nessas condições é uma deferência especial em razão da importância que alcança o tema ligado à área ambiental num país em desenvolvimento, cuja megadiversidade e recursos naturais são extremamente importantes.

Esta matéria é de suma importância pelas condições do programa, pelos juros apresentados, pelo alcance social e ambiental e pela forma **sui generis** de articulação – tanto institucional quanto com organismos ligados à sociedade civil organizada.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também quero antecipar o meu voto favorável a essa autorização de empréstimo – voto que, creio, é também o de todo o Bloco de Oposição e até mesmo o dos Senadores da base do Governo.

Os recursos em questão destinam-se, preferencialmente, a pequenos projetos, especialmente os conduzidos por prefeituras e entidades locais, incluindo também os conduzidos por organizações não-governamentais. O valor máximo que cada entidade ou que cada prefeitura pode receber para desenvolver esse projeto é da ordem de R\$200 mil.

Compete à área do meio ambiente – o próprio Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria da Amazônia Legal – apresentar projetos como aquele denominado Projeto Caboclo pelo saudoso Senador Darcy Ribeiro. Os recursos sob análise destinam-se a trabalhos como esse, que, lamentavelmente, ainda são iniciativas isoladas na grande região da Amazônia. Os resultados de trabalhos como esse surtem um efeito positivo em determinada área, mas não influenciam o resto da região e o próprio País.

O que quero lamentar e registrar é que todos os recursos destinados a esse tipo de trabalho vêm de fontes externas, como o BID, o PPG-7 e organi-

zações não-governamentais de caráter internacional, mas não vêm do próprio Governo.

Ontem eu conversava com o Ministro do Meio Ambiente, o Zequinha Sarney, e S.Ex^a. me dizia que a Secretaria da Amazônia é das que mais tem dinheiro. Ao mesmo tempo, no entanto, o Ministro confessava que nem um só centavo vinha do Tesouro, não era recurso da União, do Orçamento, mas recursos que vinham de próprio BID, de entidades estrangeiras, que, em determinadas circunstâncias, estão mais preocupadas com a preservação do meio ambiente no Brasil do que nós, brasileiros.

Chamó a atenção – e esta Casa teve uma grande atenção, inclusive do Senador Antonio Carlos Magalhães, com o Projeto Caboclo, do Senador Darcy Ribeiro – para o fato de que isso se destina a coisas daquele tipo. Na ocasião, prometeu-se ajudar o projeto do Senador Darcy Ribeiro. O que vemos na prática, no entanto, é que o Governo não coloca nenhum centavo de recurso orçamentário para esse tipo de proposta; o recurso vem sempre de fora. Um projeto como o Caboclo ou outros projetos ambientalistas de pequeno porte deveriam tornar-se políticas públicas, alternativas de desenvolvimento, principalmente da Amazônia, e não apenas fatos pontuais e pequenos, de iniciativa de uma determinada prefeitura, de uma organização não-governamental ou de um técnico sensível à área.

Falta, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em relação à questão do meio ambiente, o Governo avocar para si essa responsabilidade, colocando recursos próprios no Orçamento da União, para que essa política seja implementada e a Amazônia não seja destruída e devastada como está sendo.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Com muita alegria, Senadora Marina Silva.

A Sra. Marina Silva (Bloco/PT – AC) – É extremamente oportuna a observação que V. Ex^a faz de que não existe preocupação do Governo em alocar recursos para atividade dessa natureza. Uma das poucas iniciativas foi a criação do Programa Amazônia Solidária, por sugestão do movimento dos seringueiros. Trata-se de um trabalho que, graças a Deus, tive a oportunidade de fazer junto à Presidência da República. Com muita dificuldade, conseguimos aprovar a Lei da Borracha e o programa. Os recursos foram alocados através de uma verba de suplementação graças à aquiescência do Presidente

Fernando Henrique, que mandou a mensagem para o Congresso. Com muita tristeza, Senador Ademir Andrade, percebo que no Orçamento a ser executado neste ano de 1999, elaborado na gestão do Dr. Gustavo Krause, a Secretaria da Amazônia Legal não encaminhou o equivalente aos recursos que foram suplementados para as operações do ano passado, no valor de R\$11 milhões, para a compra da borracha e modernização da economia extrativista. V. Ex^a tem toda razão quando diz que essas políticas pontuais e pulverizadas são programas demonstrativos. Esses programas, quando dão certo, podem ser transformados em políticas públicas, em encaminhamentos que possam ter grande alcance. Eles são importantes, portanto, mas não respondem aos desafios da Amazônia. Essas iniciativas, com esse tipo de recurso externo, são um alento para aqueles que trabalham pela questão ambiental – as organizações da sociedade ou as prefeituras. No entanto, mesmo essas ações pontuais têm que estar inseridas em um plano maior de proteção ao meio ambiente, em um plano de desenvolvimento sustentável. E, preferencial e fundamentalmente, o Governo deve fazer o zoneamento ecológico-econômico para que essas ações venham ao encontro daquele programa maior de desenvolvimento. É oportuna a observação que faz V. Ex^a. Como já mencionei, todos votaremos favoravelmente à proposta, mas essas observações são altamente pertinentes. Muito obrigada.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, Senadora Marina Silva. Reitero, mais uma vez, a necessidade da nossa compreensão sobre essa matéria.

É lamentável que o Governo não inclua isso em um programa de desenvolvimento para a nossa região, não amplie esse trabalho. Assim dependemos sempre de recursos externos para trabalhos como esse, porque recursos do próprio Governo não existem nessa matéria.

Portanto, fica aqui o meu registro de voto favorável. Espero a contribuição de V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães. V. Ex^a, de certa forma, assumiu um compromisso com o falecido Senador Darcy Ribeiro. Ajude-nos a tornar pública essa política no próximo ano, a fim de que consigamos alocar mais recursos no Orçamento da União para defender o meio ambiente da Amazônia e do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a, no caso, tem inteira razão. O Projeto Caboclo é um compromisso com a memória do Senador Darcy Ribeiro.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara. Posteriormente, Ramez Tebet.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lamento que o nosso Colega Senador Lauro Campos não esteja aqui, porque até S. Ex^a, que é um adversário dos empréstimos, daria o seu voto favorável à aprovação desse, já que a questão do meio ambiente é da maior importância e, muitas vezes, tem colocado o nosso País numa situação extremamente desconfortável no conjunto das nações.

Trata-se também de um daqueles empréstimos que o Senador Esperidião Amin chama de "empréstimos didáticos". São empréstimos de organizações internacionais multilaterais, como do Banco Mundial, BID, agências de cooperação dos países desenvolvidos. Esses organismos estabelecem regras muito rígidas seja na análise do projeto, seja quanto à concessão do crédito e a sua forma de pagamento.

Portanto, sem dúvida alguma, o Governo Federal, ao tomar esses recursos emprestados, está procurando atuar na questão do meio ambiente. Temos que perseguir essa meta como algo que não pode ser ignorado, principalmente na Região Amazônica e Mata Atlântica, onde há uma consciência ecológica muito forte, partindo de lideranças e de setores da sociedade. Penso até que isso deveria estender-se para outras regiões. Nós, nordestinos, por exemplo, conhecemos o semi-árido, com todas as suas dificuldades, a escassez de chuvas, a sua flora, a sua fauna, mas infelizmente não conhecemos nenhum projeto do Governo visando apoiar a manutenção e a segurança daquele ecossistema.

Manifesto, portanto, que sou favorável, porque se trata de um empréstimo importante, mediante o qual o Presidente Fernando Henrique mostra preocupação com a questão ambiental.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, associe-me a todas as vozes que demonstraram a importância do presente pedido de empréstimo, objetivando recursos para o meio ambiente, para a proteção da fauna e da flora.

Lembro, como Relator do Orçamento Geral para 1999 – alguns Parlamentares que acompanharam de perto a elaboração do Orçamento puderam sentir –, o esforço que fizemos para alocar recursos para essa área importantíssima à qualidade de vida da nossa gente.

Foi possível, por exemplo, incluir no Orçamento – isto não existia – a previsão para que doações internacionais, a custo zero para o Brasil, pudessem nos ajudar na tarefa hercúlea e imensa de proteger as nossas riquezas naturais, o ar que respiramos, a nossa fauna e a nossa flora.

Venho do Estado do Mato Grosso do Sul. O Orçamento para 1999 prevê R\$12 milhões para um projeto de desenvolvimento auto-sustentado para o Pantanal. É muito pouco, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para uma área que é reputada como patrimônio da Humanidade, uma área que precisa ser conservada, que necessita de preservação.

O Ministério do Meio Ambiente, hoje entregue ao Deputado Federal Sarney Filho, está pobre de recursos para atender às demandas do Ministério em relação a essas necessidades. Daí por que têm razão tantos quantos, com ardor, defendem esse projeto. Tenho a mais viva esperança de que, assim como na votação anterior registrou-se um placar por unanimidade, agora também se registre uma votação maciça no Senado da República. Que, afinal de contas, o Brasil encontre o caminho de políticas públicas verdadeiramente adequadas para a proteção do nosso meio ambiente e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse é um daqueles projetos que obtém a aprovação unânime desta Casa do Senado da República. Trata-se de criar recursos para o Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Sr. Presidente, nós todos temos debatido nesta Casa a necessidade de uma política efetiva de preservação do meio ambiente. Eu me recordo que, ao final do ano passado, junto com a Senadora Marina Silva e outros eminentes Senadores, fizemos quase que uma campanha no Senado Federal contra a devastação das nossas florestas. Julgávamos, e julgamos ainda, um crime contra a ecologia o que se fazia neste País. Ainda há pouco, o nosso colega Senador Jonas Pinheiro reclamava da proibição deter-

minada pelo Ministério do Meio Ambiente, pelo Ministro Sarney Filho, de transporte e de utilização da madeira neste País. Sucede que o Ministro tomou essa providência em razão da ilicitude com que o assunto está sendo encaminhado neste País. Mais de 90% das concessões ou das explorações existentes, hoje, neste País, são ilegais. O que deseja o Ministro Sarney Filho é, exatamente, colocar em ordem toda essa situação. Nós não podemos permitir que o Brasil seja exposto, aqui e alhures, por conta de um crime que, interativamente, vem sendo cometido em nosso País contra a natureza. Esses recursos, portanto, virão nos ajudar nesta luta que o Ministério do Meio Ambiente e o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso vem encetando em benefício do meio ambiente, da ecologia e das nossas florestas.

Apoiamos, portanto, integralmente essa iniciativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 112, DE 1999
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1999, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$ 24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (Fase II – 1ª Etapa).

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de março de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 112, DE 1999.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$ 24,000.000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar o Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (Fase II – 1ª Etapa).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao financiamento do Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (Fase II – 1ª Etapa).

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada terá as seguintes características:

I – mutuário: República Federativa do Brasil;

II – mutuante: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

III – executores: Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal – MMA e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA;

IV – pedido: Formulado pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

V – finalidade: financiar, parcialmente, o Programa de Apoio ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (Fase II – 1ª Etapa);

VI – valor: US\$24,000,000.00 (vinte e quatro milhões de dólares norte-americanos), de principal;

VII – modalidade de empréstimo: financiamento a débito dos recursos do Fundo para Operações Especiais;

VIII – moeda: de curso legal da República Federativa do Brasil;

IX – prazo de desembolso: até três anos contado a partir da vigência do Contrato;

X – carência: quarenta e dois meses a partir da assinatura do Contrato;

XI – amortização: quarenta parcelas semestrais e consecutivas, no valor de US\$600,000.00 (seiscentos mil dólares norte-americanos) cada, vencendo-se a primeira seis meses após a data do Contrato e a última vinte anos a partir da data do Contrato;

XII – juros: pagos semestralmente sobre os saldos devedores diários do empréstimo com juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

XIII – comissão para inspeção e supervisão geral: 1% (um por cento) sobre o principal, na moeda de curso legal da República Federativa do Brasil;

XIV – comissão de crédito: não será cobrada tendo em vista o caráter desta operação.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1997

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, tendo como primeiro signatário o nobre Senador

Antonio Carlos Valadares, que altera os arts. 34, inciso VII, alínea "e", 35, inciso III, 167, inciso IV, e 198, da Constituição Federal, que dispõem sobre a destinação de recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a implementação, funcionamento e gestão do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências, tendo

Parecer nº 655/98 – CCJ, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 93, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1997, a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – **Paulo Souto.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar, dou preferência ao autor, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estranho, de certa forma, a apresentação desse requerimento que promove o adiamento da discussão da proposta de Emenda Constitucional nº 19, que trata da vinculação de recursos para o SUS, para a Saúde do Brasil. Estranho porque, num momento como este, quando o Brasil é atingido por uma das maiores crises econômicas e sociais de toda a sua história, quando o setor saúde é um dos mais prejudicados, deveria o Governo deter-se sobre o setor com maior preocupação do que antes, haja vista que o desemprego se tornou avassalador em todo o País. Com o congelamento de salários, a perda do poder aquisitivo de trabalhadores e de todo o povo de um modo geral, recrudescer, sem dúvida alguma, a necessida-

de de a população procurar mais o setor saúde, as demandas aumentarem e, conseqüentemente, a pobreza. Em um caso como esse, quanto mais se demora para uma solução permanente e definitiva na busca de recursos para a saúde, mais a população pobre mergulha, cada vez mais, em um sofrimento profundo.

Aliás, essa PEC nasceu aqui no Senado e se originou de um compromisso assumido pelos Senadores que aprovaram a CPMF em sua primeira edição, uma vez que havia uma resistência, sem dúvida alguma, àquela pregação feita pelo Ministro Adib Jatene para a aprovação da CPMF. A condição que estabelecemos para a aprovação daquela emenda é de que, durante a vigência da CPMF em sua primeira edição, o Senado Federal estudaria uma proposta, por meio da qual o Governo da União, os Estados e Municípios alocariam recursos obrigatórios ao setor saúde para arrancar de vez da crise em que sempre viveu a Saúde em nosso País.

No decorrer do primeiro ano de vigência da CPMF – a sua vigência aconteceu no ano de 1996, apesar de ter sido apresentada em 1995 –, começamos a estudar uma saída para o setor. Daí apresentamos a Proposta de Emenda Constitucional, que recebeu o nº 19, que contou com o apoio de mais de 40 dos Srs. Senadores e teve como Relator, num primeiro momento, o Senador Esperidião Amin, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a qual foi aprovada por unanimidade. Vindo a plenário, em primeiro turno, o Senado deliberou também por unanimidade a validade da proposta, vinculando esses recursos à Saúde: 30% dos recursos da seguridade social, 12% das receitas correntes dos Estados e 10% dos Municípios.

Na verdade, os Estados e os Municípios já vêm em grande parte cumprindo esse papel. Há Estados e Municípios que, efetivamente, colocam o setor saúde como prioridade nos seus orçamentos e gastam recursos enormes no atendimento às populações mais pobres até em auxílio ao SUS, uma vez que os recursos que são direcionados aos hospitais, aos postos de saúde e conseqüentemente ao Sistema Único de Saúde das Prefeituras Municipais são recursos ínfimos; uma vez que o Governo Federal, que era obrigado a utilizar-se da CPMF apenas como recurso adicional, um recurso que se somaria à maior parte que adviria das dotações orçamentárias, infelizmente, por força da sua equipe econômica, não vem destinando aquilo que é aprovado, pelo menos na sua totalidade, na Comissão de Orçamento e, conseqüentemente, pelo Congresso Nacional.

Havia, Sr. Presidente, uma grita generalizada – inclusive a falta de recursos obrigatórios para o setor saúde – que redundou na demissão do Ministro Adib Jatene, que, inconformado com a falta de compromisso do Governo, abandonou o Ministério em protesto à palavra que fora empenhada e não cumprida pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

E, agora, Sr. Presidente, apresenta-se um requerimento com o objetivo não de estudar, pois – perdoe-me o nosso querido Senador Paulo Souto, ex-Governador da Bahia, grande administrador e grande Senador – nós teremos ainda três discussões antes da aprovação definitiva desta matéria, tempo suficiente para que os Senadores novatos possam se debruçar sobre a matéria e, na próxima semana, na quarta-feira, já terem amplas condições de opinar sobre a PEC nº 19. Tenho certeza absoluta de que, adiando essa matéria, procrastinando-a, estaremos causando mais mortes neste País. Esse adiamento provocado pelo Governo não tem nenhum sentido, uma vez que a CPMF agora foi aumentada – naturalmente contra o voto do Bloco da Oposição – de 0,20% para 0,38% e a seguridade social terá recursos amplos para direcioná-los em favor da saúde.

Portanto, Sr. Presidente, o Bloco de Oposição, no seu dever de ajudar a saúde do Brasil, e inclusive somando-se ao compromisso assumido pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, vota contra esse requerimento e a favor do andamento normal de uma proposição que foi aprovada por unanimidade no primeiro turno pelo Senado Federal e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho e, depois, o autor do requerimento, Senador Paulo Souto.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Peço que me inscreva também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Só pode falar um de cada Partido. Vamos levar em conta que o Bloco, nesta situação, tem mais de um, então V. Ex^a falará pelo PDT.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra considerando que ficou acertado que qualquer re-

querimento de adiamento deveria merecer uma justificativa.

Considero que esta matéria está voltando ao plenário em segundo turno e não pode mais ser emendada, inclusive em relação ao mérito. Vamos ouvir o colega Paulo Souto, que seguramente terá uma justificativa a nos apresentar sobre o que o levou a apresentar esse requerimento de adiamento. Em princípio, o PMDB, pela sua liderança, não tem nenhuma objeção a que a matéria possa ser adiada, até porque estamos no início de uma nova Legislatura e os Srs. Senadores novos, como é o caso do Senador Paulo Souto, podem ter razões para desejar conhecer melhor a matéria.

Faço essa observação apenas para que fique claro que não há possibilidade de pedido de adiamento sem justificativa do pedido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Paulo Souto para justificar inclusive o seu requerimento.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal viveu, durante três anos consecutivos, momentos importantes, quando votou os fundos que vieram a se denominar Fundo Social de Emergência e depois Fundo de Estabilização Fiscal. Os Senadores, numa atitude realmente importante, votaram achando que, mesmo tendo que tirar recursos dos seus Estados e dos Municípios, era essencial que o Governo Federal dispusesse de recursos livres de quaisquer vinculações para que pudesse, desde aquela época, 1995, fazer o chamado ajuste fiscal.

Foi uma grita enorme dos Governadores, dos Prefeitos, porque muitos desses recursos do FEF foram tirados com grande sacrifício dos Estados e dos Municípios. E tanto é assim que o Senado Federal corrigiu um pouco essa situação e, na última votação, fez com que pelo menos alguns dos recursos voltassem para os Municípios numa gradação de três anos.

Em todas essas vezes em que o Senado opinou, a justificativa, aceita por esta Casa, era basicamente uma única: não era possível o Governo fazer o seu plano de ajuste fiscal com a vinculação das receitas feita pelo Fundo de Estabilização Fiscal e pelo Fundo Social de Emergência. Não era possível, o Governo não tinha meios de pagar certas despesas porque era engessado pela excessiva vinculação das receitas justamente do Fundo

de Estabilização Fiscal e do Fundo Social de Emergência.

Ora, esta mesma Casa, que aceitou essa justificativa – e não faço nenhuma crítica, pedi o adiamento porque considero este assunto importante e que merece uma reflexão de todos os Srs. Senadores, principalmente os Senadores novos – não pode, portanto, depois de ter dado uma certa liberdade ao Governo, tirá-la completamente com uma vinculação poderosíssima de 30% do orçamento da Seguridade Social para o Sistema Único de Saúde.

Além do mais, sobrevieram problemas novos. Está aí a CPMF em processo de votação, que cuida da vinculação dessas receitas; está aí o Governo Federal discutindo com os Estados o problema de suas dívidas, o problema do ajuste dos Estados. Chegamos aqui e, mais uma vez, vamos impor aos Estados que vinculem 12% de suas receitas à saúde.

Penso até, Senador Antonio Carlos Valadares, que V. Ex^a tem razão. Muitos até aplicam mais do que isso, mas não seremos nós aqui que iremos dizer a cada momento o que os Estados e os Municípios devem fazer.

Por isso, insisto que não tenho nenhuma intenção de prolongar essa apreciação. Penso apenas que é um assunto seriíssimo, porque tudo que fizemos para dar uma certa liberdade ao Governo Federal para tratar desse ajuste fiscal com Estados e Municípios, neste momento, pode cair com essa nova vinculação que se pretende.

É esse exclusivamente o meu espírito, pedindo um pouco mais de tempo para reflexão do Senado Federal, dos que aqui chegaram pela primeira vez, para que decisões importantíssimas desta mesma Casa não sejam anuladas por esta proposta de emenda constitucional aqui apresentada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tentarei ser breve.

De fato, este é um tema complexo, porque diz respeito à vinculação de receitas tanto da União quanto dos Estados e Municípios e todos sabemos que a área econômica do Governo é contrária a ela. Por outro lado, percebemos que o atual Governo

tem tido sérias dificuldades para prestar atendimento social à população, tanto em nível federal quanto estadual e municipal.

Por isso, somos defensores dessa proposta. Uma emenda semelhante tramita na Câmara há bastante tempo, de autoria do Deputado Eduardo Jorge, do Partido dos Trabalhadores de São Paulo, e tem provocado profundas discussões naquela Casa.

No ano passado, em reunião à qual esteve presente o Ministro da Saúde, José Serra, ouvi de S. Ex^a que sua tendência era apoiar a aprovação dessa matéria. Em função disso, inclusive, votei a favor da CPMF no Senado: por entender que a área da saúde, de fato, precisa reforçar o seu orçamento.

Mas confesso que a minha opção é por uma reforma estrutural do modelo de destinação de recursos à saúde em vez de apoiar determinadas medidas mirabolantes, como é o caso da CPMF. Eu, por exemplo, não me sinto à vontade para votar uma nova prorrogação da CPMF no futuro próximo. Por isso, buscamos uma solução definitiva, permanente, do ponto de vista estrutural.

Assim como acontece na área da educação, que tem os seus recursos constitucionalmente definidos, é preciso que a área da saúde também os tenha, por serem essas duas áreas, saúde e educação, os dois pilares fundamentais de sustentação do atendimento social à nossa população.

Faço, portanto, um apelo ao Plenário para que, mesmo acatando a proposta do Senador Paulo Souto – particularmente, sou contra ela –, defina uma data, como tem sido feito, aliás, quase rotineiramente nesta Casa, nos pedidos de adiamento. Trata-se de matéria que está em segundo turno de votação e cujo mérito não dá mais para rever.

Eu gostaria que a Mesa, com autorização do Plenário, definisse uma data para que esse assunto retornasse ao debate no Senado da República.

Logicamente, a aprovação em segundo turno fará que a tramitação dessa PEC, na Câmara – juntando-se à matéria que já está tramitando naquela Casa –, seja agilizada; gostaria, se possível, que ela fosse até mesmo aprovada.

Muito obrigado.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senadora Marina, se V. Ex^a insistir, falará, mas,

do Bloco, já falaram dois, quando só poderia falar um.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Faltarei pelo Partido dos Trabalhadores, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Evidentemente ...

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Foi V. Ex^a ...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Acabei de fazer uma exceção. Daí porque as exceções são erradas.

V. Ex^a vai falar, mas, de outra vez, só falará um representante do Bloco.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Foi V. Ex^a que, sendo liberal com o Senador Sebastião Rocha, disse quealaria pelo Partido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pensei que o Bloco fosse mais unido.

Com a palavra V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, O Bloco é unido, tanto é que faz questão de reafirmar e defender uma proposta que tem toda a convicção de ser correta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, estamos diante de uma questão que considero de fundamental importância. Quando tentamos vincular os recursos orçamentários destinados à saúde, o objetivo é que o Governo se sinta na obrigação de cumprir o preceito constitucional que institui que a saúde é um dever do Estado e um direito do cidadão. Infelizmente, neste País, o serviço médico dispõe de equipamentos completamente deteriorados e há péssimas condições de atendimento. Portanto, com certeza, esses recursos iriam ajudar muito a saúde no nosso País.

Sou professora e sei o quanto o art. 212 da Constituição Federal contribuiu para que a educação não ficasse à mercê desse ou daquele governador ou até mesmo do próprio Presidente da República. Hoje, a educação, independentemente de os governos estaduais decidirem se vão ou não priorizá-la, conta com recursos orçamentários que possibilitam a sua implementação. Do mesmo modo, a saúde. Se é impossível viver sem saúde, é também impossível viver sem o conhecimento, porque ficamos

doentes do ponto de vista do nosso crescimento cultural, social, etc.

Faço um apelo. Se não for mais possível fazer emendas – porque esta é uma discussão em segundo turno –, que se vote a matéria e que, na Câmara dos Deputados, sejam feitas as modificações que o Senador talvez deseje.

É claro que os Senadores que estão chegando merecem discuti-la, mas a matéria já está em segundo turno após ser votada por todos os Srs. Senadores e Senadoras.

Apenas desejo reafirmar aquilo que nós, brasileiros, com bom-senso, em sã consciência, sabemos ser fundamental, porque o sistema de saúde brasileiro é precário. É só visitarmos qualquer unidade hospitalar deste País para percebermos que ou criamos mecanismos que obriguem o Governo a cumprir o preceito constitucional, ou então continuaremos oferecendo possibilidades para que haja discursos indignados, como o que foi feito pela nossa querida Senadora Heloisa Helena. S. Ex^a, da tribuna da Casa, mostrou que a Constituição é desrespeitada a todo momento, o que não colabora para o bem da saúde, da educação e do desenvolvimento econômico e social deste País.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar rapidamente. Concorde com os argumentos do Senador Paulo Souto, mas gostaria de acrescentar um outro aspecto em relação a esses dois primeiros itens, arts. 34 e 35.

Esses artigos tratam de casos de intervenção federal nos Estados e Municípios. Na verdade, a emenda constitucional que trata da vinculação também amplia os casos de intervenção federal nos Estados e Municípios, caso não sejam aplicados esses percentuais. Vamos chegar ao ponto de – na área de educação isso já existe, mas nunca foi usado – um determinado Estado ou Município aplicar 9 ou 11% e haver decretação de intervenção federal, o que me parece uma punição bastante grande e antidemocrática em relação à situação específica de se usar 0,5% ou 1% a menos no setor de saúde.

A vinculação não resolve os problemas sociais do País. Se resolvesse, seria muito fácil: vincularíamos o Orçamento federal, de acordo com a prioridade de cada um, e não precisaríamos mais elaborar o Orçamento, tendo resolvido os problemas sociais do País.

Durante a Constituinte de 88 – e muitos foram constituintes – foram apresentadas mais de 70 emendas que tratavam de vinculação, inclusive essa, e todas foram recusadas, exceto a da educação, que já existia na Constituição anterior e que representava um compromisso com o futuro.

Na verdade, a vinculação deve ser muito bem pensada.

Concorde com a argumentação muito bem colocada pelo companheiro Senador Paulo Souto. Voto a favor do adiamento.

Eu gostaria de discutir mais a respeito dessa matéria, porque estou aqui há apenas um mês.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Foi pedida verificação. (Pausa.)

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que compareçam ao plenário para a votação nominal.

Quem for a favor do requerimento deve votar "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – A Liderança do PMDB recomenda o voto "sim".

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – A Liderança do Bloco recomenda o voto "não".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – O PPB recomenda o voto "sim".

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – O PFL recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Sras. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 38 Srs. Senadores; e NÃO, 13.

Não houve abstenção.

Total: 51 votos.

Foi aprovado o requerimento.

A matéria voltará ao plenário dia 29 de abril, para votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a aprovação desse requerimento, como ficarão as sessões de sexta e segunda-feira?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A de segunda-feira será deliberativa e a de amanhã será não deliberativa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Qual será a pauta da sessão de segunda-feira?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Ainda será definida. Para efeito das urgências que serão aprovadas agora, as sessões de hoje e de amanhã contam.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a aprovação desse requerimento de adiamento, gostaríamos que V. Ex^a informasse ao Plenário, pois pode ser que algum Senador não tenha tido ciência, quando será recolocada em pauta a matéria da PEC da Saúde.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa repete o que já disse e que V. Ex^a não ouviu, embora tenha todo direito de pedir que seja repetido novamente: será dia 29 de abril.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Eu ouvi. Disse a V. Ex^a que podia ser que alguns de nossos colegas não tivessem ouvido.

Agradeço a informação e a generosidade de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 94, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255, II, item 12, do Regimento Interno, requeiro que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1996, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de infra-estrutura.

Justificação

O projeto original institui a compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios pela geração de energia elétrica e centrais nucleares. A compensação financeira justifica-se pois, por medida de segurança, as áreas que circundam as centrais nucleares tem que obedecer sérias restrições quanto a sua ocupação, prejudicando a atividade econômica de natureza agropecuária, industrial ou urbana.

No entanto tal medida que ser compatibilizada como o novo desenho institucional e econômico do setor, os aspectos concorrenciais promovidos pelas privatizações previstas e já realizadas a estrutura de custos das empresas e outras questões de relevância para a análise da matéria. São questões que poderão receber uma grande contribuição da Comissão de Infra-estrutura, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 104 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 89, de 1999, lido no Expediente, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e outros Srs. Senadores, que requer que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 23 de março próximo seja destinado a homenagear Dom Helder Câmara pelo transcurso de seus noventa anos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 91, de 1999, de urgência, lido no Expediente, relati-

vo ao Projeto de Resolução nº 19, de 1999, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento, parcial, do Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdência – PARSEP.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da sessão deliberativa de segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 92, de 1999, de urgência, lido no Expediente, relativo ao Projeto de Resolução nº 21, de 1999, que autoriza a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Melhoramento de Bairros (HABITAR – BRASIL).

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da sessão deliberativa de segunda-feira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, requeiro, na forma do art. 222 do Regimento Interno, pleno voto de aplauso e reconhecimento ao diretor Walter Sales Júnior, à atriz Fernanda Montenegro e ao ator-mirim Vinícius de Oliveira, pelo prêmio Globo de Ouro e pela indicação ao Oscar, êxitos alcançados, de forma incontestável, em sua trajetória dentro e fora do Brasil.

Seja qual for o resultado, no próximo domingo, dia 21, em Los Angeles, teremos o reconhecimento intelectual ao valor da cultura brasileira. Mas a verdade é que muitos povos estarão torcendo, como

nós, brasileiros, pela conquista, para o nosso País, da mais ambicionada premiação da cinematografia internacional.

Junto a este requerimento, Sr. Presidente, as razões, as nossas justificativas, que peço considerar, na íntegra, para publicação.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA:

Requeiro, Sr. Presidente, na forma do art. 222 do Regimento Interno, pleno voto de aplauso e reconhecimento ao diretor e atores do filme "*Central do Brasil*", especialmente ao diretor Walter Salles Júnior, à atriz Fernanda Montenegro e ao ator-mirim Vinícius de Oliveira, pelo prêmio *Globo de Ouro* e pela indicação ao *Oscar*, êxitos alcançados, de forma incontestável, em sua trajetória dentro e fora do Brasil.

Seja qual for o resultado, no próximo domingo, dia 21, em Los Angeles, teremos o reconhecimento intelectual ao valor da cultura brasileira. Mas a verdade é que muitos povos estarão torcendo, como nós, brasileiros, pela conquista para o nosso País, da mais ambicionada premiação da cinematografia internacional.

Sr. Presidente, é com grande prazer que voltamos a falar sobre "*Central do Brasil*", filme do cineasta brasileiro Walter Salles Júnior. Amplamente reconhecido e premiado no exterior, inclusive com o *Globo de Ouro* de melhor filme estrangeiro, no dia 26 de janeiro, em Los Angeles, Estados Unidos.

Continuando sua trajetória de sucesso, "*Central do Brasil*" foi indicado para concorrer ao *Oscar* de melhor filme estrangeiro e Fernanda Montenegro ao de melhor atriz, pelo seu desempenho no mesmo filme. A decisão, que chama a atenção do mundo inteiro, será no dia 21 de março, no próximo domingo, em Los Angeles, nos Estados Unidos.

Fernanda não é somente a primeira atriz brasileira a concorrer à cobiçada estatueta do *Oscar*, mas a primeira latino-americana. Seu talento tão bem conhecido de todos nós, nos palcos, na televisão e no cinema, é parte da expressão do talento de brasileiros reconhecidos dentro e fora do Brasil, como Tom Jobim, Carmen Miranda, Airton Senna, Pelé e tantos outros que demoraríamos a citar aqui.

Esperamos que a indicação de Fernanda Montenegro possa, além de melhorar a auto-estima de um povo sempre em crise no caminho de seu crescimento, nos levar a cuidar mais resolutamente de promover nossa cultura, como uma criança que precisa ser levada pelas mãos até atingir sua maturidade.

Este é um belo testemunho sobre o mais arrojado desempenho de Walter Salles Júnior: "Walter Salles Júnior é um vitorioso que, ainda jovem, definiu seus objetivos e passou a perseguí-los com firmeza e coerência. Filho de um grande empresário, o embaixador Moreira Salles, ele poderia ter-se acomodado, mas decidiu procurar a sua "lenda pessoal". O próprio Walter Salles disse, dias atrás, que "O Brasil é um país em que as potencialidades costumam ser cortadas no meio do caminho". Não era uma queixa. Era uma afirmação de quem levou para as telas uma história simples e humana, um retrato de um Brasil carente onde os valores éticos e os exemplos humildes se repetem, confirmando as características da alma de um povo que sabe enfrentar as mais duras realidades sem perder a auto-estima, sem desistir, sem perder a alegria, sem fugir do trabalho e da busca de um futuro melhor". (1).

O Oscar, senhores Senador, é o maior prêmio dado pelos Estados Unidos, potência mundial, aos melhores da sua indústria cinematográfica, que movimenta milhões de dólares anualmente; e a filmes de outros países também. Ser premiado ou mesmo indicado a este prêmio significa publicidade, lucro e reconhecimento internacionais para o produtor, diretor, equipe técnica, atores e país de origem.

O filme que comove a brasileiros, italianos, franceses, alemães e norte-americanos nos vários países por onde é exibido, mostra uma face que é só nossa, mas com problemas e anseios que se pode encontrar em qualquer lugar, em qualquer país. Ele é brasileiro em sua trajetória do Rio de Janeiro à Bahia, Pernambuco e Ceará, nas belas paisagens, o povo, a religiosidade, mas com uma procura do homem pela sua identidade numa busca que é universal, no cotidiano que usamos para marcar, construir nossa história.

Mas será que a vida é bela no Brasil do renascimento cinematográfico? Não. O nosso cinema, como já se disse, passa por ápices e quedas de tempos em tempos. O governo Collor contribuiu para a quase extinção e o sucateamento da nossa produção de filmes, pouquíssimos no início dos anos 90. Mas desde 1995, filmes como "Carlota Joaquina", "Terra Estrangeira" (também do diretor Walter Salles), "O Quatrilho", "O que é isso companheiro?" e "Central do Brasil", dentre outros, atraem novamente o público ao cinema para assistir na tela histórias de seu próprio país". (2)

Formas de incentivo fiscal, criando leis federais de apoio à cultura, são de grande importância, mas paliativas na formação de uma cinematografia con-

creta e autosustentável. A Lei Roaunet e a Lei do Audiovisual, através da isenção de uma parcela do Imposto de Renda de empresas privadas que investissem em filmes, vieram trazer uma nova chance de produzir cultura no País ainda no início dessa década. As sucessivas crises que o mundo, e dentro dele o nosso País, atravessam, mostram a fragilidade e ao mesmo tempo a fertilidade que há no solo dos artistas e produtores culturais que enfrentam inúmeras dificuldades e às vezes até mesmo o descaso e a descrença. Mas, quando lhes são dadas as mínimas condições de trabalho, conseguem fazer brotar grandes árvores em simples vasos de plantas. A falta de recursos financeiros é compensada pela criatividade. O cinema por sua vez é duramente atingido, pela possível perda da disponibilidade de recursos financeiros, apoios, investimentos e patrocínios e pela atual alta do dólar já que a maioria dos equipamentos e material necessários à confecção dos filmes é importado. "É preciso taxar o filme estrangeiro", afirma o diretor Walter Salles Júnior em entrevista à revista *Época* de 15 deste mês. "Sou favorável à retenção de uma parte da bilheteria dos filmes estrangeiros para produzir filmes brasileiros" (3), diz ele. É uma idéia vinda de um profissional mais do que nunca respeitado pela seriedade e profissionalismo de seu trabalho. Sendo esta ou não a saída é preciso pensar logo em uma opção para que não ocorra o desaquecimento da produção de filmes no País.

Senhor Presidente,

Walter Salles Júnior comemora ao lado de Fernanda Montenegro e de todos nós, sempre com humildade. Cada nova conquista é bem-vinda, mas se não vier ainda assim continuarão a ser merecedores de atenção, valor e reconhecimento o trabalho de "Central do Brasil" e a cultura brasileira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Exª será atendido na forma regimental.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda, pela ordem.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de deixar registrada a minha presença nes-

ta Casa e pedir à Presidência que nos desse um pouco mais de tempo, pois nossos gabinetes estão instalados longe do plenário. Esforcei-me para ser rápido, mas não consegui chegar a tempo de registrar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A presença de V. Ex^a. constará da Ata.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, pela ordem.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, do mesmo modo, quero que fique consignada a minha presença, com voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vem de muito tempo minha preocupação com o tratamento diferenciado existente entre as regiões brasileiras. Sistemáticamente, desde os anos 80, venho abordando esse problema no Legislativo Federal. Ao invés de resultados, percebo que, ano após ano, aprofundam-se as diferenças regionais existentes em nosso País, particularmente em relação à Região Norte.

Recentes estudos do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – concluem, para aumentar minha preocupação, que a retomada dos investimentos em nosso País apontam exatamente no sentido de piorar a concentração de renda em regiões já privilegiadas. Essa constatação, para desespero dos mais pobres, irá aumentar a distância entre os dois "Brasis", cujo marco divisório está no paralelo 10.

De acordo com esses estudos do IPEA, dos quase R\$80 bilhões que investidores do setor privado programaram para aplicar até o ano 2000, 64,3% foram destinados para o Sudeste, 17,6 % para o Nordeste, 7,5% para o Norte e 1,2% para o Centro-Oeste. Por sua vez, dos investimentos estrangeiros realizados em nosso País durante os anos de 1987 a 1997, 89% foram aplicados no Sudeste e os 11% restantes pulverizados entre as demais regiões.

Observamos, claramente, que as decisões e as intenções dos que detêm o poder econômico não sugerem novas frentes de trabalho e realizações. Ao contrário, sugerem sua permanência nos locais onde

os níveis de concentração econômica já foram estabelecidos.

Concluimos, pelo andar dessa carruagem, que o ciclo de pobreza tende a permanecer e as perspectivas de desenvolvimento se eternizam na "esperança".

Por essa razão hoje estou nesta tribuna para fazer um alerta à Nação. Quero mostrar um pouco de nossas possibilidades aos homens e mulheres empreendedores de nosso Brasil.

Se, de um lado, essa é uma realidade difícil de ser mudada; por outro lado, sou otimista, acredito que haja uma luz no fim desse túnel de dificuldades.

Somos, os Estados da Região Norte, os que mais sofremos com a falta de infra-estrutura básica em todos os níveis. Por si só, esse problema torna inviável, a curto prazo, a instalação de pólos industriais arrojados e, até mesmo, o surgimento de empresas de médio porte, carro-chefe na geração de empregos e riquezas.

Uma vantagem, entretanto, é o fato de que fomos poupados da ganância destruidora do meio ambiente e tivemos preservadas férteis e extensas áreas de terras produtivas, propícias ao plantio e à colheita promissora.

Nossas possibilidades, na agricultura, representam a única mudança reconhecida como positiva, não só ao País, mas ao mundo inteiro.

Ouso dizer, consciente e tranqüila, que uma ocupação da Amazônia, racional e programada, em pouco tempo tornará realidade antiga aspiração de nos tornarmos o "Celeiro do Mundo".

Quando as portas da fartura se abriram no Centro-Oeste em direção ao Norte, estatísticas apontaram Mato Grosso como o maior produtor de soja do Brasil e Goiás aparecia como destaque na pecuária. Hoje, Paraná e Mato Grosso ocupam o pódio como produtores de grãos e Goiás é destaque na produção leiteira, entre outros, ocupando o segundo lugar, concorrendo com São Paulo.

É nítido o deslocamento da produção agrícola das Regiões Sul/Sudeste para as áreas de cerrado do Centro-Oeste e do Norte, onde se produz com menor custo.

Estudos do Ministério da Agricultura mostram que, enquanto no Centro-Oeste a produção média de trigo é de 4 mil e 300 quilos por hectare, na Região Sul um hectare produz apenas 1.750 quilos. O milho é outro exemplo. No Centro-Oeste essa cultura chega a 4 mil e 28 quilo por hectare, uma produção de mil quilos a mais do que no Sudeste.

Nosso problema reside na quantidade. Com menos tecnologia e menos áreas plantadas, nossa produção é menor.

E isso só acontece, volto a dizer, devido à falta de incentivos e de investimentos nas Regiões Centro/Norte, com prejuízos infinitamente maiores para os Estados amazônicos. A ausência de recursos afasta os investidores que, por motivos óbvios, não se arriscam fora dos locais mais adequadamente equipados.

Entretanto, o termômetro da escala competitiva já começa a mostrar outros caminhos para o empresário da produção agropastoril e hortifrutigranjeira. Pesquisas de órgãos federais mostram que, além dos ainda poucos recursos tecnológicos, as melhorias do sistema de transporte no Centro-Oeste e no Norte, promovem um gradativo aumento da produção nessas Regiões, gerando as divisas e os empregos tão almejados.

Nos dias atuais, mesmo com uma inibida política de investimentos, é exemplar a produção de milho, arroz e soja nos Estados de Rondônia, Amazonas e Mato Grosso, uma prova da determinação e garra desses povos, esquecidos nos grandes projetos econômicos deste País. O melhor, Sr. Presidente, é que toda essa produção vai para Porto Velho e, de lá, desce de navio pelo Rio Madeira até Manaus, de onde é exportada para a Europa. Já a produção de Tocantins, Piauí e Maranhão é escoada pela Ferrovia Carajás até o Porto de São Luiz, e de lá enviada para o Primeiro Mundo.

Cito esses dois exemplos para ilustrar a viabilidade do Centro/Norte, o que representa uma economia calculada em torno de R\$50,00/tonelada, no transporte em relação à produção que embarca nos portos do Sudeste.

Imaginem V. Ex^{as} o retorno que teríamos com investimentos maciços aproveitando todo nosso potencial na produção agropastoril e hortifrutigranjeira.

E, absolutamente, não acredito que o crescimento do Centro/Norte irá prejudicar o Sul/Sudeste. Ao contrário, o incentivo a essas novas fronteiras irá, isso sim, incrementar o desenvolvimento tecnológico do Sul, provocar o surgimento de outros segmentos produtivos para atender a uma demanda inevitável, além de absorver a mão-de-obra excedente verificada nesses grandes centros. Ademais, é preciso que, desde agora, nos preparemos para esse futuro próximo e inexorável.

Vale a pena registrar, neste meu pronunciamento, as palavras dos Drs. Célio Floriani, ex-Assessor do Ministério da Agricultura e Elísio Contini, pes-

quisador e atual Assessor do Presidente da Embrapa.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti, com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR) – Senadora Marluce Pinto, V. Ex^a faz um discurso muito oportuno, que, na verdade, representa não só uma radiografia da Região Norte, mas também uma denúncia, muito competente, sobre o descaso dos órgãos encarregados do desenvolvimento do nosso País em relação à imensa Região Norte. Recentemente, tive a oportunidade de ver aqui a apresentação de um quadro dos investimentos do BNDES – banco encarregado do desenvolvimento econômico e social em relação à Região Norte –, os quais, além de serem desproporcionais em relação aos Estados Sul e do Sudeste, a cada ano, estão diminuindo. Denunciei, desta tribuna, uma ação criminosa contra a Suframa, órgão que vem, competentemente, investindo no desenvolvimento da nossa Região: o Governo Federal a obrigou aplicar 8 milhões de sua própria receita em títulos do Tesouro Nacional e ainda retirou mais 40 milhões para outros fins. Na verdade, V. Ex^a está fazendo um discurso que – como todos nós da Região Norte temos feito – chama a atenção da Nação para essa desigualdade. É preciso dizer que a nossa competição não é com o Sul ou com o Sudeste. Entendo que essa situação de desprezo da Região Norte prejudica as Regiões do Sul e do Sudeste, porque faz com que haja uma migração permanente para os Estados ricos do Sul e Sudeste, o que agrava a situação social, seja na área da saúde, segurança, educação e moradia nesses grandes Estados. Portanto, endosso as palavras de V. Ex^a e parabeno-a pelo oportuno discurso.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem complementar dados que, embora sendo do conhecimento de todos, precisam ser relatados desta tribuna.

Complementando o que disse V. Ex^a, temos, no nosso Estado, o exemplo do FNO, em que faltam recursos ou estes não são aplicados. Até mesmo os pequenos valores destinados aos nossos Estados, tendo em vista as enormes exigências que são feitas, não se transformam em empréstimos para os produtores rurais porque estes não têm condição de satisfazer as exigências do BASA. Mas essa é uma outra questão. Nós, daquela região, solicitamos aos Senadores de outras regiões que nos ajudem, por-

que o Brasil é um só, e precisamos desenvolvê-lo como um todo.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Pois não, Senador Gilberto Mestrinho, concedo o aparte, com muito prazer a V. Exª, que, por três vezes, governou o Estado do Amazonas, o maior Estado daquela Região.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senadora Marluce Pinto, é uma felicidade estar aqui neste Plenário no momento em que V. Exª fala a respeito da nossa Região, especialmente quando o assunto se refere ao tratamento discriminatório que recebemos em relação às outras regiões. Lembrome, faz muito tempo, pois venho de tempos atrás também, de quando o Presidente Getúlio Vargas fez o célebre discurso do rio Amazonas, dizendo que a Amazônia, a partir dali, deixaria de ser uma simples página da História da Pátria para se transformar num capítulo da História da civilização. O tempo passou; os problemas aumentaram; o descaso continuou. E, mais, as proibições de trabalho impostas aos homens da Amazônia, de maneiras diversas, atuam de modo a forçar o esvaziamento humano na região. Isso é uma determinação que vem de fora. Lamentavelmente – já disse aqui desta tribuna –, a nossa soberania anda muito em baixa. Há poucos dias, vimos que o Presidente do FMI marcava até data para a privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, referindo-se a um assunto da nossa economia. Outros ditam políticas ambientais, recomendando uma série de medidas. Agora mesmo, há um projeto, sobre o qual falarei outro dia, que impede totalmente qualquer atividade na Amazônia: o tal projeto dos corredores ecológicos. Há pouco se falava até em concessão de empréstimo para o Ministério, com o pagamento de diárias fantásticas e ajudas de custo para os executores, com o intuito de granjear a simpatia dessa comunidade, prometendo a terceirização e a convocação das ONGs para trabalharem nesse projeto. E, com isso, se esses corredores forem implantados, nada mais será feito na Amazônia.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Exatamente.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Efetivamente, essas proibições têm que acabar. O homem da Amazônia tem sido sacrificado. Não só no meu Estado – V. Exª sabe que conheço bem os Estados de Roraima, Pará e Acre. Conheço todos os rios do Acre, os quais percorri de canoa. Conheço os seringais quase todos, e sei como é a vida ali. De

maneira que é preciso estarmos atentos para que haja uma mudança. Não sou contra os que defendem um ambiente puro. Todos nós; quando acordamos, sentimos o ambiente e queremos que seja puro. Mas isso não pode ser feito às custas somente da Amazônia. Todos festejam quando se fabricam milhões de carros, que são os grandes poluidores atmosféricos. Os Estados brigam para montar fábricas de automóveis e ninguém é contra. Isso é que polui. Mas há pressão. Há cidades sem esgoto, sem água, na miséria. A pobreza também polui. Isso tudo representa o meio ambiente, em que o recurso natural mais importante é o ser humano. E esse ser humano tem que ser defendido, e é o que defendo. A minha visão é antropocêntrica. A terra sem o homem não vale nada, não serve para nada. A atenção tem que ser dada ao homem, e ao homem da Amazônia especialmente, tão bem defendido por V. Exª dessa tribuna. Parabéns, Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Muito obrigada, Senador Gilberto Mestrinho. Tenho certeza de que a sua voz somada às dos outros Senadores da nossa Região e também às dos nossos nobres colegas, conseguirão mudar o perfil da Região Amazônica. V. Exª se referiu ao fato de que Getúlio Vargas, ex-Presidente de tantos anos passados, falou que a Amazônia não ia ser apenas uma página e, sim, um capítulo da nossa História. Talvez ele nunca julgasse que realmente se tornaria um capítulo – como estamos acompanhando hoje em dia –, mas no sentido da ambição de povos estrangeiros. Infelizmente, até agora, nós, brasileiros, ainda não fizemos um trabalho suficientemente competente para que uma região tão rica fosse bem explorada e desenvolvida com ordenamento, para que se acabasse com essa miséria e a fome que está instalada em todos os Estados brasileiros. Não apenas nos Estados subdesenvolvidos como os da nossa Região, mas também nos Estados superdesenvolvidos, há muita gente desempregada, passando fome, sofrendo a humilhação de estar sempre pedindo algo para alimentar os seus filhos.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – V. Exª me concede um aparte, Senadora Marluce Pinto?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Estevão. Tenho sentido que V. Exª tem tido uma preocupação muito grande com a nossa região.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Senadora Marluce Pinto, agradeço a oportunidade que me concede de, mais uma vez, com muita felicidade, apartear-la. V. Exª trata de um tema comum à Ama-

zônia e ao Centro-Oeste, que é a questão da desigualdade de tratamento que recebem dos diversos órgãos, inviabilizando muitas vezes o seu próprio desenvolvimento. Lembro a V. Ex^a, Senadora Marluce Pinto, que o Brasil começou desigual, mas não por desejo de alguém. Começou desigual pela circunstância de que a ocupação do litoral era muito mais fácil, diante da inexistência de uma infra-estrutura e das imensas dificuldades logísticas de ocupação do Centro-Oeste e da Região Amazônica. Mas essas condições que impuseram a ocupação apenas litorânea do nosso País desapareceram há muito. E não é possível, não é justo que o Brasil continue tratando de maneira desigual regiões tão importantes do nosso País. Aliás, é preciso lembrar que, na década de 50, quando se decidiu pela construção de Brasília, um dos objetivos da fundação da nova capital era justamente o da interiorização do desenvolvimento brasileiro. Uma decisão política, mas muito mais do que isso: uma decisão econômica e social. Quem dera que a maior parte das nações do Planeta pudesse dispor de condições de desenvolvimento propiciadas pelo território amazônico e pelas terras do Centro-Oeste! Por isso, com muita alegria, tenho a oportunidade de apartear a e parabenizá-la pela oportunidade do seu discurso. Efetivamente, temos que, aqui, no Senado, acabar com essas desigualdades, acabar com a manutenção de determinados privilégios, porque o que estamos produzindo, em nosso País, é a perenização de uma desigualdade. E esse não pode ser o propósito de qualquer brasileiro, de qualquer legislador. Vamos unir esforços no sentido de que a Amazônia, junto ao Centro-Oeste – e tenho certeza de que também ao Sul, ao Sudeste e ao Nordeste –, possa resolver as suas dificuldades a fim de que, finalmente, possamos superar os desequilíbrios brasileiros. Muito obrigado.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Agradeço, mais uma vez, o aparte de V. Ex^a. E, como disse anteriormente, somando sua voz às vozes dos representantes das Regiões Norte e Centro-Oeste e de todos os Srs. Senadores, tenho certeza de que, dos 27 Estados brasileiros, vai-se falar uma única voz; vai-se falar igualmente para salvar uma grande parte do território brasileiro: a Região Amazônica.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Antes de continuar o meu discurso, concedo-lhe o aparte, nobre Senador Carlos Patrocínio. Posterior-

mente, terei o máximo prazer em ouvir o Senador Casildo Maldaner.

Passo a ouvir V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio, representante de um Estado que está precisando de investimentos para desenvolver o seu potencial, um Estado muito próspero, o do Tocantins.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senadora Marluce Pinto, agradeço imensamente a generosidade de V. Ex^a ao me conceder este aparte. Inicialmente, gostaria de dizer que estou muito satisfeito e muito esperançoso com a Bancada da Amazônia nesta Casa. Ultimamente, tenho ouvido os mais fervorosos discursos em defesa da Amazônia. V. Ex^a faz um discurso muito oportuno neste exato momento em que temos que defender as potencialidades da nossa Região. Há poucos minutos, cheguei de uma audiência com o Ministro Celso Lafer e vários outros Ministros, ainda hoje, seguirão para Manaus onde participarão de uma nova reunião com os Governadores de todo o Brasil. Este, portanto, é o momento oportuno para tratarmos desse assunto. Eu estava conversando com S. Ex^a exatamente sobre a questão da Amazônia, sobre os investimentos que deverão ser feitos na Amazônia para que este pedaço querido e grandioso do País possa colaborar efetivamente com a retomada do desenvolvimento econômico. É possível tranquilamente fazer o que V. Ex^a está preconizando. Nem mesmo há necessidade de desmatamento da hileia. Este Senado levou a cabo uma Comissão de Inquérito que acabou por concluir que não existem mais do que 7% de desmatamento em todos os Estados que compreendem a Amazônia. Ainda ontem, o nobre ex-Governador, e hoje nosso Colega, Senador Gilberto Mestrinho disse que, em seu Estado, não há mais que 2% de desmatamento. Portanto, é possível aproveitar aqueles cerrados e fazer o manejo racional da Floresta Amazônica, a fim de se pagar essa imensa dívida que o Brasil vem contraindo por meio de uma política que não sei se está sendo muito bem conduzida. Com a nossa Região, é possível salvar o País. Se construirmos e concluirmos obras faraônicas, gigantescas, certamente elas serão repetidas, em qualquer parte do mundo, com grande avanço científico e tecnológico. Mas ninguém vai construir mais uma Floresta Amazônica. Portanto, o desenvolvimento daquela Região pode ser alcançado por meio do seu manejo ou manuseio sustentado. Se somente as árvores que já estão prestes a perecer – é claro que todo ser vivo tem uma duração limitada – fossem exploradas racionalmente, poder-se-ia pagar essa dívida ou parte da dívida que o Brasil vem contraindo. Quero reiterar,

mais uma vez, a minha satisfação com os pronunciamentos que tenho ouvido nesta Casa a respeito da nossa Amazônia. O Estado do Tocantins, como V. Ex^a disse, necessita de investimentos, o que, com certeza, proporcionará um retorno muito importante, como o que já estamos apresentando à Nação, oferecendo dois caudalosos rios para que sejam superadas as dificuldades existentes, sobretudo, no campo energético. Esteja V. Ex^a certa de que receberá o apoio deste seu Colega no que diz respeito à implantação da Comissão Permanente da Amazônia nesta Casa. Parabéns, Senadora Marluce Pinto!

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Se eu já estava convicta e bastante otimista no sentido de que vamos conseguir, por meio de um trabalho permanente nesta Casa, o desenvolvimento daquela Região, agora fico ainda mais satisfeita por saber que posso contar com o apoio de V. Ex^a para a instalação da Comissão da Amazônia.

Quero aproveitar a oportunidade para solicitar a colaboração de todos os Colegas desta Casa. Sei que há uma dificuldade, por causa do horário, de realizarmos as reuniões nas Comissões, mas não vamos desperdiçar essa oportunidade tão importante que teremos neste momento de implantar a Comissão, porque realmente a Amazônia diz respeito a todos nós. É a única Região onde ainda há bastante terra não ocupada pelo homem; o número de habitantes ali é muito reduzido. Na continuação do meu discurso, vou falar sobre a ocupação do ser humano por quilômetro quadrado na nossa Região.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senadora Marluce Pinto, gostaria de cumprimentá-la por essa luta pela interiorização do desenvolvimento do Brasil, no caso da Amazônia. É bom frisar que, quando se fala em Amazônia, muitas vezes, algumas pessoas fazem uma associação somente com o Estado do Amazonas, o que não é verdade.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Não. Trata-se da Região.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Trata-se da grande Região que compreende o Norte e o Centro-Oeste brasileiros. Vários Estados do Brasil compreendem a Amazônia Legal. No momento em que, na tribuna, V. Ex^a defende essa interiorização, quero associar-me a esse movimento, embora sendo do Sul do Brasil, porque prego essa tese desde a

campanha rumo ao Senado. Penso que essa tese da interiorização vale, inclusive num sentido macro, como um projeto para o Brasil. Com a criação da Capital no Planalto Central do Brasil, como disse há pouco o Senador Luiz Estevão, houve instrumentos para que isso acontecesse. Mas, nesse sentido, precisamos avançar, Senadora. É preciso fazer com que essa ocupação geográfica no Brasil seja equitativa, para que se evite o acúmulo de pessoas nas grandes metrópoles. Sempre prego que, nas grandes metrópoles, enfrentamos três problemas cruciais: o saneamento básico, a segurança e a moradia. Se descentralizarmos o desenvolvimento no Brasil, estaremos ajudando a solucionar também os problemas das grandes metrópoles, porque o custo para se manter uma pessoa nos lugares menores, nas pequenas comunidades, é bem menor que o gasto na infra-estrutura das grandes metrópoles. Senadora, penso que essa pregação vale não só nessa questão macro. O Governo poderia usar a interiorização do desenvolvimento nos demais Estados do Brasil, inclusive no meu Estado, que é Santa Catarina. Por que não interiorizar? Por que não usar o instrumento de que o Governo dispõe, que é o BNDES? Por que não empregar, por meio do Banco do Brasil, essa tese nas comunidades menores? É preciso dar incentivos não às metrópoles. Vamos interiorizar e, com isso, levar para o interior o emprego, a saúde, a educação e o lazer. Assim, estaremos ocupando equitativamente o Brasil como um todo. Essa é uma das melhores saídas para este País. Por isso, associo-me ao pronunciamento de V. Ex^a, que trata de questão tão fundamental para o Brasil.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Agradeço a V. Ex^a e fico muito satisfeita por se tratar de um representante do Sul do nosso País. Tenho a certeza de que os demais Colegas do Sul e do Sudeste terão a mesma visão de V. Ex^a e também cooperarão para o desenvolvimento dessas Regiões.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senadora Marluce Pinto, quero saudá-la pela oportunidade, pela profundidade e pela inteligência do discurso que V. Ex^a faz no Senado da República. Eu não teria nada a acrescentar a tudo que V. Ex^a diz hoje, como disse anteriormente o Senador Gilberto Mestrinho, mas habitamos o mesmo vale, sentimos pulsar as mesmas veias dos caudais amazônicos na nossa consciência e na nossa responsabilidade com

o futuro da Região e morremos no mesmo estuário. Apesar da diversidade das terras altas e das nascentes, como ocorre no meu Estado de Rondônia, não há dúvidas de que o nosso destino e a nossa história são comuns. A nossa cultura indígena também nos une e faz de todos nós que habitamos essas regiões um porta-voz dos reclamos dos confins, onde o Brasil esteve sempre distante e de costas, desprezando uma região que abrange mais de 60% deste imenso território nacional. O que se observa, contudo, e já foi dito aqui, é que a Amazônia não está nesse estágio por acaso ou pela falta de vontade de crescimento do povo e das populações que nela habitam, mas, sobretudo, porque há uma política de isolamento, uma política deliberada, uma política que quer deixar talvez para as gerações futuras, ou até para as potências estrangeiras, a riqueza, a área da nossa região. E por que não dizer? Talvez, como se vê constantemente, uma preocupação de que a Amazônia não pertence aos brasileiros, mas, sim, ao universo. Uma reserva da humanidade, como tantas vezes se fala. E cada vez que se repete, essa idéia ganha corpo. Já se tentou inclusive invocar a soberania das nações indígenas na região em detrimento da soberania nacional e da soberania nossa, que vivemos lá. Hoje, a Amazônia tem 20 milhões de habitantes, felizmente. Em 1970, quando cheguei em Rondônia, não havia mais do que 70 mil almas. Hoje são em torno de 2 milhões de habitantes. Ocupamos, devastamos a floresta – é verdade –, em parte, mas só a Amazônia, sobretudo quando a terra é fértil, quando se presta para a agricultura, e isso é uma experiência vitoriosa. A colonização no Estado de Rondônia, hoje, em termos de desmatamento, atinge em torno de 17% do território. É algo que nos assusta pela velocidade dessa ocupação. Mas a colocação que se faz é a de que recebemos milhares e milhares de brasileiros vindos de todos os recantos, desesperados, sem empregos, as panelas vazias, a barriga faminta, filhos nos braços e esperança no coração. Essa gente vinha com o desejo de ocupar um pedaço do solo brasileiro e que, muitas vezes, se lhe negava, a teor de reservas ecológicas, florestais e indígenas. Tenho profundo respeito pelos índios, mas é preciso dimensionar melhor essa relação entre o homem, o índio e extensão territorial. É preciso que se tenha uma política indigenista – até porque não há –, pois não se pode preservar os índios na pré-história indefinidamente, sob pena de sucumbência. Temos um processo de aculturação, levando o índio de sua condição cultural, preservando os seus valores culturais, mas fazendo-o integrar o

ecúmeno nacional, sob pena de desaparecimento. Hoje, quem percorre os países da América Latina vê que existe uma população indígena expressiva em cada país, porque lá os índios tiveram um processo civilizatório e ocuparam um espaço. Toda civilização superior tende, necessariamente, a destruir a civilização que está num estágio diferente – não vou dizer inferior, mas num estágio tecnológico diferente etc. Então, não há como preservar, simplesmente deixar que morram nos seus territórios. É preciso um projeto de aculturação de nossos índios. Há uma política equivocada na Funai e os organismos internacionais assim também agem porque querem que essas reservas biológicas do gênero humano aí permaneçam – talvez para experiência, para estudo. Na verdade, não é isso, o que querem realmente são nossos territórios intactos, os nossos territórios disponíveis na sua originalidade do gênesis. Quando começo a falar, vou perdendo o conteúdo do discurso de V. Ex^a. Mas, de tudo isso, quero dizer das diferenças da nossa região, do destino comum, da cultura comum e sobretudo dessas mesmas veias dos caudais que iluminam a nossa imaginação, os nossos sonhos e a nossa perspectiva de futuro. Por isso, a proposta de V. Ex^a é importante e temos que trabalhá-la. Há poucos dias, no Senado, o Senador Jefferson Péres denunciava o desvio de recursos. Hoje, mais de R\$60 milhões da Suframa estão sendo devolvidos, inclusive R\$40 milhões da sua arrecadação, na Zona Franca de Manaus, para o Tesouro Nacional, a título de aquisição de títulos da dívida brasileira. Ora, isso é um crime contra a nossa região. É necessária a união de todos nós, da Comissão da Amazônia e tudo mais que pudermos fazer. Na semana que vem, faremos uma reunião de emergência, da Bancada da Amazônia no Senado, e nos deslocaremos aos órgãos responsáveis e competentes para reivindicar que ao menos parte do que se arrecada na Amazônia fique para a Amazônia, para nossa população, para nossa gente que está passando dificuldade diante de tantos óbices ao desenvolvimento daquela imensa região. Por isso, está de parabéns V. Ex^a. Ainda vou falar, já falei no passado, mas voltarei a falar sobre esses temas que hoje recebo o escólio de V. Ex^a, com muito primor, com muita sabedoria e com muita profundidade, volto a repetir. Muito obrigado pelo aparte.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) –
Agradeço a V. Ex^a o aparte. Quero dizer-lhe que realmente até os questionamentos que são feitos no estrangeiro sobre nossos índios visam unicamente a

preservação e a falta de desenvolvimento da Amazônia.

No nosso Estado, nos idos de 1991, demarcaram uma área enorme, uma das mais ricas da Região em minérios nobres, para os Ianomâmis. E até hoje nada foi feito por esses índios.

Já falei várias vezes desta tribuna: se não existisse em Surucucu, que é a região onde está instalado, o pelotão de fronteira com a Venezuela e pegando parte da Guiana, não sei se aquela comunidade indígena ainda teria sobrevivido, porque os recursos que chegam lá não são os destinados aos índios. O que eles recebem para se alimentar é através do Exército e da Aeronáutica, que têm ali instalado o pelotão de fronteiras. Já estive lá várias vezes – não estou contando novelas –, é o que vejo. As esposas daqueles militares se preocupam até com as índias que estão gestantes, levando roupa, cobertor e a alimentos para o pequeno índio.

Agora querem demarcar mais um milhão e seiscentos mil hectares de terra em Raposo Serra do Sol, no Estado de Roraima. Encravado naquela região existem quatro municípios, com escola, inclusive de Segundo Grau, tendo índios como vice-prefeitos, vereadores, diretores de colégios, professores, motoristas e até funcionários públicos da União, porque passaram os funcionários dos ex-territórios para a União e, quando não, recebendo através de cooperativas.

Não havia necessidade de a demarcação ser contínua; como saiu na Portaria. Que seja demarcado, sim! Eles precisam ter as suas terras definidas, embora não sejam eles os proprietários na hora que demarcaram, porque eles têm, de acordo com a nossa Constituição, apenas o uso da terra. Esta é outra fantasia propalada pelas ONGs para enganar os índios: falar-lhes que as terras são suas. Sabemos que eles têm apenas o direito de uso da terra.

E quero dizer mais: estou falando desta tribuna convicta de que os Tuxauas e as outras comunidades não desejam que a demarcação seja contínua. Eles exigem a demarcação – como nós políticos a exigimos e como a exigem os não-índios que também povoam aquela região –, mas uma demarcação que lhes dê direito ao uso da terra e também para os proprietários cujos avós viveram ali, como comprovam documentos de mais de cem anos.

Ainda ontem acompanhamos o presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e mais quatro deputados em audiência com o Ministro Renan Calheiros, que nos atendeu na Liderança do PMDB. Eles trouxeram documentos oficiais da épo-

ca em que o Estado de Roraima ainda pertencia ao Estado do Amazonas comprovando que ali já viviam agricultores, que ajudaram no desenvolvimento do Estado, inclusive na alimentação de índios.

Muito grata pelo aparte.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Apenas gostaria, mais uma vez, de dizer a V. Ex^a que esses testemunhos enriquecem este Senado. Passando pela região, pude ver, rapidamente, isso que está acontecendo. V. Ex^a, que lá vive e fez um trabalho de grande alcance social, sabe, mais do que ninguém, da vida daquela gente e, também por isso, sabe que o nosso índio-prefeito vai sobreviver, assim como vão sobreviver todos aqueles que estão hoje criando uma sociedade integrada no ecúmeno brasileiro. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR) – Obrigada, Senador.

Continuo, Sr. Presidente.

Vale a pena registrar, neste meu pronunciamento, as palavras do Dr. Célio Floriani, ex-assessor do Ministério da Agricultura, e do Dr. Eliseo Contini, pesquisador e assessor do Presidente da Embrapa.

O primeiro foi taxativo ao afirmar que "a produção está mudando porque é mais lucrativo. Maranhão, Piauí, Rondônia, Goiás e Mato Grosso estão se tornando grandes produtores de grãos, principalmente de soja, milho e trigo, destinados à exportação".

O segundo complementa: "Vários fatores contribuem para essa mudança: são terras mais baratas, clima definido e alta produtividade. Essa nova fronteira agrícola está levando para as regiões Centro e Norte a agroindústria e a indústria de insumos agrícolas. A produção em escala de milho fará com que também a suinocultura e a avicultura se desloquem para lá".

Roraima, particularmente, possui todas essas qualidades e muito mais. Nossa posição geográfica é estratégica. Dividimos fronteiras com a Venezuela, o conhecido Corredor Caribenho, e com a República da Guiana.

Nosso excedente de produção está a alguns metros dos venezuelanos, consumidores garantidos, com alto poder de troca, uma vez que são produtores e exportadores de ferro, aço e cimento, além do petróleo e seus derivados, tudo isso a preços altamente competitivos.

Na realidade, Roraima e a maioria dos Estados do Norte vivem um ostracismo imposto contra a vontade de nossa gente. Terras, coragem e determinação temos de sobra. Faltam os incentivos e os investimentos certos.

Temos tudo o que almejam quaisquer empreendedores, quaisquer investidores. Possuímos terras férteis, baratas, fartos mananciais de águas, um clima favorável doze meses por ano, com temperatura variando entre 23 e 31 graus, e ocorrências regulares de chuvas.

O Norte representa 14% do território nacional, sendo que Roraima contribui com 2,7%, com seus 230.140 quilômetros quadrados. Roraima é o décimo-primeiro Estado entre as unidades da Federação e sua grandeza territorial é pouco inferior à de São Paulo, superior à do Paraná e superior à da maioria dos países europeus.

Nossas fronteiras internacionais somam 954 quilômetros lineares com a Venezuela e outros 958 com a Guiana. Limitamo-nos com o Estado do Amazonas ao sul e a oeste, e com o Pará ao leste.

Com tudo isso, somos pouco mais de 350 mil habitantes, a maioria concentrada em Boa Vista, a capital, que abriga mais de 200 mil pessoas.

Os Estados do Norte, reunidos, representam um imenso vazio demográfico, com menos de dois habitantes, em média, por quilômetro quadrado, à espera de investimento, de mão-de-obra e de quantos enxerguem o futuro. Estamos cercados por uma flora exuberante, pisando em solo riquíssimo, mas, na verdade, sobrevivendo a dificuldades e carências há muito já esquecidas pelo Brasil rico.

O "Portal do Progresso", aberto nos anos 70 em direção ao norte, continua aberto. O não-investir, o não-implantar projetos que interiorizem o desenvolvimento e insistir na não-elaboração de programas que terminem com essa injusta desigualdade entre irmãos poderá levar nosso País à estagnação. Muitos milhões de hectares de terra estão vazios, esperando a mão humana para deles tirar e gerar riquezas.

Dois passos de gigante, precisamos reconhecer, já deu o Presidente Fernando Henrique Cardoso. O primeiro, ao promover os meios e os recursos para o asfaltamento da BR-174, no trecho que faltava para ligar o Estado do Amazonas à cidade-porto de Caracarái, em meu Estado. O segundo, a assinatura de acordo com o ex-Presidente Rafael Caldera, da Venezuela, para a importação de energia elétrica do complexo de Guri. A linha de transmissão, em pleno andamento, em breve irá abastecer a capital Boa Vista, parte do interior e, talvez, no futuro, outras regiões.

Dois pontos quero ressaltar nessas duas conquistas:

1) a atuação do ex-governador Ottomar Pinto, que asfaltou, com recursos próprios do Estado, os trechos da BR – 174, que vão desde a divisa de Roraima com a Venezuela, no marco BV-8, até Boavista, e mais 80km até a cidade-porto de Caracarái; e

2) a aprovação de emendas de minha autoria ao Orçamento Geral da União dos primeiros R\$12 milhões para a consolidação da linha de transmissão de Guri.

Sr. Presidente e meus nobres colegas, essa é a nossa realidade. Uma realidade que avilta a consciência nacional. Avilta, porque lá está a terra, livre, à espera do grão que germina e do homem que semeia. Lá estão as possibilidades. Lá está o vazio humano que excede noutras regiões. Aguardamos apenas a vontade política e um plano de desenvolvimento racional que alie progresso com preservação, para que promovamos a conquista daquela região continental. Estamos de braços abertos esperando os empresários, os industriais, os fazendeiros, enfim, todos os trabalhadores do sul, do leste e do oeste; todos que acreditam no futuro e queiram, da terra, retirar e distribuir riquezas jamais vistas neste País.

Tenho certeza, numa análise com os olhos voltados para o futuro, que os recursos necessários hoje para esse empreendimento amanhã serão insignificantes diante do retorno que beneficiará a Nação inteira.

Neste caso, vale dizer que "esperar não é saber".

Conto com todos os Senadores desta Casa.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela tolerância, porque sei que ultrapassei o horário.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres colegas, a Organização Mundial de Saúde – OMS – vem intensificando a luta contra o tabagismo. Segundo as suas projeções divulgadas no ano passado, o tabaco será responsável pela morte de 10 milhões de pessoas em cada ano a partir de 2020, quase três vezes a cifra atual. O número de fumantes aumentará de cerca de 1,1 bilhão para 1,6 bilhão, a maior parte nos países em desenvolvimento.

Observa-se, portanto, que a indústria do fumo vem batendo sucessivos recordes de produção e de lucros, pois nunca foram consumidos tantos cigarros em todo o mundo como nos dias correntes. Estando suficientemente provados os malefícios conseqüentes do hábito de fumar, crescem em igual proporção

o número de vítimas do tabagismo, conforme vêm constatando as autoridades sanitárias brasileiras e estrangeiras.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer, 104.200 pessoas morrerão de câncer este ano no Brasil. Destes, 30% são vítimas diretas do cigarro. Os números do INC apresentam um quadro desolador: hoje, temos um contingente 23% maior de fumantes do que há 20 anos.

Outro dado não menos desanimador mostra que, ao mesmo tempo em que o Governo alerta para os perigos provocados pelo fumo, cresce assustadoramente o número de fumantes acometidos principalmente de doenças pulmonares e do coração, que procuram com mais frequência os serviços oficiais de saúde.

O que nem sempre se faz é a relação custo-benefício da sobrevivência e êxito da indústria do tabaco, que recolhe ao Tesouro o montante de tributos devidos, confrontada com a despesa, muitas vezes superior, que acarreta para a sociedade, sabidamente gastando cada vez mais os seus escassos recursos no tratamento de um número cada vez maior de fumantes.

A questão, por sinal, foi objeto de oportuna e densa reportagem da **Folha de S.Paulo**, demonstrativa de que, para cada R\$1,00 depositado pelas indústrias nos cofres públicos, o Governo gasta R\$1,50 com o atendimento de pessoas com problemas de saúde, derivados do uso de cigarros. Esse comparativo, segundo a Organização Mundial da Saúde, é quase igual ao de países como os Estados Unidos e a Bélgica, nos quais a proporção é de 1 dólar arrecadado para um gasto de US\$1,30 e US\$1,60, respectivamente.

Em trabalho pioneiro, a **Folha de S.Paulo**, em conjunto com pesquisadores do Instituto Nacional do Câncer, chegou à estimativa dos números que corresponderiam aos gastos com os males do fumo pelos Ministérios da Saúde e da Previdência. O resultado é negativo para os cofres públicos, uma vez que, com uma despesa de R\$3,43 bilhões, no ano de 1998, o Governo arrecadou R\$2,18 bilhões de tributos dos fabricantes. Muito aquém, portanto, do que a saúde gastou com as doenças desse setor.

Nos Estados Unidos, gasta-se algo em torno de US\$50 bilhões, anualmente, apenas no tratamento de doenças derivadas do consumo do tabaco, para uma arrecadação de cerca de US\$26 bilhões.

Felizmente, alguma reação tem sido deflagrada no sentido de responsabilizar a indústria pelos malefícios do cigarro. Ainda naquele país, desde 1954 começaram a tramitar ações indenizatórias na Justiça contra os fabricantes.

Graças à atuação do movimento antitabagista, no ano passado foi deferida a maior indenização da história americana, permitindo que 50 estados, mediante acordo judicial, venham a receber US\$246 bilhões de indenização no próximo quarto de século.

Em sua defesa, os fabricantes de cigarros, reunidos na Associação Brasileira da Indústria do Fumo – Abifumo, comumente sustentam não ter qualquer responsabilidade sobre eventuais doenças desenvolvidas em fumantes, por não se haver estabelecido uma relação de causa e efeito entre as doenças e o consumo de cigarro.

Para a indústria, o tabaco, quando muito, poderia ser considerado como um fator a mais de risco, ao lado de determinantes genéticas, hábitos de alimentação, hipertensão, peso acima da média, idade e vida sedentária. Portanto, mesmo que o fumante tenha maior probabilidade de contrair certa doença, dificilmente se poderá apontá-la como derivada do uso do cigarro.

Defendendo-se também da acusação de utilizar propaganda enganosa, argumentam, em contrário, ser de senso comum que o cigarro pode causar problemas de saúde, não havendo, portanto, qualquer ilicitude no fato de divulgar a imagem desses produtos, conforme a garantia constitucional.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse posicionamento não surpreende e muito menos convence. Aproveito e ressalto a iniciativa do Governo Federal, que, somando-se às ações individuais, por intermédio do Ministério da Justiça, elabora ação indenizatória contra a indústria do tabaco, em valor estimado entre R\$40 e R\$50 bilhões, afinal convencido de que vem gastando mais com o tratamento das doenças provocadas pelo cigarro do que os valores que efetivamente dela arrecada a título de impostos.

Ao mesmo tempo, a Associação em Defesa da Saúde do Fumante (Adesf), em ação indenizatória coletiva, recorre à Justiça, em nome de fumantes e ex-fumantes do Estado de São Paulo, contra os fabricantes de cigarros. Pela inversão do ônus da prova, a indústria deve provar que o uso do cigarro não causa dependência e que não é responsável pela

propaganda enganosa, na realidade indutora de novos viciados.

A Associação, além disso, está representando, perante a Justiça, duas vítimas de câncer que pretendem indenização da indústria, ocupando-se também de estudar outros 120 casos de pessoas que atribuem as enfermidades ao vício do fumo, com o mesmo fim de obter a devida reparação para os males de que padecem.

De igual forma, outros governos estaduais aprestam-se a ingressar no Judiciário contra as nove companhias de cigarros que atuam no Brasil, cobrando indenização das despesas do setor público com a assistência de doentes vitimados pelo tabagismo.

Exemplo disso: o Governo do Estado do Espírito Santo promove pesquisa a cargo de seu Instituto de Administração Hospitalar e Ciências da Saúde, destinada a apurar os prejuízos causados pelos cigarros consumidos por 30% da população, para justificar o pleito indenizatório, até agora estimado em US\$1 bilhão.

Conclusivamente, observo que a balança da Justiça pende em favor dos que se viram sacrificados pelo hábito de fumar, reprovando, no Brasil e no exterior, a atuação da indústria do tabaco contrária ao interesse público amplamente considerado.

Irã prosperar no acertado caminho, portanto, a atuação governamental no sentido de recuperar as receitas públicas canalizadas para o atendimento médico dos usuários de cigarro, assim como as ações individuais e coletivas que objetivam a devolução da indenização das suas vítimas, nos dois casos atendendo à irrecusável e já tardia defesa da sociedade. É por esta razão que me solidarizo com o eminente Ministro da Saúde, José Serra, que muito oportunamente determinou a realização de um estudo que viabilize ações do Governo frente aos prejuízos financeiros e morais provocados pelas empresas de tabaco. Implicitamente, o Governo conseguirá melhorar a qualidade do serviço público de saúde, desafogando o SUS e colocando em prática a sempre reivindicada política preventiva de saúde.

Para finalizar, os números não mentem. A situação exige uma tomada de posição corajosa. São tragédias que só serão corrigidas a longo prazo, mas, desde já, têm um significado social antes inimaginável. Hoje, estamos inserindo o Brasil no contexto dos países cuja preocupação com a saúde do seu povo é maior do que as expectativas econômicas.

Sr. Presidente, eram essas as considerações que gostaria de trazer no dia de hoje para reflexão de todos nós. Nos Estados Unidos, esse movimento cresce, e também cresce o alerta ao prejuízo que o fumo ocasiona. Os dados comprovam que a arrecadação dos tributos está aquém dos dispêndios que o Poder Público tem de fazer para corrigir os males que o cigarro ocasiona à população como um todo.

O Brasil, por intermédio de suas autoridades e de entidades não governamentais, começa a ter consciência desse problema e trabalha no sentido de que, cada vez mais, desde a tenra idade, desde a escola, analisemos mais de perto os resultados que não são vantajosos de forma alguma.

Sr. Presidente, se analisarmos a questão da saúde em si, não só de um irmão nosso, da família, de um ente querido, mas de qualquer um dos cidadãos brasileiros, que estão à mercê do fumo, muitas vezes, pela indução, vamos constatar que esse é um problema muito sério. E aí está a questão fundamental que a justiça começa a analisar e a colocar em pauta: a indução leva as pessoas, os jovens ao erro, por meio da propaganda, da massificação. A propaganda mostra que o fumo está presente numa vida feliz, que é o melhor caminho, que não há tristezas...

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB - AM) - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC) - Ouço com muita alegria o Senador Gilberto Mestrinho, do Amazonas.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB - AM) - O discurso de V. Ex^a é oportuno e presta serviço, com a sua divulgação, à nossa juventude. E falo isso com muita tranquilidade e com muita lealdade, porque sou fumante, mas aconselho todos a não fumar. Sei das discussões que há no mundo científico sobre razões genéticas ou não de certas doenças, em que o fumo teria ou não influência, mas a verdade é que, sendo um ato antinatural, já é negativo à saúde. E ninguém vai poder me convencer de que a fumaça e os componentes que a constituem façam bem à saúde. E mais, especificamente, o fumo é mais perigoso ainda para a mulher. A mulher que fuma está muito mais sujeita a determinados tipos de enfermidades do que o homem e, além disso, pode transmitir enfermidades aos seus filhos. Por isso, V. Ex^a tem razão e presta um serviço à Casa com o seu pronunciamento, pois contribui para que tenhamos especialmente, já que se falou tanto em meio ambiente

aqui, um meio ambiente sadio. O fumo faz mal também ao meio ambiente e não só à Amazônia.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Recolho, com alegria, o aparte de V. Ex^a, Senador Gilberto Mestrinho. Há anos não havia essa consciência a respeito do assunto. Eu me lembro dos meus pais e de mim mesmo. Há alguns anos não havia essa conscientização. Ao contrário, motivava-se o menino, o moço, a fumar pois dizia-se ao menino, ao moço que aquele que fumava era considerado mais homem, mais gente, integrava-se mais à sociedade. Essa era uma tradição, um costume à época. Vejo que hoje, mesmo aqueles que fumam, como é o caso do Senador Gilberto Marinho, aconselham os jovens a não fumarem. Por isso, é importante a participação de todos nós.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Ouço, com alegria, o Senador Viana, do Acre, com relação a esse tema.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Casildo, gostaria de solidarizar-me com V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento, que é de interesse de toda a Nação brasileira e também de todo o mundo hoje, conforme ressalta muito bem a Organização Mundial de Saúde. Isso está registrado em seu pronunciamento. Gostaria de manifestar-me, não na condição de Senador, mas na de médico, pois, ao longo de treze anos de vida médica, dentro de hospitais, após a especialização, vivi o dia-a-dia de centenas, de milhares de pessoas vítimas do cigarro, do fumo. Acredito que as famílias que passaram por grandes sofrimentos, com perda de parentes vitimados pelo câncer, as crianças que foram vitimadas em ambientes de fumantes ao longo de sua evolução, as mulheres, as grávidas, como muito bem coloca o Senador Gilberto Mestrinho, merecem a solidariedade do Brasil inteiro. A oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a é um alerta que acredito deveria estimular ainda mais o Ministério da Saúde, que já se preocupa com o problema, a fazer campanhas, a tentar traçar e definir responsabilidades maiores para aqueles que envolvem os não-fumantes com seu próprio vício. Parabéns a V. Ex^a. Presto-lhe minha solidariedade integral.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Acolho, com muita honra, as ponderações de V. Ex^a, Senador Tião Viana, inclusive como profissional da área da saúde. Isso colabora, sem dúvida,

na conscientização do Brasil inteiro em relação a essa situação.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB – RR) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Com muita honra, Senadora Marluce Pinto.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB – RR) – Meu nobre colega, Senador Maldaner, o tema abordado por V. Ex^a hoje, nesta tribuna, a respeito da necessidade de mais propagandas, de modo que seja feito um trabalho mais eficiente com relação aos fumantes, é de suma importância. Esse é um trabalho preventivo. Se a pessoa fuma e deixa de fazê-lo, está sendo altamente beneficiada, embora saibamos, como disse o nosso colega Mestrinho – que, em virtude dos anos que vem fumando, ainda não conseguiu deixar esse vício –, que está sendo altamente poluente. Seu discurso serve de alerta aos jovens, porque lhes dá consciência de que, na sua evolução, isso vai lhes ser prejudicar. Hoje há muitos jovens que praticam esportes e é sabido que o fumo é muito grave para os atletas porque lhes tira a capacidade física para concorrer nas Olimpíadas. Eu nunca fumei, nobre colega, e, quando vejo uma senhora grávida fumando, fico a lamentar. Quantas vezes, em companhia de pessoas amigas, com as quais tenho intimidade para falar, tenho alertado sobre o prejuízo que representa o hábito de fumar da grávida para o feto. Quem não sabe que a fumaça do cigarro é altamente tóxica? Às vezes, não é preciso que estejamos fumando, basta ficarmos sentadas ao lado de um fumante para que absorvamos aquela fumaça que é extremamente prejudicial. Então, quero parabenizá-lo pelo discurso e me solidarizar com V. Ex^a; além disso, desejo aproveitar a oportunidade e pedir ao nosso nobre colega Senador Gilberto Mestrinho que deixe de fumar. S. Ex^a tem sido muito útil a esta Nação. Todos nós falamos da Amazônia: o Senador Tião Viana, que é médico; o Senador Ademir Andrade e eu. Mas muito antes de entrarmos na política, talvez antes até de o nobre Senador haver nascido, o Senador Gilberto Mestrinho já era um defensor da nossa Amazônia. Como nós sabemos da sua utilidade, queremos que ele viva muito mais – é um apelo que fazemos – e dê esse exemplo. O Senador Mestrinho poderá depois dizer que, após o discurso do Senador Casildo Maldaner, parou de fumar. Queremos o seu bem, Senador Gilberto Mestrinho, por isso faço hoje esse apelo.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB - AM) - Como fui citado, peço licença apenas para dizer que sou um fumante esquisito. O Senador Tião Viana ainda não tinha nascido e eu já tinha começado a fumar. E aprendi no Acre, por incrível que pareça. O que dizem os cientistas é que, pelo tempo que eu fumo e como não trago, levaria mais ou menos 30 anos para ter os benefícios de ter deixado de fumar. Penso que é um prazo muito longo para mim e para a paciência de todos os colegas desta Casa.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC) - Recolho as considerações do Senador Gilberto Mestrinho.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB - RR) - Permite-me V. Ex^a um breve aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC) - Com muito prazer, Senadora Marluce Pinto.

A Sra. Marluce Pinto (PMDB - RR) - Senador Casildo Maldaner, é apenas para dizer ao Senador Gilberto Mestrinho que 30 anos não é muito. Penso que S. Ex^a tem condições de durar mais de cem anos. Hoje, a medicina ortomolecular está pregando que o homem não nasceu para morrer aos 70 ou 80 anos, ele pode ir muito além. Deixando de fumar, Senador Gilberto Mestrinho, teremos V. Ex^a como defensor da Amazônia por mais de 100 anos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC) - Acolho os apartes da Senadora Marluce Pinto e dos demais colegas. Talvez eu não chegue ao ponto da Senadora Marluce Pinto, de pedir ao Senador Gilberto Mestrinho que deixe de fumar desde agora. Sei que temos um grande aliado no aconselhamento das pessoas no Brasil. Penso que isso é muito importante, ainda mais quando o Senador Gilberto Mestrinho diz que não traga, apenas usa o cigarro como um charuto significando paz. O aconselhamento da parte dele é importante, mesmo que, talvez daqui a 40 ou 50 anos, tenha que se entregar em holocausto aos brasileiros. A própria ciência ensina que, quando se fuma sem tragar, não há praticamente mal, é como o charuto da paz.

Mas, concluo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, essa conscientização é importante, até mesmo sob o aspecto econômico. Mesmo sem levar em conta a questão da saúde, parar de fumar é bom também sob o aspecto econômico. Até hoje, pensávamos que, economicamente, a cultura do fumo era vantajosa porque as indústrias, as empresas de tabaco afirmavam, em função da arrecadação,

que o Governo Federal e os Governos estaduais eram seus sócios e que, se não houvesse o tabaco, o Governo não teria condições de sobrevivência. Mas, fazendo-se os cálculos agora, em relação tão-somente ao aspecto econômico, sem entrarmos no campo da saúde, isso não compensa, dá prejuízo. Não vale a pena e os cálculos exatos estão aí para demonstrar.

Por isso, é importante trazermos essa reflexão no atual momento da realidade brasileira.

Eram essas as minhas considerações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - A Presidência se solidariza com as preocupações do Senador Casildo Maldaner e informa que tramita no Senado Federal projeto que dispõe que, para cada real despendido em campanhas publicitárias de bebidas alcóolicas e cigarros, deve-se também gastar em campanha que alerte as pessoas sobre os possíveis males e com a mesma qualidade de propaganda. Trata-se de um projeto de minha autoria que está tramitando na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB - PA) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, pela ordem.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB - PA) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, embora seja membro da Mesa, dirijo-me a V. Ex^a, que neste momento exerce a Presidência, e à Secretaria da Mesa, para perguntar a respeito de um requerimento de informação ao Ministério da Aeronáutica, de minha autoria.

Choca a todos nós, e por isso é necessário pressa na resposta, o fato levado a público de que o Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil, Sr. Clóvis Carvalho, utilizou o avião Brasília-VIP, da Aeronáutica, de 12 lugares, para viajar de férias. S. Ex^a não pôde usar os aviões normais, de 7 lugares, do GTE, utilizados pelos Ministros, porque na sua comitiva de férias ao Território de Fernando de Noronha, na época do Carnaval, de 12 a 19 de fevereiro, estavam sua esposa, seus cinco filhos, o namorado da sua filha

caçula e a namorada de um de seus filhos. Além disso, eles ficaram hospedados na melhor casa de Fernando de Noronha que, coincidentemente, é uma casa do Ministério da Aeronáutica, é um alojamento de troca de oficiais. E mais: sabe-se que utilizou os serviços do pessoal da Aeronáutica, dos taifeiros e dos seguranças.

Há um requerimento de informação encaminhado à Mesa, que tem um prazo de 30 dias para ser respondido. Consulto se a Secretaria da Mesa já encaminhou o pedido ao Ministério da Aeronáutica.

Gostaria também de saber se o Presidente Fernando Henrique Cardoso não sente vergonha de um fato como esse, não se sente melindrado. Se o Brasil fosse um País onde se considerasse a opinião do seu povo, esse Ministro estaria sumariamente demitido por ter utilizado um avião especial, de uso exclusivo do Presidente e Vice-Presidente da República em missão oficial, para passar suas férias com a família em Fernando de Noronha.

Creio que o Presidente da República deveria ter a obrigação de se manifestar perante a Nação diante de um ato como esse, de um dos seus Ministros mais próximos, que fala por Sua Excelência nas questões essenciais do País, e não imaginar que o assunto vai passar despercebido, que o povo esquece fácil, já que um único jornal está divulgando o fato, a **Folha de S. Paulo**, com quem, aliás, me congratulo.

É uma atitude indecente, e o Ministro Clóvis Carvalho, comprovado o fato, deveria, imediatamente, em nome da moralidade, em nome do respeito ao povo brasileiro, pedir demissão do seu cargo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Secretaria da Mesa informa que o referido requerimento de informações de V. Ex^a e de outros Senadores do Bloco de Oposição foi aprovado pela Mesa, em reunião na quinta-feira passada, e já foi encaminhado ao Ministro Clóvis Carvalho, da Casa Civil, e ao Ministro da Aeronáutica.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Gostaria de saber em que reunião da Mesa, Sr. Presidente, porque não participei de nenhuma. Sou o segundo vice-Presidente desta Casa e não tenho conhecimento de nenhuma reunião da Mesa realizada até o presente momento. O que aliás é de estranhar, porque creio que a Mesa Diretora do Senado Federal deveria se reunir permanentemente, mas, até hoje, não fui convocado para uma única reunião.

Dessa forma, desejo saber que reunião aprovou esse pedido de informação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Secretaria da Mesa informa que V. Ex^a, mediante consulta, aprovou os termos e assinou a Ata da reunião da Mesa de quinta-feira passada.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA) – Gostaria de verificar isso mais uma vez, porque não me lembro de ter assinado Ata alguma, até agora, de uma reunião da Mesa sequer, até porque não tive conhecimento de nenhuma reunião da Mesa realizada até agora. Posso até ter assinado o despacho do requerimento, mas a Mesa até hoje não se reuniu. E recuso-me a assinar qualquer Ata de reunião que não seja realizada. Só assinarei Ata de reunião da Mesa que, efetivamente, se realize e tenha a participação dos seus membros.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por cessão da Senadora Heloísa Helena.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que trago a este Plenário diz respeito a uma minoria de pessoas que vive esquecida no nosso País. As políticas públicas não atendem àquilo que seria a dimensão correta e justa da dignidade humana. Refiro-me aos portadores de deficiência física.

Essas pessoas encontram-se atualmente em uma situação muito especial e muito delicada, com o corte de recursos perverso, injusto e incompreensível por parte do Governo Federal. O orçamento previsto era de R\$1,720 bilhão; houve um corte que o reduziu a R\$ 1,590 bilhão. Essa situação é profundamente delicada, inaceitável e injustificável.

Os portadores de deficiência física não foram sequer quantificados até hoje. Eu gostaria de ilustrar esse fato, de modo muito crítico, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com as estatísticas apresentadas pelo IBGE e reconhecidas pelo Ministério da Justiça, que é o órgão que trata da política regulamentadora e normativa em relação aos portadores de deficiência. A cada dez domicílios, o IBGE colhe dados de um e registra as estatísticas do nosso País. O Ministério da Saúde usa o mesmo tipo de método estatístico e controle de informação, possivelmente justificado pela contenção de despesas.

O montante de portadores de deficiência física é da ordem de 10% da população brasileira: 5% são vítimas da deficiência mental, 2% vítimas de deficiência física, 1,5% vítimas da deficiência auditiva,

1% vítimas da deficiência múltipla e 0,5% vítimas de deficiência visual – dados do IBGE, reconhecidos pelo Ministério da Justiça do nosso País.

Eu gostaria de justificar uma estranheza diante desses dados, que crítico de forma clara, porque países de Primeiro Mundo, que têm uma política de proteção e cidadania a seus membros, como a Suécia, os Estados Unidos e a Espanha, têm os seguintes índices de registro de portadores de deficiência física: a Suécia, 19%; os Estados Unidos, 20,6% e a Espanha, 21,8%. É de se estranhar que o nosso País, com as características socioeconômicas de vulnerabilidade nas políticas públicas e de proteção ao cidadão, como mostram os jornais diariamente, encontre apenas 10% de registros, tendo como referência uma estatística realizada pelo IBGE, que, repito, a cada dez domicílios brasileiros, coleta dados de um e faz a sua estatística.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste pronunciamento, quero referir-me a um parente próximo, portador de deficiência; a um parente distante; àquele amigo que, naturalmente, ocupava as nossas atenções; às nossas famílias; àquela criança que, com suas diferenças, carinhosamente é acolhida pelas demais, como é próprio das crianças, que não carregam o preconceito na sua vida. Lembro-me das pessoas que são portadoras de deficiência motora, sensorial, visual ou auditiva.

Eu gostaria de registrar o comportamento fantástico do Município de Olímpia, a que já fiz referência nesta Casa. A deficiência visual, auditiva, mental, orgânica ou de outra forma é decorrente de complicações que vão da gravidez, do parto, do puerpério ou de outras situações sociais. Pessoas portadoras de deficiência física necessitam – e todos o reconhecem – de cuidados especiais. A Prefeitura do Município de Olímpia, em São Paulo, há mais ou menos dois anos, realizou um trabalho em prol dos portadores de deficiência. A Prefeitura nunca se importou com origem partidária ou envolvimento político pela grandeza do assunto. Entende que a vida de uma criança, o cuidado e a atenção com o seu desenvolvimento iniciam bem antes do nascimento, na barriga da sua mãe. É seu direito ter condições de bom acompanhamento no pré-natal, com apoio social, nutricional e psicológico e um acolhimento da qualidade de vida, importante no momento de dar à luz.

Belo Horizonte registra um caso de deficiência visual a cada oito horas em crianças recém-nascidas, acometidas exclusivamente pela toxicoplasmo-

se, doença infecciosa que ocorre na gravidez. Isso indica que a gravidez não foi bem-cuidada, não foi bem-atendida.

O Município de Olímpia registrava 52 mortes em cada mil crianças que nasciam e completavam um ano de idade. Eles tomaram cinco medidas simplificadas de prevenção e reduziram para nove, por mil, o índice de mortalidade infantil.

O problema que atinge os portadores de deficiência física não diz respeito apenas à mortalidade, mas está em torno da mortalidade infantil, da mortalidade perinatal, da condição do nascimento dessas crianças brasileiras. O dano sócioeconômico, cultural, ético é irreparável em toda a existência dessas pessoas.

Esses casos atingem aproximadamente 16 milhões ou 10% da nossa população; apenas 3% têm seus direitos de proteção observados.

A simples identificação médica da pessoa portadora de deficiência não permite identificá-la, pois, de fato, o que identifica o portador de deficiência é o grau de dificuldade a ser superado não só pelo sujeito de direitos, mas também por seus familiares. Essa **via crucis**, que, para a grande maioria inicia-se na primeira infância, impede a visibilidade do Estado, primeiro e grande responsável pela política de saúde, de acordo com os compromissos firmados na Constituição Federal, no seu art. 203, incisos III e IV, da Legislação Ordinária e, ainda, por força dos compromissos internacionais aderidos e devidamente ratificados pelo Estado brasileiro.

Identifico, em especial nos meus amigos pacientes, portadores de deficiência, a dificuldade imposta pelas suas condições econômicas, que determinam a qualidade de habitação, saúde, higiene, transporte, educação, etc.

Sábio foi o Legislador Constituinte, Sr. Presidente, que previu a responsabilidade ativa e solidária do Estado, da família e da sociedade em proteger todo aquele que, por alguma limitação motora, visual ou mental encontra-se em desvantagem no campo da competição de oportunidades, conforme o art. 207 da Constituição Federal.

Eu gostaria de lembrar, Sr. Presidente, que ao Estado compete garantir mecanismos de prevenção das deficiências. É à gestante e ao bebê que deve, em primeiro lugar, o Estado olhar com carinho, com o amparo institucional, iniciando, assim, a política de prevenção. Milhares de mães são impedidas do acesso a uma gravidez saudável, concebendo filhos não saudáveis.

Crianças e adolescentes, na maioria dos casos, têm o seu acesso à escola materialmente proibido. Não raro, tornamos conhecimento que coube à pessoa portadora de deficiência física uma sala de aula situada no primeiro ou até mesmo no segundo andar de um prédio sem elevador e, às vezes, sem uma rampa.

Em plena capacidade de produção, o portador de deficiência física iniciará a terceira e cruel etapa de sua vida. É uma verdadeira guerra a sua inclusão no mercado de trabalho.

Não raro, mandados de segurança batem às portas do Judiciário querendo fazer valer a lei. Lembro a luta de um advogado, cujo procedimento tramita no Ministério da Justiça e na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, que, após vencer concurso de acesso a serviço público, foi recusado, por tratar-se de portador de deficiência visual.

Sr^{as} e Srs Senadores, o idoso pobre, que já enfrenta muitos outros problemas, tem agravada a sua condição naquela etapa de vida quando nem sempre predomina o devido respeito, aumentando as carências a serem supridas. A quem recorrerão os idosos e as idosas quando lhes faltar aquele apoio que lhes assistiu a vida inteira, como o caso de um filho, uma filha ou um parente que venha a desaparecer antes mesmo do idoso, portador de deficiência física? Pode o Estado tapar ouvidos, olhos e não atender a casos de tal natureza?

Exemplo recente é o dos nossos soldados da borracha, no Estado do Acre. O Estado está impondo a prova material do direito à aposentadoria, sem reconhecer as peculiaridades da nossa Região. Como o Senador Gilberto Mestrinho bem sabe, uma pessoa não pode conservar os seus documentos por 50 anos de vida, numa região de seringa, em uma área de floresta como aquela, onde as traças, a umidade e os fungos destróem, verdadeiramente, qualquer prova material do direito ao benefício. Todos sabem que os nossos soldados da borracha, quantos deles, são vítimas mutiladas de acidente por picada de cobras, por acidentes com madeira, no transporte de embarcações e das condições atuais. São situações inaceitáveis as que estão ocorrendo.

Nos tempos atuais, a sociedade depara-se com a terrível realidade do desemprego. São milhões de desempregados e pessoas expostas a toda forma de sobrevivência, daí a necessidade de a sociedade rever suas exigências frente às relações de trabalho e serviço, rever a necessidade de produção

de quantidade e qualidade para priorizar os serviços que devem ser prestados na sociedade.

A Campanha da Fraternidade da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, do ano de 1999, recomenda-nos a reflexão sobre a busca de alternativas à falta de lugar em postos de emprego e aponta o trabalho como fator determinante de inclusão e satisfação pessoal. Nessa busca, seguramente, nossos amigos e amigas portadores de deficiência física encontrarão espaço privilegiado. Caberá primordialmente à União, ao Estado e ao Município a proteção dos direitos dos portadores de deficiência e o acesso às formas laborais. Não obstante, Sr. Presidente, a responsabilidade definida na Constituição Federal não poderá ser de exclusividade do Estado. À sociedade impõem-se gestos e ações de solidariedade aos irmãos e irmãs mais necessitados. Uma sociedade que se pretenda justa deve buscar meios para incluir a pessoa portadora de deficiência.

Iniciativas de grande importância, como os Seminários e Conferências realizados pelas entidades de direitos humanos, merecem nosso destaque. Ainda no ano de 1997, um grande Seminário foi realizado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, com a participação de ilustres militantes dessa nobre causa, a exemplo do radialista Osmar Santos, do escritor Marcelo Paiva e do atleta João do Pulo, entre outros.

Quero destacar a importância da instalação, na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, de subcomissão destinada à reflexão e elaboração de políticas voltadas para a pessoa portadora de deficiência física, tendo à frente Parlamentares dedicados à causa, como os nobres Deputados Flavio Arns e Eduardo Barbosa.

Não queremos mais assistir, indiferentes, à humilhação a que estão submetidos, nos corredores e vias públicas, os filhos diletos desta Nação, aqueles que mais necessitam ser protegidos pelo Estado e pela sociedade.

Quis o legislador, de forma tímida, conferir a garantia da percepção de um salário mínimo ao portador de deficiência. No entanto, sem que o referido valor pecuniário pudesse atender as necessidades básicas do cidadão ou da cidadã, afrontou a dignidade de pessoas portadoras de deficiência a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, quando determinou como parâmetro de carência familiar a renda men-

sal irrisória de um quarto do salário mínimo da renda **per capita**.

Felizmente, tal ultraje que entende que uma pessoa, neste País, pode sobreviver com R\$33,75 (trinta e três reais e setenta e cinco centavos) não tem passado indiferente à sensibilidade de um grande número de Parlamentares que materializaram suas críticas em diversas iniciativas legislativas, como o Projeto de Lei nº 738, de 1995, com dezesseis apensos, em que se apresenta um leque de opções para o aumento do parâmetro de renda, desde meio salário mínimo até dez salários mínimos. Destacaria, como lembrança e como uma coisa que não podia sair da pauta da política brasileira, o Projeto de Renda Mínima de V. Ex^a, Sr. Presidente.

A omissão das autoridades, de um lado, a falta de fiscalização por quem de direito e, de outro, a desinformação contribuem para agravar a situação de milhares de cidadãos reduzidos em sua capacidade física e intelectual. Junte-se a essas preocupações a notícia veiculada há dois dias, por emissora de televisão, de que pais de deficientes físicos e mentais fizeram protesto, em Belo Horizonte, chamando a atenção para os problemas causados pelo corte de 27% dos recursos para a reabilitação dos deficientes.

É preciso repararem-se as injustiças que já feriram profundamente a dignidade dos portadores de deficiência, sob pena de, não o fazendo, termos também a nossa dignidade de autoridades ferida de morte.

A filosofia de inclusão da pessoa exige o cumprimento das normas de edificações de uso público e a fabricação de veículos de transporte coletivo de modo a facilitar a locomoção e a integração social dessas pessoas. Com o objetivo de normatizar o tema é que, tendo passado no Senado, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 5.993, de 1990, com nove apensos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Permita-me V. Ex^a informar-lhe que, como o tempo da sessão está esgotado, esta Presidência vai prorrogá-la o suficiente para que possa concluir seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Para, afinal, ter de fato uma sociedade em que todos os cidadãos e todas as cidadãs sejam iguais, conforme preceitua a Constituição Federal, é necessário aos desvalidos compensar-lhes com programas e políticas de proteção.

Em diversas passagens da Sagrada Escritura, Jesus tem uma atitude de caridade com os que estavam excluídos de seu meio por causa da doença: a lepra, a cegueira, a paralisia etc. Ao mesmo tempo, a cura pelos milagres tem o efeito pedagógico de enviar a pessoa que estava excluída do convívio dos demais. Muitas festas ocorreram para celebrar a volta de quem estava ausente, de quem não estava integrado socialmente.

Sr. Presidente, conclamo que, inspirados pelo exemplo do Evangelho, tenhamos a responsabilidade e a eficiência de incluir os que estão à margem da sociedade, jogados nos semáforos e nas habitações precárias, ignorados pelo Estado e pela sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Não há mais oradores inscritos.

Esta Presidência informa ao Plenário que, ao final da manhã de hoje, estiveram visitando o Presidente Antonio Carlos Magalhães, acompanhados dos Deputados Ronaldo Caiado e Celso Russomanno, dos Senadores Maguito Vilela, Luiz Estevão e de mim próprio, os cantores Zezé de Camargo e Luciano, ocasião em que relataram o triste episódio que vive a sua família. Há mais de 90 dias está sendo objeto de seqüestro o seu irmão Wellington de Camargo, de 26 anos, que sofre de paralisia infantil desde os dois anos de idade.

Queremos reiterar o apelo de Zezé e Luciano de Camargo no sentido de que possa, o quanto antes, haver a solução para esse episódio. Gostaríamos, inclusive, de transmitir àqueles que estão provocando essa dor extraordinária, aos seqüestradores de Wellington de Camargo, a importância de refletirem sobre o seu ato, de desistirem de qualquer tipo de exigência de resgate e de que, simplesmente compreendendo a dor de Zezé de Camargo e Luciano e de todos os seus irmãos, possam tomar a decisão de devolver, são e salvo, Wellington de Camargo ao seio de sua família.

Ao encerrarmos esta sessão, reforçando o que nos transmitiu hoje o Senador Francelino Pereira, também expressamos o sentimento e a torcida de todo o povo brasileiro, assim como a avaliação de mérito, com respeito ao filme *Central do Brasil*, que estará concorrendo ao Oscar no próximo dia 21.

Estão de parabéns Fernanda Montenegro, Walter Salles Júnior e Vinícius de Oliveira, que fizeram os brasileiros considerar excepcional o filme *Central do Brasil*. Em que pese haver fortes concor-

rentes, como *A Vida é Bela*, temos a certeza e a convicção de que Fernanda Montenegro fez um papel extraordinário e tem todas as condições para merecer e ganhar o Oscar, assim como também o filme do diretor Walter Salles Júnior.

A nossa torcida para que recebam o maior prêmio do cinema internacional.

Srs. Senadores, o meu pronunciamento refere-se a ofício ao Presidente da Anatel, Renato Guerreiro, solicitando informações sobre qual a participação acionária da união Globopar/Bradesco na Tele Celular Sul e Tele Celular Nordeste e se essa participação representa controle acionário. Em caso positivo, qual é a justificativa para a autorização dada à transferência das ações pertencentes à União Globopar Bradesco à Telecom Itália.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima segunda-feira, dia 22 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, os Projetos de Resolução nºs 19 e 21, de 1999 (operações de crédito externo entre a União e os bancos BIRD e BID, respectivamente), em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Os Srs. Senadores Paulo Hartung, Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Mauro Miranda e este Senador que preside a sessão, Eduardo Suplicy, enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado, em atitude idêntica a da Câmara dos Deputados, aprovou recentemente o projeto de lei, de iniciativa do presidente da República, que dispõe sobre a organização das entidades civis de caráter público e institui o termo de parceria entre Governo e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos. A aprovação da proposta significou, sem dúvida alguma, um grande avanço na defesa dos interesses dos brasileiros. Afinal, solidificar e qualificar o princípio da parceria no tratamento das questões sociais é hoje, reconhecidamente, uma das alternativas para a resolução dos problemas sociais do país.

O projeto em questão, que contou com o meu apoio, começou a ser elaborado em julho de 1997, pelo Conselho da Comunidade Solidária. Ele foi fruto de várias e intensas negociações entre a União e as organizações do chamado terceiro setor. Com muito diálogo, conseguiu-se identificar os principais proble-

mas da legislação em vigor e traçar caminhos para garantir, através de um novo marco legal, o fortalecimento das organizações não governamentais e não lucrativas.

A idéia principal, com a qual concordo plenamente, é a de que o fortalecimento do terceiro setor é hoje imprescindível ao desenvolvimento social do país. Justiça seja feita, o fato é que essas entidades da sociedade civil têm demonstrado grande capacidade de gerar projetos, assumir responsabilidades, empreender iniciativas e mobilizar recursos necessários sobretudo às áreas sociais.

Freqüentemente surgem no cenário nacional – a exemplo do que acontece internacionalmente – sociedades privadas com sentido público. Esse é um fenômeno recente e global. Em toda parte, o terceiro setor (não governamental e não lucrativo) coexiste hoje com o Estado, que é o primeiro setor, e com o mercado, que é o segundo.

O protagonismo dos cidadãos comuns e de suas organizações tem rompido, de forma gradativa, a dicotomia entre o público e o privado, na qual público era sinônimo de estatal e privado de empresarial. A expansão do terceiro setor está dando origem a uma esfera pública não estatal. E isso, indiscutivelmente, tem trazido grandes benefícios à sociedade.

Na década de 80, as organizações não governamentais, articulando recursos e experiências em diversos setores da sociedade, ganharam visibilidade. Tornaram-se importantes atores do processo de participação cidadã. Hoje, entretanto, o conceito de terceiro setor é bem mais abrangente. Inclui o amplo espectro das instituições filantrópicas e compreende as organizações voltadas para a defesa dos direitos de grupos específicos da população. Há que se ressaltar ainda os trabalhos voluntários, feitos por alguns cidadãos, e o crescimento da filantropia empresarial, praticada por empresas que não fogem de suas responsabilidades sociais.

Mas a relação entre o Estado e essas entidades nunca foi satisfatória. Era preciso defini-la com clareza. Assim nasceu esse projeto. A meta foi simplificar o mecanismo de reconhecimento institucional das entidades sem fins lucrativos, efetivamente voltadas para a produção de bens e serviços de caráter público, e instituir o termo de parceria.

O texto é claro. Só serão beneficiadas com recursos governamentais as entidades civis sem fins lucrativos que promovam, entre outros, a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; a segurança alimentar e nutricional; o volunta-

riado; a preservação e conservação do meio ambiente; e a realização de estudos e pesquisas, com vistas ao desenvolvimento de tecnologias alternativas. Ou seja, o objetivo é fortalecer aqueles que realmente estão voltados para os interesses da população sem objetivar lucro. Não se trata de terceirizar serviços.

O projeto aprovado pela Câmara de Deputados e pelo Senado é inovador. É uma conseqüência lógica da visão da reforma do Estado. É o que se compreende da separação entre o estatal e o privado. Ou seja, é a afirmação do público. Ele simplifica os procedimentos para o registro dessas organizações, abandonando a excessiva preocupação com o fornecimento de documentos e registros contábeis e potencializando as relações entre o Estado e a sociedade civil.

As organizações do terceiro setor serão agora qualificadas por meio de critérios simplificados e transparentes, o que possibilitará uma base de informação confiável e objetiva, e orientará a definição de parceiros e a concessão de incentivos governamentais. O Governo implementará ainda mecanismos que garantam que os recursos de origem estatal administrados pelas entidades sejam de fato destinados a fins públicos e criará o termo de parceria. Um instrumento que dará maior agilidade gerencial aos projetos e criará condições efetivas de controle e avaliação dos resultados.

Na realidade, o termo de parceria dará maior autonomia gerencial às organizações. O que corresponde ao compromisso do Estado de flexibilizar os controles burocráticos das atividades meio. Desse modo, a burocracia, fruto de uma cultura impeditiva para o uso de recursos públicos, será substituída por uma ampla avaliação do desempenho global do projeto, levando-se em consideração os benefícios que a população receberá.

São inúmeras as entidades não governamentais espalhadas pelo país, realizando trabalhos extremamente importantes no atendimento à população. Elas estão na Amazônia, prestando serviços aos indígenas. Estão também nas periferias dos grandes centros urbanos, atuando nas áreas de Educação, Saúde e formação profissional, e facilitando o acesso ao crédito, através do Banco do Povo. Não tenho dúvidas de que essa lei, prestes a ser sancionada, facilitará a organização e o reconhecimento dessas entidades que aos poucos estão assumindo parte das atribuições do Estado. A descentralização da prestação de serviços públicos à socie-

dade é um passo importante na construção de um Estado contemporâneo e democrático.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o sertão do Cariri, no Ceará, comemorou com júbilo e alegria, no dia 5 de março, os 90 anos de um de seus mais ilustres filhos: Patativa do Assaré, conhecido em todo o mundo das letras, citado em aulas da Sorbonne, orgulho da intelectualidade brasileira. Nascido na pequena Serra de Santana, Antônio Gonçalves da Silva começou a poetar em 1922, compondo versos sobre as brincadeiras de São João, a queima do Judas, o plantio da terras, as coisas de seu rincão.

Foram 3 dias de festas, com a presença de personalidades ilustres do mundo das letras e do mundo político, que compareceram a Assaré para prestar justa homenagem àquele que por quase um século vem cantando as dores e as alegrias de seu povo. A inauguração do Memorial Patativa do Assaré, um casarão tombado pelo Patrimônio Histórico, será o depositário das lembranças da vida de Patativa: discos, livros, medalhas, documentos, fotos, objetos pessoais.

Aos 12 anos de idade, Patativa aprendeu a ler, mas não perdeu tempo. Apesar de só ter freqüentado a escola por 4 meses, Patativa lia tudo o que lhe caía às mãos: os livros de Felisberto de Carvalho, a Bíblia, os Lusíadas, o Tratado de Versificação de Guimarães Passos. Com tanta leitura, tornou-se um conhecedor profundo da alma humana e dos sofrimentos e misérias dos povos.

Segundo sua autobiografia, começou a fazer versinhos aos 13 anos, "que serviam de graça para os serranos, pois o sentido de tais versos era o seguinte: brincadeiras de noite de São João, testamento do Juda, ataque aos preguiçosos, que deixavam o mato estragar os plantios das roças".

Em 1925, vendeu uma ovelha para comprar uma viola e apresentar-se em festejos da região. Antes de completar 20 anos vai para Belém com um parente, José Alexandre Montoril, onde canta em bailes durante quase um ano. Lá conheceu José Carvalho, que o citou em livro que estava escrevendo "O matuto cearense e o caboclo do Pará". Retornando ao Ceará, comparece com uma carta de recomendação de José Carvalho, ao salão de D. Henriqueta Galeno, onde canta os motes que lhe dão. Esse salão era freqüentado pelos poetas cearenses e pelos menestréis da caatinga. Em 1936 casa-se com uma parenta, Belarmina Paes Cidrão, a D. Beli-

nha, com quem viveu maravilhosos 58 anos e teve vários filhos.

Teve sua obra publicada pela primeira vez, em 1956, pela Editora Borsi, do Rio de Janeiro: *Inspiração Nordestina*. A partir daí, alguns músicos começam a se interessar por suas composições e, entre eles, Luiz Gonzaga e Raimundo Fagner gravam poemas de sua autoria. A *Triste Partida*, gravada por Luiz Gonzaga, é uma loa à migração nordestina: "Eu vendo meu burro, meu jegue e o cavalo/Nós vamo a São Paulo vivê ou morrê". Mas foi o seu segundo livro, *Cante lá que eu canto cá - Filosofia de um trovador nordestino*, editado em 1974, com 9 edições e 28 mil exemplares publicados, que lhe trouxe fama internacional. Desse livro, a famosa e sensível poesia: "Poeta, cantô de rua,/Que na cidade nasceu,/Cante a cidade que é sua,/Que eu canto o sertão que é meu./Se aí você teve estudo,/Aqui, Deus me ensinou tudo,/Sem de livro precisá/Por favô, não mêxa aqui,/Que eu também não mexo aí,/Cante lá, que eu canto cá."

Muitos de seus versos viraram música e foram gravados por cantores famosos, como Luiz Gonzaga, Fagner, Alcimar Monteiro, Sérgio Reis, José Fábio, Daúde, Abidoral Jamacaru, entre outros. A cantora baiana Daúde transformou *Vida Sertaneja*, uma quase autobiografia do cantador, em um rap-repente de grande sucesso, sublinhando o mérito do autor da letra.

O canto é sempre de protesto e compaixão por um povo sofrido e humilhado pelas constantes secas da região. A questão da seca que provoca o êxodo dos retirantes dá o mote a muitos de seus versos. Numerosos são os poemas-denúncia. O desinteresse dos governantes neles está manifesto. Outras publicações vieram enriquecer sua obra: *Ispinho e Fulô e Aqui tem coisa*, onde já aparece o tom político de protesto contra o assassinato do Padre Vito Miracapillo. A defesa da campanha da Anistia é assunto também do gosto do poeta defensor dos desamparados e perseguidos.

Avesso ao folheto, livreto em quarto de página, acabou publicando, em 1993, uma coletânea de 13 cordéis, acondicionados em uma caixinha de cartolina, por iniciativa do pesquisador Gilmar de Carvalho.

Marcado pela cegueira do olho direito, aos 4 anos de idade, em 1973, perde uma perna em acidente ocorrido em Fortaleza. Com tristeza, aos 70 anos, desce a Serra e estabelece-se em Assaré. A sua importância é tão grande e profunda que, desde 1931, é citado em várias obras de críticos literários

brasileiros, entre eles, José Carvalho, Francisco de Assis Brito, Jesus Rocha, Plácido Cidade, Oswald Barroso, Alexandre Barbalho. Em 1984, na ocasião em participou do Movimento das Diretas-já, os alunos do curso de Comunicação da Universidade Federal do Ceará, lançam o vídeo "Patativa do Assaré".

Dois anos depois, apóia a candidatura de Tasso Jereissati ao Governo do Ceará. Os últimos 20 anos de sua vida têm sido marcados por uma atividade incessante, da qual participa com alegria incomum. Lançamentos de livros e discos, participação em novelas, comparecimento a exposições, seminários e entrevistas, sem falar na participação política.

Aos 90 anos, Patativa do Assaré continua fumando o seu cigarrinho Derby, companheiro há 80 anos, apesar das lambadas que levou do pai. Ajusta, com frequência, o aparelho de audição, para melhor ouvir o canto dos bem-te-vis. Com o inseparável chapéu de feltro preto, os óculos escuros que escondem a cegueira, hoje definitiva, recebe no alpendre de sua casa, em Assaré, com cortesia, as visitas frequentes.

Semanalmente, Patativa do Assaré volta à Serra de Santana, para receber no rosto o ar frio das montanhas, para sentir o cheiro do mato molhado e das plantações. A recordação de seus anos de infância, juventude e maturidade, o trabalho suado com a enxada na terra são o tônico da vida do poeta. As lembranças ajudam na composição de novas toadas. Mesmo quando, hoje, reclama da condução dos negócios do País, da pobreza tão grande e da riqueza tão mal distribuída.

É na Serra que mora a família, bem pertinho uns dos outros. E é para lá que Patativa corre para se fortalecer com as saudades de um tempo que não volta mais. O amor à terra que herdou do pai e na qual mourejou e poetou a vida inteira é mais forte que tudo. Subindo a serra, renasce. Conversa com os amigos e brinca de poesia. Hoje, mora com a filha Lúcia. Ela e todos os outros filhos desmancham-se em cuidados com o pai.

Na Serra, encontra-se com o sobrinho, Geraldo Gonçalves de Alencar, com quem gosta de compor. O discípulo predileto desafia o tio professor. Os dois divertem-se. E aparecem outros poetas. E a poesia do sertão corre solta e livre. Alegre. Patativa esquece as noites de insônia, o cansaço, a falta de ar, a moleza que tanto o incomodam na cidade. E se diverte com o herdeiro. Tranquilo, porque sabe que a

tradição continua na voz de seu sobrinho e parceiro Geraldo.

A obra de Patativa ultrapassou as fronteiras brasileiras. Foi traduzida nos Estados Unidos, na Inglaterra por Colin Hanfrey, do Centro de Estudos Latino-Americanos de Liverpool, e na França. Nesse último país, sua poesia exótica e oral faz parte da cadeira de Literatura Estrangeira da Sorbonne. O professor Raymond Cantel cita o autor do Cariri com frequência. E seu livro Cante Lá que eu canto cá faz parte da Biblioteca da Universidade.

Sr. Presidente, esse é Patativa do Assaré, fenômeno cearense, a quem presto, hoje, minhas homenagens, pelos bem vividos 90 anos, cujos versos trazem alegria a seus ouvintes e matéria para meditação, especialmente para nós, políticos, que, amiúde, esquecemos o sofrimento e a miséria que assola nosso povo.

Era o que eu tinha a dizer.

SR. CARLOS BEZERRA (PMDB - MT) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, alguns dias atrás, recebi do Presidente do Sindicato Rural de Nova Xavantina, Ademar José Heitor de Paula, correspondência em que expõe as agruras com que a agricultura local passou a conviver, de forma especial, após a brusca desvalorização do Real em relação ao dólar norte-americano, ocorrida em janeiro deste ano. De suas palavras, depreende-se que, além de os agricultores não se beneficiarem da valorização do dólar na venda dos produtos, têm de arcar com os efeitos da desvalorização do real em relação a essa moeda ao pagarem o que devem, seja por muitos empréstimos estarem atrelados à moeda norte-americana, seja porque os preços dos insumos estão cotados nessa moeda. Essa situação não está, no entanto, restrita a Nova Xavantina; estende-se ao Estado de Mato Grosso como um todo.

Segundo ele, grande parcela dos produtores rurais, em especial os sojicultores, estão em dificuldades por algumas razões bem claras: escassez de recursos governamentais para as operações de custeio, financiamentos dolarizados, liberação de recursos fora da época adequada, taxas de juros muito elevadas, insumos com preços muito altos, fretes muito caros e, por fim, para completar, preços baixos dos produtos vendidos. Além dessas razões, o senhor Ademar de Paula reprisa uma outra, tão antiga quanto a própria agricultura brasileira, como causa primeira dos problemas enfrentados pelos agricultores: a falta de uma política agrícola consistente e duradoura para a agricultura do nosso País.

Desde o meu tempo de jovem, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores, que ouço produtores agrícolas e entidades de classe batendo nessa velha tecla - não surrada, apesar de velha, o nosso País não tem uma política agrícola e, por essa razão, a agricultura anda aos solavancos, seguindo ciclos de altos e baixos; num ano está bem, no outro vai mal. Por falta de planejamento, a produção nunca acompanha as necessidades determinadas pelo crescimento populacional ou pelo mercado internacional. Para grande vergonha nossa, com uma das mais vastas extensões de terras agricultáveis do planeta, o Brasil é, hoje, um dos maiores importadores de alimentos do mundo, necessitando abastecer-se no exterior até de arroz. Repito, isso é vergonhoso, um verdadeiro vexame. Se houvesse um pouco mais de interesse do Governo em orientar e apoiar adequadamente a nossa agricultura, poderíamos, sem sombra de qualquer dúvida, ser o grande abastecedor do mercado mundial de grãos, frutas, carnes e laticínios.

Os problemas mencionados pelo presidente do Sindicato Rural de Nova Xavantina são decorrências claras da falta de uma política agrícola duradoura, da falta de uma equilibrada e efetiva política de produção. Não havendo parâmetros seguros pelos quais Governo e produtores possam se guiar, não se lançam olhos para além da próxima safra, as decisões são imediatistas, para atender a necessidades de um momento. Nem sempre aquilo que vale num ano vigora no seguinte.

É nesse panorama que a ação do Governo se faz necessária para prevenir os problemas que poderão advir dos solavancos econômicos pelos quais passa o nosso País. De nada adiantará colher uma boa safra de grãos se os preços despencarem ou se os produtores tiverem de vendê-la no auge da colheita para saldar os empréstimos bancários.

É preciso também que se dê atenção à pecuária. Além dos baixos preços oferecidos pelos frigoríficos pela arroba do boi gordo, os pecuaristas estão enfrentando dificuldades para recuperar e formar pastagens. Em decorrência da grande estiagem ocorrida no ano passado, a maioria das pastagens está totalmente deteriorada, necessitando, pois, de recuperação. Como o setor está totalmente descapitalizado não se vê outra alternativa senão por meio da abertura de uma linha de crédito especial para esse fim.

É esse o apelo que faço ao Senhor Ministro da Agricultura, para que tome de imediato essas providências, antes que seja tarde ou antes que o mal se alastre e a necessidade de recursos seja maior. Não

se pode deixar que a agricultura, o setor mais importante da economia do Estado de Mato Grosso, se deteriore. Por isso, conclamo sua Excelência a transformar em prática aquelas promessas do Senhor Presidente da República, ao dar início à colheita da safra deste ano, de soerguer o setor e de alçá-lo ao patamar que merece ocupar na nossa economia. Se isso vier realmente a ocorrer, podem ter certeza, muitos dos nossos problemas sociais estarão solucionados e a nossa economia terá um impulso significativo.

Muito obrigado!

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL - TO) -
Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, "Brasileiro desenvolve vacina inédita"! Sob esse título, um periódico de grande circulação trouxe-nos uma notícia alvissareira: uma equipe de pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e do Instituto Butantã desenvolveu uma vacina contra a esquistossomose.

Tal feito nos levou a diversas conclusões positivas, que pretendo informar a este colendo Plenário. Antes, porém, sinto-me no dever de corrigir o título do jornal, para que se faça justiça: "BRASILEIRA desenvolve vacina inédita".

Sim, nobres Colegas, uma mulher, a brasileira Míriam Tendler, da Fiocruz, que há 15 anos pesquisa a solução para a esquistossomose, é a coordenadora da equipe que conseguiu produzir em laboratório a molécula de uma proteína chamada Sm14. A Sm14 é a base da nova vacina e teve que ser modificada, subclonada, para ser aceita em testes com seres humanos.

Feita esta indispensável ressalva, passemos aos aspectos positivos do trabalho da Dra. Míriam Tendler. A aprovação da vacina pela Organização Mundial de Saúde colocou o Brasil na vanguarda da luta contra a esquistossomose. Essa doença crônica, que tem como hospedeiro o caramujo, atinge quase 300 milhões de indivíduos no mundo. Só no Brasil, estima-se em 12 milhões o número de pessoas contaminadas. A doença, que é endêmica no Nordeste, em Goiás e em Minas Gerais, encontra-se em franca expansão nas regiões Sul e Sudeste, em consequência das migrações internas.

A esquistossomose causa complicações intestinais, hemorragias e disfunção do fígado. Dependendo do grau de infestação, o fígado pode aumentar muito de tamanho. O doente fica com o abdômem dilatado, o que originou a expressão popular "barriga-d'água", uma das tristes características do nosso sertanejo.

Existem algumas drogas terapêuticas, como o hancantone, capazes de matar o verme no organismo humano. Entretanto, além de serem tóxicas, não são totalmente eficazes e de pouco adiantam, se o fígado do doente já estiver muito prejudicado.

Inegavelmente, a melhor forma de combater a esquistossomose é a educação. Quando os brasileiros do interior tiverem possibilidade de freqüentar ao menos as duas séries iniciais do ensino fundamental, aprenderão as medidas preventivas básicas; das quais as mais importantes se resumem em ferver a água a ser bebida e não nadar em água contaminada.

É claro que, quando as populações interioranas dispuserem de instalações sanitárias adequadas, mesmo que rústicas, a contaminação dos rios, lagos e açudes em muito se reduzirá. Mas a consciência da necessidade de fossas sépticas e de outros sistemas de escoamento de dejetos é também decorrente de um mínimo de escolarização.

Compreendemos que, em um país de dimensões continentais como o nosso, os problemas têm também dimensões continentais. Assim, os 12 milhões de brasileiros infectados constituem uma população maior que a de Portugal ou a da Suécia; mais que o dobro do número de habitantes do Paraguai e mais que o triplo da população do Uruguai.

Portanto, Sr. Presidente, enquanto a educação não atingir o interior do Brasil, enquanto as normas de higiene mais elementares forem desconhecidas desses compatriotas, endemias como a esquistossomose encontrarão solo fértil no organismo de cada brasileiro ignorante.

A esperança para esses indivíduos está nas mãos da Dra. Míriam, porque, pela primeira vez no mundo, seres humanos poderão ser vacinados contra a esquistossomose.

Todos nós conhecemos a carência de recursos para pesquisa, no Brasil. Mesmo assim, a equipe dessa médica da Fiocruz superou três outras instituições; duas norte-americanas, que não conseguiram ainda adaptar a vacina a seres humanos, e uma francesa, cuja vacina apresenta resultados apenas contra um tipo de parasita restrito às regiões da África.

A vacina brasileira terá sua toxicidade avaliada, de início, em voluntários saudáveis, do sexo masculino. Em breve será testada, simultaneamente, no Brasil e no Egito, onde a esquistossomose também é endêmica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há precisamente oitenta anos, em 1919, surgiu em nossa literatura um personagem que, em pouco tempo, se

transformou no símbolo do caboclo brasileiro, o Jeca Tatu.

No dizer do seu criador, o genial Monteiro Lobato, o Jeca "não fala, não canta, não ri, não ama". "Antes de agir, acocora-se" Mas o próprio escritor reconheceu que a indolência, a incapacidade de agir e até de pensar do pobre Jeca eram causadas pela doença. E em uma nota, dirigida ao próprio personagem, reconheceu a injustiça da crítica que fizera ao pobre Jeca Tatu: "Está provado que tens no sangue e nas tripas um jardim zoológico da pior espécie. É essa bicharia cruel que te faz papudo, feio, molenga, inerte. Tens culpa disso? Claro que não."

Um dia, nobres Colegas, Jeca Tatu existirá apenas nos textos das escolas brasileiras e na obra imortal de Monteiro Lobato. Mas só quando o analfabetismo for completamente erradicado, de todo o território nacional.

Enquanto essa "idade de ouro" não chega; enquanto a educação não se tornar o principal instrumento da medicina preventiva, que a primeira vacina parasitária do mundo torne a Dra. Míriam Tandler a libertadora dos 12 milhões de Jecas do nosso Brasil.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB - GO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, setores que não têm intimidade com o dia-a-dia da agricultura e com os problemas crônicos da economia rural estão vendendo uma expectativa excessivamente otimista para o futuro do agricultor brasileiro. Não quero dizer que esse mundo cor de rosa é inteiramente irreal, para não ser injusto, mas ele é construído sobre meias verdades. De acordo com as versões correntes nos meios oficiais, o novo regime cambial vai operar milagres na melhoria da renda agrícola, na criação de empregos, no aumento da produção e na ampliação das exportações.

Tudo isso seria uma consequência natural das novas realidades cambiais do país, não fossem algumas distorções crônicas que em alguns casos foram até agravadas nas últimas semanas. A esperança de que nossos produtos agrícolas ficarão mais competitivos no mercado internacional ainda está para ser confirmada pelos fatos, e essa é a opinião corrente que tenho recolhido nos contatos com os produtores do meu Estado.

Desde os primórdios do Plano Real o nosso produtor tem sido fortemente prejudicado com a perda de renda. Os preços médios dos produtos agrícolas foram reajustados em apenas 20 por cento na média, enquanto os indicadores inflacio-

nários mostravam uma ascensão em torno de 60%. Os custos do dinheiro no sistema Finame chegaram aos níveis escorchantes de 159,11%. A cesta básica, que amparou a política de estabilização e ganhou o título honroso de "âncora verde" do real, subiu apenas 19,23%. Com a concorrência das importações e a ausência de políticas para o setor, o leite foi a maior vítima de todas as cadeias produtivas do campo, com um crescimento negativo de 9,52%.

Com a desvalorização do real, reclamada consensualmente por todos os setores da economia brasileira, esperava-se que a agricultura seria recompensada por esse longo período de sacrifícios acumulados. Mas o fato é que as nossas primeiras impressões não são favoráveis. Os preços em dólar dos principais produtos exportáveis caíram a níveis de 13 a 22%, e, ao mesmo tempo, os insumos importados sofreram reajustes lineares, pelo câmbio do dia, mesmo os estoques antigos. Em algumas regiões do país, por exemplo, a vacina contra a febre aftosa foi majorada em 100%.

Outra questão relevante são as dívidas em dólar que foram contraídas antes do plantio, e que também foram corrigidas linearmente pelo câmbio do dia. São estes os problemas que mais afligem os produtores rurais do meu Estado de Goiás. Os preços perderam todos os referenciais de paridade com o passado e com as expectativas criadas pela livre flutuação do câmbio. Quanto às dívidas em dólar, a situação chega a ser dramática em muitos casos. O sistema de **leasing** na aquisição de máquinas agrícolas, por exemplo, tem sido cruel nos seus efeitos. O fantasma da inadimplência volta a rondar as nossas fazendas, e, se isso acontecer novamente, o plantio da próxima safra estará comprometido.

Os custos de produção agrícola sofreram grandes elevações no último mês de fevereiro. Para os plantadores de milho, o aumento dos insumos importados elevou os custos do plantio em 32%. É fácil imaginar os efeitos dessa distorção na produção de proteínas de origem animal, e as repercussões inevitáveis na inflação. A redução das alíquotas de importação, já admitida pelo governo, é fundamental. Mas não basta. É importante que o Ministério da Agricultura faça funcionar a sua rede de fiscalização para identificar e punir os especuladores.

É imperativo que todos os setores do governo, comprometidos ou não com o setor, assumam definitivamente a consciência de que a agricultura, como instrumento para o reequilíbrio das contas externas, é a grande via para tirar o país da crise, garantir a retomada da credibilidade externa, atrair novos in-

vestimentos e criar empregos. A meta de 11 bilhões de dólares de superávit só poderá acontecer através de um grande movimento de convergência em benefício da agricultura, com o envolvimento de todas as áreas ligadas ou não ao campo. A maior de todas as responsabilidades do governo, neste momento em que o acordo com o FMI amputa investimentos em todas as direções, é a de promover uma mudança radical de rumos na atual desordem de nossas prioridades. Recuperar rodovias, modernizar os corredores intermodais de exportação, retomar a preferência dos investimentos para os grandes eixos de desenvolvimento, como a duplicação da rodovia Goiânia-São Paulo, são necessidades que devem ser atacadas imediatamente. Sem isso, esse superávit não passará de um sonho. Como será um sonho reduzir as grandes multidões de famintos que gravitam em torno dos grandes centros urbanos, como advertiu em seu belo discurso de hoje o Senador Maguito Vilela.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo a ler, para que conste dos Anais, o seguinte ofício, acompanhado de fotocópia do **Diário Oficial** da União, relativo à matéria objeto de minhas indagações, publicado no dia 5 de fevereiro de 1999:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUP LICY EM SEU PRONUNCIAMENTO:

OFÍCIO Nº 128/99

Brasília, 17 de março de 1999

Ilustríssimo Senhor
Renato Guerreiro
Presidente da Anatel
SAS Q. 6 - Bloco H – Edifício Sérgio Motta – 3º andar
70.313-900 – Brasília-DF

Senhor Presidente,

A imprensa tem noticiado desde o ano passado a ocorrência de alterações na composição acionária das empresas concessionárias do serviço de telefonia. Mais recentemente, o assunto voltou às páginas dos jornais por força da Resolução nº 101, da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, publicada no **Diário Oficial** da União, de 5-2-99, que tem por objeto a regulamentação da "apuração de controle e de transferência de controle em empresas prestadoras de serviços de telecomunicações", conforme consta da respectiva ementa.

Dentre diversas matérias sobre o assunto, chamou a atenção a publicada no último dia 9 de fevereiro no jornal **O Estado de S. Paulo** cujo título dizia que "Anatel autoriza Globopar a vender partitip ões" (página B7).

A reportagem informa que a União Globopar Bradesco vendeu toda sua participação na Tele Norte Celular e Tele Celular Sul – privatizada há pouco mais de 6 meses – à empresa italiana Telecom Itália. Relata, também, que a transferência, das ações foi possível porque o negócio foi formalizado antes da entrada em vigor da Resolução nº 101, a qual "permite que sejam considerados possíveis negócios entre empresas do setor que tem base em "instrumentos jurídicos formalmente celebrados" e considerados válidos, antes da publicação do regulamento".

Cita ainda o jornal trecho atribuído a V.Sa. no qual afirma, referindo-se ao contrato celebrado pela União Globopar Bradesco e Telecom Itália: "...era um documento legal, existente antes do regulamento. Os documentos não devem conflitar com a legislação e a regulamentação vigente".

Da matéria pode-se concluir que a Anatel, adotou entendimento pelo qual a transferência do controle acionário de empresas prestadoras do serviço de telecomunicações é possível, desde que os respectivos instrumentos tenham sido celebrados anteriormente à vigência da Resolução nº 101.

Vale lembrar, entretanto, que há vedação expressa à transferência de controle das empresas concessionárias recém-privatizadas, prevista pela Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que em seu art. 202 dispõe: "A transferência do controle acionário ou da concessão, após a desestatização, somente poderá efetuar-se quando transcorrido o prazo de cinco anos, observado o disposto nos incisos II e III do artigo 98 desta Lei". Ou seja, a lei permite a transferência do controle acionário, mas apenas após transcorridos cinco anos da desestatização. Antes disso, não pode ser autorizada qualquer transferência que signifique alteração no controle acionário das empresas concessionárias, sob pena de descumprimento à lei aprovada pelo Congresso Nacional.

O mesmo ocorre em relação as empresas que prestam o serviço de telefonia celular da chamada Banda B, por força do art. 39 do Decreto nº 2.056, de 4 de novembro de 1996. E isso é relevante, tendo em vista que, conforme pela imprensa existe perante a Anatel processo que trata da transferência do controle acionário de empresas que exploram a Banda B, envolvendo a Tess e a Lightel.

Considerando, ainda, as disposições prevista na Lei nº 9.472 causa espanto a notícia de que Anatel aprovou a transação entre Globopar e Telecom Itália, que, segundo a reportagem citada, envolve 50% das ações na Tele Celular Sul e na Tele Celular Nordeste.

Pode-se concluir pela referida reportagem que a autorização da Anatel foi baseada no art. 8º da Resolução nº 101, que permite a transferência de controle, "desde que suporta por instrumentos jurídicos formalmente celebrados em data anterior à da vigência do presente Regulamento".

Não pode ser assim todavia. A transferência e controle, antes de tudo, está disciplinada pela citada Lei, cuja aplicação independe de regulamento. É evidente que a Lei tem prevalência em relação ao regulamento editado pela Anatel.

Considerando a gravidade da matéria, solicito informar:

- 1) Qual a participação acionária da União Globopar Bradesco na Tele Celular Sul e Tele Celular Nordeste?
- 2) Esta participação representa, nos termos da Lei, controle acionário?
- 3) Em caso positivo, qual a justificativa para a autorização dada à transferência das ações pertencentes à União Globopar Bradesco à Telecom Itália?

Certo de sua atenção aproveito para renovar protestos de estima e consideração. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.



Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 4 DE FEVEREIRO 1999

Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, em sua Reunião nº 58, realizada nos dias 3 e 4 de fevereiro de 1999, e

CONSIDERANDO que cabe à ANATEL exercer as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica no setor de telecomunicações, nos termos do disposto no art. 19, XIX, da Lei nº 9.472, de 1997;

CONSIDERANDO que a regulamentação é necessária para cumprimento de disposições previstas na Lei nº 9.472, de 1997, em especial as constantes do § 1º do art. 7º, 202, e 209;

CONSIDERANDO que, para o cumprimento das atribuições da ANATEL e orientação do mercado brasileiro de telecomunicações, é necessário explicitar o conceito de controle e fixar critérios para caracterização de sua transferência;

CONSIDERANDO os comentários recebidos decorrentes da Consulta Pública nº 86, de 10 de dezembro de 1998 - Regulamento de Apuração de Controle e Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, publicada no Diário Oficial do dia 14 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, na forma do anexo, que estará disponível na Biblioteca e na página da Anatel, na Internet, no endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NAVARRO GUERREIRO
Presidente do Conselho

ANEXO

REGULAMENTO PARA APURAÇÃO DE CONTROLE E DE TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.

Art. 1º No exercício das funções de órgão regulador e de órgão competente para controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, no setor de telecomunicações, a Anatel, com vistas à apuração de controle e de transferência de controle que sejam objeto de vedação, restrição, limites ou condicionamentos, adotará os seguintes conceitos:

I - Controladora: pessoa natural ou jurídica ou ainda o grupo de pessoas que detiver, isolada ou conjuntamente, o poder de controle sobre pessoas jurídicas;

II - Controle: poder de dirigir, de forma direta ou indireta, interna ou externa, de fato ou de direito, individualmente ou por acordo, as atividades sociais ou o funcionamento da empresa.

§ 1º Sem prejuízo de outras situações fáticas ou jurídicas que se enquadrarem no conceito de Controladora, para fins de evitar fraude às vedações legais e regulamentares à propriedade cruzada e à concorrência econômica e de resguardar a livre concorrência e o direito dos consumidores a serviços de telecomunicações, é equiparada a Controladora a pessoa que, direta ou indiretamente:

I - perturbe ou indique pessoa para membro de Conselho de Administração, da Diretoria ou órgão com atribuição equivalente, de outra empresa ou de sua controladora;

II - tiver direito de veto estatutário ou contratual em qualquer matéria ou deliberação da outra;

III - possua poderes suficientes para, por qualquer mecanismo formal ou informal, impedir a verificação de quorum qualificado de instalação ou deliberação exigido, por força de disposição estatutária ou contratual, em relação às deliberações da outra, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

IV - detenha ações ou quotas da outra, de classe tal que assegure o direito de voto em separado a que se refere o art. 16, III, da Lei nº 6.404/76.

§ 2º Para efeito deste Regulamento, o funcionamento da empresa compreende, entre outros aspectos, o planejamento empresarial e a definição de políticas econômico-financeiras, tecnológicas, de engenharia, de mercado e de preços ou de descontos e reduções tarifárias.

Art. 2º Uma pessoa jurídica será considerada coligada a outra se detiver, direta ou indiretamente, pelo menos vinte por cento de participação no capital votante da outra, ou se o capital votante de ambas for detido, direta ou indiretamente, em pelo menos vinte por cento, por uma mesma pessoa natural ou jurídica.

§ 1º Para efeito do cálculo do percentual referido neste artigo, caso haja participação de forma sucessiva em várias pessoas jurídicas, calcular-se-á o percentual final de participação por intermédio de composição das frações percentuais de participação em cada pessoa jurídica na linha de encadernamento.

§ 2º As frações de participação maiores que cinco por cento do capital votante ou controle, com qualquer participação por capital, corresponderão a um multiplicador de cem por cento no cálculo da composição da participação sucessiva.

Art. 3º Para empresa prestadora de serviço de telecomunicações originada de processo de desestatização de empresas controladas pelo Poder Público, sem prejuízo do disposto nos artigos anteriores, será considerada Controladora a pessoa que, individualmente, por meio de consórcio ou subscrição de capital, adquirir ações detidas pelo Poder Público e o poder de participar do Controle da respectiva empresa.

Art. 4º A Anatel, de ofício ou por provocação, poderá instaurar procedimento administrativo destinado a apurar a existência de Controle vedado por disposição legal, regulamentar, editalícia ou contratual.

Parágrafo único. Considera-se indicio de existência de Controle vedado por disposição legal, regulamentar, editalícia ou contratual, entre outras, qualquer das seguintes situações entre prestadoras de serviços de telecomunicações:

- I - existência de operações significativas, passivas ou ativas, de financiamento, sob qualquer forma;
- II - prestação de garantia real, pessoal ou de qualquer espécie;

III - transferência de bens em condições, termos ou valores distintos dos praticados no mercado;

IV - existência de processo de transferência de conhecimentos tecnológicos estratégicos;

V - prestação de serviço de telecomunicações ou conselho em condições favorecidas ou privilegiadas;

VI - existência de acordo operacional que estipule condições favorecidas ou privilegiadas;

VII - uso comum de recursos, sejam eles materiais, tecnológicos ou humanos;

VIII - contratação em conjunto de bens ou serviços;

IX - existência de instrumento jurídico tendido por objeto transferência de ações entre as prestadoras ou cessão de direito de preferência relativamente à transferência recíproca de ações;

X - adoção de marca ou de estratégia mercadológica ou publicitária comum.

Art. 5º Caracterizará transferência de Controle o negócio jurídico que resultar em cessão parcial ou total, pela Controladora, de Controle da prestadora de serviço de telecomunicações.

Art. 6º Deverá ser submetida previamente à Anatel alteração que possa vir a caracterizar transferência de Controle, especialmente: I - quando a Controladora ou um de seus integrantes se retira ou passa a deter participação inferior a cinco por cento no capital votante da prestadora ou de sua controladora;

II - quando a Controladora deixa de deter a maioria do capital votante da empresa;

III - quando a Controladora, mediante acordo, contrato ou qualquer outro instrumento, cede, total ou parcialmente, a terceiros, poderes para condução efetiva das atividades sociais ou de funcionamento da empresa.

Parágrafo único. Regulamentação específica poderá dispor sobre submissão a posteriori de alteração de que trata o caput ou mesmo dispensá-la.

Art. 7º A Anatel, na análise de processo de transferência de Controle, considerará, entre outros, os seguintes aspectos:

- I - restrições, limites ou condicionamentos estabelecidos nas disposições legais, regulamentares, editalícias ou contratuais e vedações à concentração econômica;
- II - manutenção das condições aferidas no processo que originou o direito de exploração do serviço, em especial as de habilitação e qualificação previstas no edital de licitação ou na regulamentação;

III - grau de competição no setor e na prestação do serviço;

IV - existência e validade de instrumento jurídico formalmente celebrado em data anterior à vigência deste Regulamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares a transferência de Controle somente será aprovada se não prejudicar a competição e não colocar em risco a prestação do serviço.

Art. 8º Transferência de Controle em condições distintas das previstas neste Regulamento poderá ser admitida, desde que suportada por instrumentos jurídicos formalmente celebrados em data anterior à vigência do presente Regulamento.

Art. 9º As disposições do presente Regulamento serão aplicadas ao direito de exploração de satélite e uso de radiofrequência, no que couber.

(Of. El. nº 119/99)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, antes lembrando ao Plenário a

realização de Sessão não deliberativa amanhã, às 9 horas, e de Sessão deliberativa ordinária na Segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Resolução nº 19, de 1999 (MSF 276/98)	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Apoio à Reforma de Sistemas Estaduais de Previdência - Parsep.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 91, de 1999 - art. 336, inciso II. Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
2 Projeto de Resolução nº 21, de 1999 (MSF 68/99)	Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 92, de 1999 - art. 336, inciso II. Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 15 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SENADOR MAURO MIRANDA NA SESSÃO
DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 9-3-99,
QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PAR-
LAMENTAR.*

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB - GO) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a reunião de homens que comungam do mesmo ideal, a ele dedicando o melhor do seu labor e empenho, assim como a ampla divulgação de lições criativas, que intentam resguardar, no presente e no futuro, os recursos naturais, constituem proposições oportunas e valiosas.

Dessas iniciativas se ocupam, com extremado desvelo, a benemérita Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Bois, exemplarmente conduzida pelo Presidente Engell Santos, e a ambientalista Sônia Maria França.

A entidade reúne os progressistas municípios goianos de Americano do Brasil, Anicuns, Avelinópolis, Bom Jesus, Campestre de Goiás, Castelândia, Cezarina, Edealina, Edéia, Goiatuba, Gouvelândia, Guapó, Inaciolândia, Indiará, Jandaia, Mairipotaba, Maurilândia, Nazário, Palminópolis, Pontalina, Porteira, Quirinópolis, Santa Bárbara de Goiás, Turvelândia, Varjão, Vicentinópolis e Palmeiras de Goiás, sede da Associação.

Os seus integrantes adotam a política de proteção ambiental instituída pelo poder público, praticando-a em território de natureza intocada, quase sempre habitado pela população nativa, a guardiã de seu meio. Homens e animais lá coexistem de forma nem sempre pacífica, sem que se desrespeite a preservação das espécies e dos recursos naturais, o próprio patrimônio das gerações vindouras.

A nascente do Rio dos Bois está localizada no Município de Americano do Brasil, alcançando as suas águas, ao término de seu curso, o Município de Gouvelândia. Afluente do Rio Paranaíba, é tido como "a coluna dorsal da irrigação goiana", constituindo o seu leito o "coração do Estado de Goiás". Segundo estudos recentes da SANEAGO – Saneamento de Goiás, o rio preserva a condição de manancial para o futuro abastecimento de água da Capital e de sua região metropolitana, provavelmente no ano de 2015.

Não obstante, o Rio dos Bois, destinado a ser "um verdadeiro santuário ecológico", como defende

o Presidente Engell Santos, não está imune à "rotina devastadora" e sistemática da natureza, erigindo-se a Associação, nesse caso, em instrumento de defesa e de preservação do meio ambiente, pela ação de um grupo de homens conscientes de sua responsabilidade em face de "uma das regiões mais belas do nosso Estado".

As ações que vêm sendo desenvolvidas pela Associação, somadas à necessidade de formação de uma consciência de defesa do meio ambiente, de modo especial entre crianças e jovens, inspiraram o lançamento do livro "Educação e Meio Ambiente do Vale do Rio dos Bois", de autoria da educadora e historiadora Sônia Maria França, recebido pelo público e pela crítica como notável contribuição à causa da ecologia.

Com irretocável introdução do Presidente da entidade, a publicação reúne ensinamentos acerca das relações do homem com o meio ambiente, adotando linguagem sempre agradável e de fácil compreensão, a todos acessível.

Em tom ameno, como se o texto dialogasse com o leitor até a página final, o livro consigna que a natureza e o homem fazem parte do mesmo universo, advertindo que, com a proximidade do século XXI, deve-se desde já cuidar da formação de uma consciência ecológica, ou de uma consciência de cidadania planetária, porquanto "não é só o Vale do Rio dos Bois que corre perigo, é a Terra toda".

Saberá o leitor "tudo o que é importante para a vida ter qualidade", que a existência na Terra corre perigo pela ação de poluentes, que são cada vez mais escassos os recursos hídricos, ameaçando o abastecimento de Goiânia. Isso se deve ao modelo de desenvolvimento em prática, que se tornou insustentável, uma vez que é predatório, destruidor e poluidor da natureza, exigindo a mudança para um desenvolvimento sustentável, capaz de "produzir bens sem destruir e desenvolver sem poluir", como recomenda a Agenda 21.

Esse documento, produto da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, de fato defende o desenvolvimento sustentável, a partir da "noção de progresso que animou a modernização no século passado", para que se adote "uma ordem econômica internacional mais justa", que venha a considerar as atuais preocupações ambientais, sociais, culturais e econômicas, ao lado de instituir o combate à

miséria humana, "sem repudiar a natureza ou ignorar as especificidades locais".

Prega, portanto, a educadora Sônia Maria França, que, ao contrário de desmatar, deve-se procurar "produzir mais, na área já desmatada". Dessa forma, aquele que produz 2 ou 3 toneladas de soja por hectare, será capaz de obter uma produção de 4 ou 5 toneladas. Também, ao invés de implantar mais pasto, deve-se optar "pelo aumento do número de cabeças de gado por hectare" ou adotar as técnicas de confinamento.

Ademais, deve-se encontrar formas alternativas de produção de proteínas, ocupando menor espaço, ou "produzir, em pastagens naturais, o boi verde, ou o boi ecológico, que atualmente está valendo 90 dólares a arroba no mercado europeu", preservando as pastagens da aplicação de drogas químicas que envenenam a terra, as águas e os alimentos", prejudicando a saúde do homem.

Felizmente, a ação dos ambientalistas começa a mostrar resultados satisfatórios. Muitos proprietários rurais mudaram os métodos de produção, adotando o plantio direto, o que é uma evolução na "maneira de usar o solo". Outros tantos, pesquisam novas alternativas de obter lucros, causando menor impacto no meio ambiente, mediante atividades como a criação de peixes e de animais silvestres, além de explorar o turismo ambiental.

Com elogiável criatividade, a autora refere-se, em seguida, à assembléia extraordinária da fauna e flora do Vale do Rio dos Bois, realizada no dia 5 de junho de 1998, comemorativo do Dia Internacional do Meio Ambiente, destinada à "avaliação da saúde do rio e do Vale do Rio dos Bois".

Os seus participantes chegaram às seguintes conclusões: o homem, que seria racional, é o componente mais nocivo do meio ambiente; a poluição das águas, que ele provoca, compromete a vida e a saúde de animais e de seus semelhantes; os agrotóxicos estão destruindo o meio ambiente, causando doenças nos animais e nos homens; o resíduo produzido pelas indústrias, "em nome do desenvolvimento", estão "matando o Rio dos Bois da nascente à foz", aniquilando sua flora e fauna.

Também as dragas, operando ao longo do seu percurso, prejudicam o seu leito para o lucro de uns poucos e prejuízo do rio, que a todos pertence; a pesca predatória continuada acarreta a extinção dos peixes; o desmatamento continua a destruir a mata ciliar; o assoreamento e as voçorocas no Vale do Rio dos Bois é resultante de "ações irracionais dos ditos racionais, que comandam máquinas e tecnologias em busca do lucro", sem se preocuparem com a herança que vão deixar para os seus descendentes.

As leis federais de proteção do cerrado, como a das águas e dos crimes ambientais, assim como as leis estaduais da pesca e florestal, "devem ser cumpridas, e não apenas publicadas e lidas"; o homem deve "parar de destruir e poluir" o Vale; os políticos dos municípios devem "cuidar de construir estações e usinas de tratamento de esgoto e de lixo"; e, finalmente, registra que a Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Bois, que objetiva a proteção e recuperação do Vale, tem na flora e na fauna do cerrado a motivação para novas ações de preservação desse patrimônio natural do nosso Estado.

Vale repisar que iniciativas como as aqui apontadas, perseguindo tão alto objetivo, merecem-nos o presente registro de especiais admiração e aplauso, posto que orientadas, no médio e longo prazos, à proteção da natureza, sob constante ameaça de agressões de pessoas insensíveis, movidas por ignorância ou simples maldade.

Pessoas que desconhecem, sem dúvida, que a preservação da natureza é ingente tarefa, na qual se deve empenhar toda a coletividade. Por isso, o meritório trabalho da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Bois, a que se vem somar a edição do livro "Educação e Meio Ambiente do Vale do Rio dos Bois", de Sônia Maria França, prosperam no sentido de consolidar entre todos o sentimento preservacionista, enfatizando, sobretudo às novas gerações, a necessidade irrecusável de proteger permanentemente as nossas riquezas naturais.

Era o que tínhamos a dizer.

1 EMENDAS (*)

Oferecidas às seguintes Medidas Provisórias:

Nºs 1 a 9, oferecidas à Medida Provisória nº 1.731-36

Nºs 1 a 4, oferecidas à Medida Provisória nº 1.732-50

Nºs 1 a 31, oferecidas à Medida Provisória nº 1.733-59

Nºs 1 a 3, oferecidas à Medida Provisória nº 1.736-34

Nºs 1 a 5, oferecidas à Medida Provisória nº 1.737-24

Nºs 1 a 32, oferecidas à Medida Provisória nº 1.740-29

Nºs 1 a 5, oferecidas à Medida Provisória nº 1.741-39

Nºs 1 e 2, oferecidas à Medida Provisória nº 1.743-13

Nºs 1 a 3, oferecidas à Medida Provisória nº 1.744-11

Nº 1, oferecida à Medida Provisória nº 1.746-10

Nºs 1 a 10, oferecidas à Medida Provisória nº 1.748-39

Nº 1 e 2, oferecida à Medida Provisória nº 1.749-37

Nºs 1 a 51, oferecidas à Medida Provisória nº 1.750-48

Nºs 1 a 7, oferecidas à Medida Provisória nº 1.751-63

Nºs 1 a 8, oferecidas à Medida Provisória nº 1.753-16

Nºs 1 a 4, oferecidas à Medida Provisória nº 1.754-15

Nºs 1 e 2, oferecidas à Medida Provisória nº 1.756-11

Nºs 1 a 4, oferecidas à Medida Provisória nº 1.757-52

Nº 1, oferecida à Medida Provisória nº 1.759-10

- Nºs 1 a 4, oferecidas à Medida Provisória nº 1.763-64
- Nºs 1 a 3, oferecidas à Medida Provisória nº 1.764-34
- Nºs 1 a 5, oferecidas à Medida Provisória nº 1.765-46
- Nº 1, oferecida à Medida Provisória nº 1.767-46
- Nºs 1 a 30, oferecidas à Medida Provisória nº 1.768-32
- Nºs 1 a 36, oferecidas à Medida Provisória nº 1.769-55
- Nºs 1 a 51, oferecidas à Medida Provisória nº 1.770-46
- Nº 1, oferecida à Medida Provisória nº 1.772-20
- Nºs 1 a 8, oferecidas à Medida Provisória nº 1.773-35
- Nºs 1 a 18, oferecidas à Medida Provisória nº 1.774-23
- Nºs 1 a 3, oferecidas à Medida Provisória nº 1.777-9
- Nºs 1 a 33, oferecidas à Medida Provisória nº 1.779-8
- Nºs 1 a 17, oferecidas à Medida Provisória nº 1.781-7
- Nºs 1 e 2, oferecida à Medida Provisória nº 1.782-3
- Nºs 1 a 6, oferecidas à Medida Provisória nº 1.783-3
- Nº 1, oferecida à Medida Provisória nº 1.784-3
- Nºs 1 a 4, oferecidas à Medida Provisória nº 1.798-2
- Nº 1, oferecida à Medida Provisória nº 1.809-1

(*) Publicado em Suplemento à presente edição.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Publique-se em 18.03.99

Alvaro Martins

José Paulo Botelho Sobucci

p/ Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.099, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004721/99-3,

RESOLVE dispensar a servidora ERIKA FREIRE VATH, matrícula 4463, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Apoio Técnico, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publicado em 18/03/99

Alvaro Martins

José Paulo Boretto Cobucci

Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.100, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001965/99-9,

RESOLVE designar o servidor VLADIR GOMES FERREIRA, matrícula 3118, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Paulo Souto, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 18/03/99

Alvaro Martins

Jose Paulo Benedito Cobucci

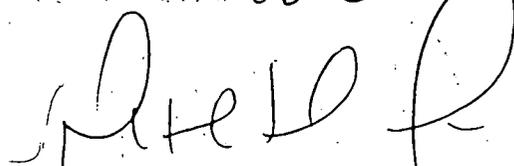
PI Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SEAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.101, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004582/99-3,

RESOLVE designar o servidor UDENIR DE FIGUEIREDO, matrícula 1339, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Edison Lobão, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

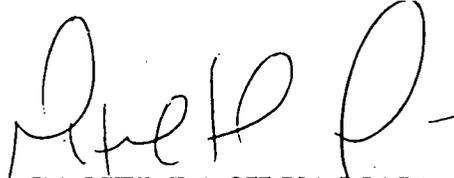
Publicado em 18/03/99
Alvaro Martins
José Luiz Santos Gomes
p/ Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.102, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004766/99-7,

RESOLVE designar o servidor JOSE ALFREDO LIRA DA SILVA, matrícula 2391, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Maguito Vilela, com efeitos financeiros a partir de 12 de março de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publicado em 18/03/99

Alvaro Martins

Jose Paulo Moreira Cavalcanti

p/ Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.103, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004587/99-5,

RESOLVE dispensar o servidor EDUARDO CLAUDIO SANTOS, matrícula 3467, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Alvaro Dias, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 10 de março de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publicado em 18/03/99

Alvaro Martins

Diretor-Geral do Senado Federal

Folheto do Serviço de Apoio Técnico: SENAPE

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.104, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004867/99-8,

RESOLVE dispensar o servidor DANTE POVOA RIBEIRO, matrícula 1987, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 1999, e lotá-lo no Serviço de Transporte a partir da mesma data.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 18/03/99

Alvaro Martins

José Paulo Botelho Cebucci

Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPEs

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.105, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004718/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO SALES RIBEIRO, matrícula 4682, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, da Subsecretaria Agência Senado, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 18/03/99

Alvaro Martins

José Paulo Bonfatti Sobrinho

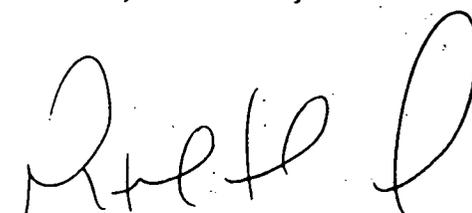
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.106, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004792/99-8,

RESOLVE dispensar a servidora LUCIANA MARIA FEIJÓ SAMPAIO PINTO, matrícula 3603, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publicar-se em 18/03/99

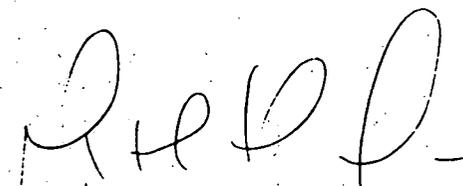
Alvaro Martins
Jose Paulo Pereira Sobrinho
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.107, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004690/99-0;

RESOLVE dispensar o servidor LUCIANO CANDIDO MARIZ, matrícula 2165, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Expediente, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publica-se em 18/03/99

Alvaro Martins

José Paulo Roberto Coimbra

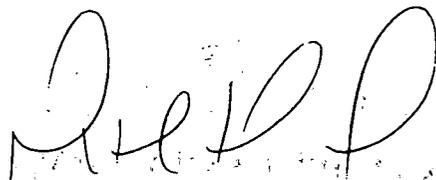
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.108, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004720/99-7,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, matrícula 2051, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Encarregado de Divulgação, Símbolo FC-04, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-05, da Subsecretaria Agencia Senado, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 18.03.99

Alvaro Martins
Jose Paulo Soares Silva
Ficheiro do Serviço de Apoio Técnico - SSAPTS**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.109, DE 1999**

O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004719/99-9,

RESOLVE dispensar a servidora **MONICA MONTEIRO COCUS**, matrícula 3075, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Divulgação e Integração, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publicado em 18 03 1999

Alvaro Martins

José Paulo Batista Cabucci

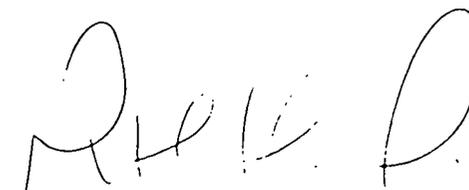
p/ Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.110, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004717/99-6,

RESOLVE dispensar a servidora **PATRICIA SAINT'CLAIR DA SILVEIRA**, matrícula 4346, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Apoio Técnico da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 1999, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 18/03/99

Alvaro Martins

José Paulo Botelho Cebucci

p/Photo do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.111, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002084/99-6,

RESOLVE designar o servidor PAULO CÉSAR VIEIRA XAVIER, matrícula 2459, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 8 - Especialidade de Comunicação Social, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Senadora Heloisa Helena, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publica-se em 18/03/99

Alvaro Martins

José Paulo Bortolo Cebucci

p/ Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.112, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001945/99-8,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, matrícula 2751, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publica-se em 18 03 99

Alvaro Martins

José Paulo Botelho Cabral

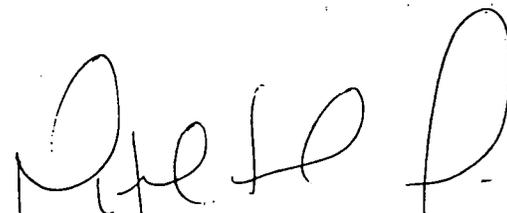
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.113, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002662/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, matrícula 3068, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Ademir Andrade, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Arlindo Porto, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

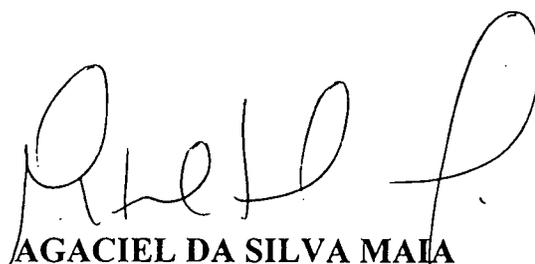
Publique-se em 18/03/99
Alvaro Martins
José Paulo Botelho Cabral
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.114, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004713/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor RICARDO LEAL DA COSTA, matrícula 3656, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 11 de março de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 18/03/99

Alvaro Martins

José Paulo Soretho Sobucci

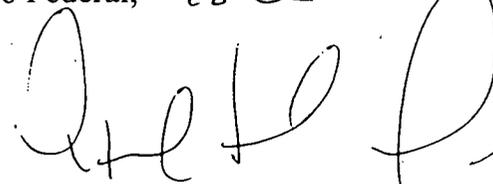
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAFES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.115, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002070/99-5,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO FERREIRA ALVES, matrícula 2857, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publicação em 18/03/99
Alvaro Martins
José Paulo Roberto Cabaci
Pichete do Serviço de Apoio Técnico - SSAFFS

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.116, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002990/99-7,

RESOLVE designar o servidor OSMAR HENRIQUES DA SILVA, matrícula 2446, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 18/03/99

Alvaro Martins

José Paulo Bezerra Cabuci

p/Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.117, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002381/99-0,

RESOLVE dispensar o servidor **RICARDO ABREU ALAGEMOVITS**, matrícula 3177, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Eletrônica e Telecomunicações, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo-FC-04, do Gabinete do Senador Nabor Junior, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Terceira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 04 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

Publique-se em 18/03/99
Alvaro Martins
José Paulo Bonito Gebauer
PI chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.118, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002450/99-2,

RESOLVE dispensar a servidora SILVANA MARIA FONTES A. MARQUES, matrícula 2822, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Telefonia, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Liderança do PSB, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Publique-se em 18/03/99
Alvaro Martins
Paulo Roberto de Souza
p/ Chefe do Serviço de Apoio Técnico - SSAPE

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.119, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002082/99-3,

RESOLVE designar o servidor JAIRO DUARTE COSTA, matrícula 4445, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-3, do Gabinete da Senadora Heloisa Helena, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 18 de março de 1999



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PFL	
1. (Vago) 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas (1) 4. (Vago)		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. (Vago) 4. (Vago)
	PMDB	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. (Vago) 2. Gerson Camata 3. (Vago) 4. (Vago)
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara 2. (Vago)		1. Jefferson Peres 2. (Vago)
	PPB (Ex- PPR + Ex-PP)	
1. (Vago) 2. Osmar Dias		1. (Vago)
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha
	Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)	

(Atualizado em 26.2.99)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BÓRGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTS. 72 e 77 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: FERNANDO BEZERRA

VICE-PRESIDENTE: BELLO PARGA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	1- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	2- PEDRO SIMON	RS - 3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5 - MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	6-MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7-WELLINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346	8- AMIR LANDO	RO - 3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	9- JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074

PFL - 21 Integrantes

JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	1- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	2- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	4- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2272	5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	6- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	7- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163

PSDB - 16 Integrantes

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	2- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020	4- LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2355	5- OSMAR DIAS	PR - 2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/3215	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/2347	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/2397	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	5- HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199

PPB - 3 Integrantes

LUIZ OTÁVIO	PA - 3050/4393	ERNANDES AMORIM	RO - 2255/2257
-------------	----------------	-----------------	----------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344
E-MAIL:dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 12/03/99.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(ARTS. 72 e 77 - RISF)
PRESIDENTE: OSMAR DIAS
VICE-PRESIDENTE: HELOÍSA HELENA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE		
PMDB - 26 Integrantes			
CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297	1- DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267
GILVAM BORGES	AP - 2151/2157	2- JOSÉ SARNEY	AP - 3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG - 4018/4621	3- MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065	4- VAGO	
MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150	5- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062	6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
VAGO		9- VAGO	
PFL - 21 Integrantes			
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277	1- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
BELLO PARGA	MA - 3069/3072	2- FREITAS NETO	PI - 2131/2137
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047	4- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	5- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	7- JUCÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	8- VAGO	
PSDB - 16 Integrantes			
ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348	1- ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125	4- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
PAULO HARTUNG -	ES - 1129/7020	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	6- ÁLVARO DIAS	PR - 3206/3207
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/72	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164
HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199	4- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067
PPB - 3 Integrantes			
LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077	1- ERNANDES AMORIM	RO - 2251/2257

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A. CRUZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652
E-MAIL= jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4ªs feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 16/03/99

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(ARTS. 72 e 77 - RISF)**

PRESIDENTE: JOSÉ AGRIPINO
VICE-PRESIDENTE: RAMEZ TEBET
(23 TITULARES E 23 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 26 Integrantes

AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	3- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	4- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS - 1207/1607	5- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- VAGO	
RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227	7- VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	8- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367	2- DJALMA BESSA	BA - 2351/2317
EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317	3- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417	4- FREITAS NETO	PI - 2131/2137
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	5- JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057	6- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163

PSDB - 16 Integrantes

ALVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE - 2301/2307	3- LUIZ PONTES	CE - 3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	4- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287	5- TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE - 2201/2204	1- SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2167	2- MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	3- HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067	4- EDUARDO SUPPLY - PT	SP - 3215/3217

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315
E-MAIL= veranunes@senado.gov.br

Atualizada em: 12/03/99

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(ARTS. 72 e 77 - DSF)**

PRESIDENTE: FREITAS NETO - PFL
VICE-PRESIDENTE: LUZIA TOLEDO - PSDB
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

AMIR LANDO	RO - 3130/3132	1- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467	2- NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	3- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
IRIS REZENDE	GO - 2032/2039	4- VAGO	
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	5- VAGO	
PEDRO SIMON	RS - 3230/3232	6- VAGO	
ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407	7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	
VAGO		9- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
FREITAS NETO	PI - 2131/2137	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2214/2217
DJALMA BESSA	BA - 2211/2217	3- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	4- MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206	5- ROMEU TUMA	SP - 2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072	6- EDISON LOBÃO	MA - 2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	7- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057

PSDB - 16 Integrantes

ALVARO DIAS	PR - 3206/3207	1- CARLOS WILSON	PE - 2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ - 2431/2437	2- OSMAR DIAS	PR - 2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024	3- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020
ROMERO JUCÁ	RO - 2111/2117	4- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4095	5- ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247	1- GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2117/2177
HELOISA HELENA - PT	AL - 3197/3199	2- ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE - 2201/2207
EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337	3- LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230	4- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC - 2181/2187	5- JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067

PPB - 3 Integrantes

LUIZ OTÁVIO	PA - 3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	TO - 2071/2077
-------------	----------------	-----------------------	----------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 5ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 11/03/99

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(ARTS. 72 e 77 - RISF)**

**PRESIDENTE: JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 26 Integrantes

GILBERTO MESTRINHO	AM - 3104/3106	1- FERNANDO BEZERRA	RN - 2461/2467
JADER BARBALHO	PA - 2441/2447	2- GERSON CAMATA	ES - 3203/3204
JOÃO ALBERTO	MA - 4073/4074	3- LUIZ ESTEVÃO	DF - 4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431	4- MAGUITO VILELA	GO - 3149/3150
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	5- MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062
VAGO		6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

BERNARDO CABRAL	AM - 2081/2087	1- HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057	2- JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367
JOSÉ JORGE	PE - 3245/3246	3- DJALMA BESSA	BA - 2211/2217
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	4- GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	5- PAULO SOUTO	BA - 3173/3175

PSDB - 16 Integrantes

ARTUR DA TAVOLA	RJ - 2431/2437	1- LÚCIO ALCANTARA	CE - 2301/2307
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	2- JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017
LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387	3- ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117
PEDRO PIVA	SP - 2351/2353	4- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

LAURO CAMPOS - PT	DF - 2341/2347	1- SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP - 2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP - 3215/3217	2- ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ - 4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493	3- EMILIA FERNANDES - PDT	RS - 2331/2337

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SALA Nº 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496/4777

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de-12.9.97, pgs: 18655/6.
Horário regimental: 5ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 17/03/99

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**(ARTS. 72 e 77 - RISF)****PRESIDENTE: EMILIA FERNANDES****VICE-PRESIDENTE: VAGO****(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)****TITULARES****SUPLENTES****PMDB - 26 Integrantes**

ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057	1- CARLOS BEZERRA	MT - 2291/2297
GERSON CAMATA	ES - 3203/3204	2- IRIS REZENDE	GO - 2032/2039
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062	3- JOSÉ SARNEY	AP - 3430/3431
MAURO MIRANDA	GO - 2091/2097	4- RAMEZ TEBET	MS - 2221/2227
VAGO		5- ROBERTO REQUIÃO	PR - 2401/2407
VAGO		6- VAGO	
VAGO		7- VAGO	
VAGO		8- VAGO	

PFL - 21 Integrantes

JOSÉ AGRIPINO	RN - 2361/2367	1- JONAS PINHEIRO	MT - 2271/2277
PAULO SOUTO	BA - 3173/3175	2- JORGE BORNHAUSEN	SC - 4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR - 1160/1163	3- HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087
MOREIRA MENDES	RO - 2231/2237	4- MARIA DO CARMO ALVES	SE - 4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS - 1128/1228	5- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO - 4070/4072
ARLINDO PORTO-PTB (Cessão)	MG - 2321/2327	6- FREITAS NETO	PI - 2131/2137

PSDB - 16 Integrantes

JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF - 2011/2017	1- ALVARO DIAS	PR - 3206/3207
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- ANTERO PAES DE BARROS	MT - 1248/1348
OSMAR DIAS	PR - 2121/2125	3- LÚDIO COELHO	MS - 2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117	4- LUZIA TOLEDO	ES - 2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL - 4093/4096	5- PAULO HARTUNG	ES - 1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes

ANTONIO C. VALADARES-PSB	SE - 2201/2207	1- EDUARDO SUPPLY - PT	RS - 3215/3217
EMILIA FERNANDES	RS - 2331/2337	2- TIÃO VIANA - PT	AC - 3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177	3- JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE - 2161/2164	4- ROBERTO SATURNINO-PSB	RJ - 4229/4230

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607****SALA Nº 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)****FAX: 311-3286****(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6****Horário regimental: 3ªs feiras às 14:00 hs.****Atualizada em: 16/03/99**

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**(ARTS. 72 e 77 - RISF)****(Resolução nº 46, de 1993)****PRESIDENTE: ROMERO JUCÁ****VICE-PRESIDENTE: ROMEU TUMA****(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB - 26 Integrantes			
ALBERTO SILVA	PI - 3055/3057	1- GILVAM BORGES	AP - 2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL - 2261/2267	2- IRIS REZENDE	GO - 2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA - 4073/4074	3- VAGO	
MARLUCE PINTO	RR - 1301/4062		
NEY SUASSUNA	PB - 4345/4346		
WELINGTON ROBERTO	PB - 3194/3195		
PFL - 21 Integrantes			
HUGO NAPOLEÃO	PI - 3085/3087	1- BELLO PARGA	MA - 3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC - 2041/2047	2- FRANCELINO PEREIRA	MG - 2411/2417
ROMEU TUMA	SP - 2051/2057		
VAGO			
VAGA CEDIDA AO PPB			
PSDB - 16 Integrantes			
CARLOS WILSON	PE - 2451/2457	1- PEDRO PIVA	SP - 2351/2353
LUIZ PONTES	CE - 3242/3243	2- SÉRGIO MACHADO	CE - 2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR - 2111/2117		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS) - 14 Integrantes			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP - 3215/16	1-GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ - 2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE - 2391/2397	2- ROBERTO SATURNINO-PSB	RJ - 4229/4230
JEFFERSON PERES - PDT	AM - 2061/2067		

REUNIÕES:**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519****SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****FAX: 311-1060****Atualizada em: 12/03/99**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

- Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
DJALMA BESSA	1 - VAGO
	2 - VAGO
PSDB	
LÚDIO COELHO	
PPB	
VAGO	
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)	
GERALDO CÂNDIDO	1 - EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
FAX: (55) (061) 3182154
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS